

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM PORTO ALEGRE – RS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

FERNANDO ROSA DA ROSA

**A FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE/RS: BANRISUL E O
FINANCIAMENTO DA FEIRA - 2022.**

PORTO ALEGRE

2023

FERNANDO ROSA DA ROSA

**A FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE/RS: BANRISUL E O
FINANCIAMENTO DA FEIRA - 2022.**

Trabalho de componente curricular
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharelado em
Administração Pública pela Universidade
Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Carolina
Martins da Silva

PORTO ALEGRE

2023

Catálogo de Publicação na Fonte

R788f Rosa, Fernando Rosa da.
A feira do livro de Porto Alegre/RS: Banrisul e o financiamento da
feira - 2022 / Fernando Rosa da Rosa. – Porto Alegre, 2023.
52 f.

Orientadora: Prof. Ana Carolina Martins da Silva.

Monografia (Graduação) – Universidade Estadual do Rio Grande
do Sul, Curso de Administração Pública, unidade em Porto Alegre,
2023.

1. Feira do Livro de Porto Alegre. 2. Financiamento público. 3.
Marketing. 4. Cultura. I. Silva, Ana Carolina Martins da. II. Título.

Ficha catalográfica elaborada por Laís Nunes da Silva CRB10/2176.

FERNANDO ROSA DA ROSA

**A FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE/RS: BANRISUL E O
FINANCIAMENTO DA FEIRA - 2022.**

Trabalho de componente curricular
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharelado em
Administração Pública pela Universidade
Estadual do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Carolina
Martins da Silva

Aprovada em: 14/12/2023.

Banca Examinadora:

Orientador: Profa. Dra. Ana Carolina Martins da Silva
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul -

Prof^a Dr^a Estéfani Sandmann de Deus
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul -

Prof. Me. Marcus Kan Moori
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul -

PORTO ALEGRE

2023

Dedico esse trabalho a minha mãe Ângela Cristina Pereira da Rosa, que me criou e nunca desistiu, mãe solteira e sempre me falou que os estudos eram o caminho; dedico para minha orientadora Doutora Professora Ana Carolina Martins da Silva; ao Olívio Dutra, governador do Rio Grande do Sul, que fez a criação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, graças a essa instituição de ensino superior gratuita, estou me graduando! Graças à existência da UERGS, Graças a meus orixás, em quem acredito tanto!

Agradecimentos

Agradeço a Deus, porque sem ele não estava aqui.

A minha mãe, Ângela Cristina Pereira da Rosa, pela presença, incentivo e amor durante toda minha vida; minha base e minha inspiração.

À Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, parte muito significativa de minha aprendizagem do estar no mundo. Aos funcionários do Corpo Técnico-administrativo e de Apoio da Universidade, particularmente, ao Chefe de Unidade, Celso Cabral, sempre tão solícito;

A minhas orientadora, Profa. Dra. Ana Carolina Martins da Silva, pelas orientações ao longo desta pesquisa. Muito obrigado.

Aos meus queridos professores da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, que fazem parte do corpo docente do Administração Pública;

À ABRUEM – Associação Brasileira de Reitores de Universidades Estaduais e Municipais, pelo Programa de Intercambio/Ensino a distância, ocorrido no período da pandemia de Covid 19, pois foi uma forma, tanto de acelerar, quanto ser melhor aproveitado na UERGS, na questão das disciplinas pendentes. Sou grato pela recepção da UEPB, UEBA, UEMG, UESC, das quais fui aluno especial.

À Sônia Zanchetta e à Câmara Rio-Grandense do Livro, de Porto Alegre, pelo apoio aos Projetos com os quais estive envolvido, como bolsista, por 3 editais – 2021,2022,2023: PATRONAS DA FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE – MARIA DINORAH, 1989; LYA LUFT, 1996; A PATRONAGEM COMO MEDIAÇÃO PARA UM DISCURSO DE PRESENÇA FEMININA; e esse, de CONCLUSÃO DE CURSO. Muito obrigado.

A todo@s, que de uma forma ou de outra, ajudaram na construção deste trabalho e deste pesquisador, meu muito obrigado!

Tudo pode e nada pode
O brinquedo de inventar.
Basta mexer nas ideias,
Colher o tempo e criar.

Maria Dinorah Luz Prado (1989).
1ª Patronesse da Feira do Livro de Porto Alegre/RS
(Poesia Sapeca – 1989 – Editora L & M)

RESUMO

Esse projeto de pesquisa tem como objetivo geral: fazer mapeamento do cenário público de financiamento da Feira do Livro de Porto Alegre/RS, em especial da 68ª Feira (2022), primeira a acontecer totalmente presencial, depois da pandemia de COVID-19; descrever e analisar os patrocínios de cunho público: o Banrisul e suas estratégias de marketing e política de incentivo à leitura. Os objetivos específicos são: descrever o evento da Feira do Livro de Porto Alegre no que tange aos seus aspectos de captação de recursos públicos; situar a importância das leis públicas de incentivo à Cultura para a manutenção de importantes eventos culturais; analisar a relevância do financiamento público da Feira do Livro de Porto Alegre como marketing social para as estatais; em especial para Banrisul. Justifica-se porque a administração pública possui um papel de gerenciamento dos recursos para produção ou prestação de serviço público e não privado. A metodologia desse projeto será de caráter bibliográfica, com características de Pesquisa Descritiva: descrição, registro, análise e interpretação. Seus resultados pretendem contribuir com o estudo das políticas públicas de financiamento à cultura visando ampliar esse apoio e qualificar o uso do dinheiro público, além de contribuir com a história desse evento.

Palavras-chave: Feira do Livro de Porto Alegre; financiamento público; marketing; cultura.

ABSTRACT

This research project has the general objective of: mapping the public financing scenario for the Porto Alegre/RS Book Fair, especially the 68th Fair (2022), the first to take place entirely in person, after the COVID-19 pandemic; describe and analyze public sponsorships: Banrisul and its marketing strategies and policy to encourage reading. The specific objectives are: to describe the Porto Alegre Book Fair event in terms of its public fundraising aspects; situate the importance of public laws to encourage Culture for the maintenance of important cultural events; analyze the relevance of public financing of the Porto Alegre Book Fair as social marketing for state-owned companies; especially for Banrisul. It is justified because public administration has a role in managing resources for the production or provision of public and not private services. The methodology of this project will be bibliographic in nature, with characteristics of Descriptive Research: description, recording, analysis and interpretation. Its results aim to contribute to the study of public policies for financing culture, aiming to expand this support and qualify the use of public money, in addition to contributing to the history of this event.

Keywords: Porto Alegre Book Fair; public financing; marketing; culture.

Lista de ilustrações

Figura 1: <i>print screen</i> do CARD de divulgação da participação do CRA/RS no evento da Uergs (2016). Autoria: CRA/RS.....	19
Figura 2: <i>print screen</i> do Gráfico 1: Menos barracas, menos livros vendidos. (VALLE, 2023)	20
Figura: <i>print screen</i> do Gráfico 2: Média de livros vendidos por barraca. (VALLE, 2023)	20
Figuras 4 e 5: Apoiadores, incentivadores e patrocinadores 68ª Feira do Livro /POA.....	24
Figura 6: <i>print screen</i> da foto do momento em que o Presidente Cláudio Coutinho apresentou a nova marca do Banrisul. (NABINGER, CP <i>ON LINE</i> , 2022, S/N).....	35
Figura 7: <i>print screen</i> da página da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre – Versalic - 2022.....	39
Figura 8: <i>print screen</i> da área dos incentivadores Banrisul – Versalic – 2022.....	39
Figura 9: <i>print screen</i> da página sobre o Banrisul Serviços Ltda – Versalic – 2023.....	40
Figura 10: <i>print screen</i> da página sobre a Campanha “Caixa Eletrônico de Histórias(BLOG COMUNICA QUE MUDA, 08/11/2013).....	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADM - Administração

BR - Brasil

CARAV – Centro Acadêmico Rafael Augusto Vecchio

CF – Constituição Federal

CRA/RS – Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul

CRL – Câmara Rio Grandense do Livro

DOU - Diário Oficial da União

FNC – Fundo Nacional de Cultura

LIC – Lei Incentivo à Cultura

MARGS – Museu de Artes do Rio Grande do Sul

MEC – Ministério da Educação

MinC – Ministério da Cultura

PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura

PROCEMPA – Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre

RS – Rio Grande do Sul

SEDAC – Secretaria Estadual da Cultura

SSS – Sistema e Serviço de Saúde (complemento do curso de graduação da UERGS)

TVE – Televisão Educativa (Emissora de TV fez parte da Fundação Piratini do Governo do RS)

Uergs – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

ZH – Zero Hora (Jornal Impresso e Circulação de Porto Alegre)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO: O TEMA, O PROBLEMA DE PESQUISA, OS OBJETIVOS E A JUSTIFICATIVA.....	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
2.1 A feira do livro de Porto Alegre/RS.....	17
2.2 Administração Pública – a importância da formação da Uergs – Equidade e fomento.....	26
2.2.1 A ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, FOCANDO NA SECRETARIA DA CULTURA E SUAS FUNÇÕES.....	27
2.2.2 PRÓ-CULTURA E CONSELHO DA CULTURA.....	30
2.2.3 USO DA VERBA PÚBLICA.....	32
3 GESTÃO DO PROJETO: PLANEJAMENTO.....	33
4 BANRISUL.....	34
4.1 Histórico e Caracterização da Organização.....	34
4.2 O Banrisul como incentivador da Feira do Livro de Porto Alegre.....	36
5 METODOLOGIA	43
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45
REFERÊNCIAS WEB-BIBLIOGRÁFICAS.....	47
ANEXOS.....	53
ANEXO A: Ata de votação - Projeto: 68 Feira do Livro de Porto Alegre 2022. Processo: 22/1100-0001826-4.....	54
ANEXO B: Documento VERSALIC: O projeto 68ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre.....	84
ANEXO C: Links dos editais de Cultura 2022/RS e Brasil.....	194

INTRODUÇÃO

Em 17 de Novembro de 1955, na Praça da Alfândega de Porto Alegre, surgia um dos históricos eventos de Porto Alegre/RS, a Feira do Livro, idealizada pelo jornalista Say Marques, com intuito de desmitificar o consumo de livros e hábito da leitura, sendo que, anteriormente, as livrarias eram mais isoladas e reservadas para um público considerado refinado.

O evento segue até os dias de hoje promovido pela Câmara Rio-Grandense do Livro, sendo que, a partir de 1965, surge a figura do Patrono, uma forma de homenagear certos escritores destacados na literatura. No começo, os patronos eram autores já falecidos, como Alcides Maya, Caldas Junior, Camões, Alceu Wamosy, Simões Lopes Neto. Após, começaram a ser homenageados autores vivos, o que movimentou ainda mais o ambiente da Feira. Porém, era preciso mais um passo para consolidar o evento, que não apenas o marketing, as presenças ilustres, os livros, as outras movimentações culturais. Esse avanço, a partir dos anos 90, começou a acontecer, ou seja: o financiamento, por parte de entes federais e estaduais, do Projeto da Feira do Livro.

Considerando isso, e por ter sido três vezes já contemplado com bolsas de estudo para Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, pelos Editais PROBEX – 01/2021, 01/2022 e 01/2023, sob a orientação da profa. Dra. Ana Carolina Martins da Silva, sob o título: “PATRONAS DA FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE – MARIA DINORAH, 1989; LYA LUFT, 1996; A PATRONAGEM COMO MEDIAÇÃO PARA UM DISCURSO DE PRESENÇA FEMININA”, projeto novamente aprovado para renovação no Edital 01/2023, fui me apropriando das questões da Feira do Livro, e por meu Trabalho de Conclusão de Curso ser no âmbito da Administração Pública, a formulação do problema de pesquisa pareceu ser uma consequência natural desse acúmulo de conhecimento: Como o financiamento público viabiliza a Feira do Livro de Porto Alegre e o incentivo à cultura no RS?

Com as bolsas do INICIE, fui estudando a mediação da fala das patronas com o público, o incentivo ao interesse pela leitura e, por consequência, na compra de livros. Analisei o exemplo das patronas, seus percursos como patronesse/patronagem, tanto

como notórias figuras públicas, com notoriedade, quanto como exemplo de consumidoras de livros.

A pesquisa de iniciação científica para tratar das falas de autoras (entrevistas e artigos), durante patronagem na Feira do Livro de Porto Alegre/RS, podem registrar mudanças no apagamento feminino; mediação, interação e inspiração de quebras de paradigmas? Objetivo geral: verificar se, e como, Maria Dinorah, 1989 e Lya Luft, 1996, Patrícia Bins, 1998, Jane Tutikian, 2011, fazem mediação entre Feira e autoria feminina; leitura e apagamento feminino. Objetivos específicos: descrever aspectos do tema, registrados nos textos; analisar e interpretar os recortes mencionados, sob o Letramento de Percurso e suas modalizações (SILVA, 2019); contribuir com a história da autoria feminina. Metodologia utilizada nesse projeto de pesquisa está sendo de caráter bibliográfico e descritivo; quanti-qualitativo. Os resultados estão auxiliando nas reflexões sobre autoria feminina e letramentos. O motivo desse tipo de estudo reside na importância do patronato feminino como inspiração para quebras de paradigmas. A literatura é uma arte que proporciona ligação, não apenas com a obra, mas com o autor, a considerar os eventos, as entrevistas, o contato desse com o público. Interessante a esta pesquisa, em perspectiva de objeto, suas manifestações de comunicações sociais, sob a metodologia do Letramento de Percurso, que inclui aspectos gerais dos letramentos: dimensão social e individual; a dimensão instrumental/linguística: aspectos linguísticos – enquanto significado - e independentes – enquanto significantes. A essas é acrescentada mais uma, a dimensão de percurso (movimento). Sua prática inclui, localizar expressões linguísticas de excertos dos textos, analisando suas escolhas vocabulares, os encadeamentos, mecanismos de coerência, coesão, dentre outros, visando responder ao questionamento de pesquisa. São elas: a) Dialógicas: revelam interlocuções, vozes, transitar; b) Intervencionistas: revelam atitudes de interferência nos valores, opiniões e mudanças nas regras; c) Viscerais: revelam atravessamentos via cultura escrita na formação do individual e coletivo; e d) Identitárias: revelam pertencimento, união em prol de um ente de sua responsabilidade. (SILVA, 2019). É nessa busca pela concretização do conceito, bem como, contribuição para constituição da memória de literatura feminina do RS.

Entretanto, percebi que minha pesquisa final ficaria melhor na parte da Administração financeira da Feira, por isso, meu trabalho tem como objetivo geral: mapear o cenário público de financiamento da Feira do Livro de Porto Alegre/RS, em especial da 68ª Feira (2022), primeira a acontecer totalmente presencial, depois da

pandemia de COVID-19¹, e descrever e analisar os patrocinadores de cunho público e suas estratégias de visibilidade dos contribuintes e política de incentivo à leitura, em especial, o Banrisul. Em 2022, segundo o Cartaz de divulgação da Feira, os principais financiadores foram: a Lei de Incentivo à Cultura (LIC) da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), por meio do Pró-Cultura RS; Petrobrás/BR; Secretaria Especial da Cultura/BR, por meio da Lei de Incentivo à Cultura, além de outras formas de apoio, também públicos, como promoção de atividades pelas Universidades (sem custo para a Feira); apoio logístico de disponibilização de espaço, como o caso dos Correios; uso de Tecnologia, como através da PROCEMPA - Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Comunicação em Porto Alegre, TVE/GOV/RS e outros.

Os objetivos específicos desse trabalho serão:

- a) Descrever o evento da Feira do Livro de Porto Alegre no que tange aos seus aspectos captação de recursos públicos;
- b) Situar a importância das leis públicas de incentivo à Cultura para a manutenção de importantes eventos culturais;
- c) Analisar a relevância do financiamento público da Feira do Livro de Porto Alegre como marketing social para as estatais.

Justifico esse trabalho como importante, porque a administração pública possui um papel de gerenciamento dos recursos para produção ou prestação de serviço. No caso da Feira do Livro de Porto Alegre, por se tratar de um evento que envolve uma grande infraestrutura física, além de pessoas que trabalham direta, ou indiretamente na atividade da promoção da leitura em Porto Alegre, é de grande relevância o levantamento de verbas, seja pelo poder público, seja pelo privado para que a festa da Literatura na Praça da Alfandega na capital gaúcha.

¹ “A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.” BRASIL, MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>

A possibilidade dos programas de Incentivo à Cultura, seja no panorama estadual da cultura, seja no setor de vendas e de marketing, faz essa opção atrativa, porque é um evento que movimenta a capital do Rio Grande do Sul, mas não apenas isso, movimenta inclusive a América Latina nos últimos anos.

Em relação à Administração Pública e atos ligados às tomadas de decisões, envolvendo gastos e demais práticas, é importante respeitar o que compõem o “LIMPE”² (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), que conforme Marçal Filho (2016), são os norteadores para existência da Gestão e Administração Pública, no Brasil, como consta na Constituição Federal de 1988.

O marketing é campo do meio de ciência social aplicada junto à “administração”, independente de setor público ou privado, ferramenta de impulsionar ou promover determinado produto ou serviço para que alcance um público-alvo, conforme Ketler e Koller (2012), pode ser com fim lucrativo, ou ser prestação de um serviço público. Buscarei estudar como a divulgação dos parceiros que promovem o evento junto com a transparência pública, junto com a aplicação correta da legislação, impactou no financiamento da realização da Feira do Livro.

Para concluir, a Uergs, como Instituição de Ensino Superior, com sua graduação em Administração Pública, tem responsabilidade de verificar por que o Poder Público investe num evento com fins comerciais e lucrativos. Dentro da academia, um estudo de análise com conceitos da Administração Pública, verificando os motivos e a importância de promover e manter a tradição de Porto Alegre, da realização da Feira do Livro junto à Câmara Rio – Grandense do Livro tem sua relevância social e de políticas públicas para a cultura. Trabalho com a hipótese de que o elo entre esse evento comercial, as políticas públicas e o marketing é o livro por ser um artefato comercial, cultural e educativo.

² A expressão LIMPE é usada como sigla entre administradores, porém, não foi encontrado o autor ou a autora dessa expressão. Segundo o site INSPER, ela reúne os elementos apontados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).” (INSPER, s/n).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE/RS.

A Feira do Livro de Porto Alegre ocorre, em geral, em fim de outubro e primeiros dias de novembro, e ocupa uma área central da Capital, onde se reúnem os principais polos culturais da cidade: Museus e Centros Culturais – a Praça da Alfândega. São aproximadamente 10 mil m², incluindo área coberta, com bancas de venda de livros e similares, área para crianças e adolescentes e área internacional. Nela, acontecem sessões de autógrafos e outras atividades, tais como: oficinas, debates e palestras. Há sessões de cinema, programações artísticas e teatrais e encontros com autores. Todos os eventos são gratuitos e, de alguma forma, centralizados na literatura.

O surgimento do evento se deu para acabar com a visão das livrarias serem lugares elitizados, onde qualquer pessoa não podia ou não era aceita em acessar. Say Marques, o jornalista do Diário de Notícias, em 17 de Novembro de 1955, na Praça da Alfândega, foi o incentivador e quem ajudou o nascimento da Feira do Livro de Porto Alegre, que tinha organização (e continua até hoje) da Câmara Rio-Grandense do Livro³. O surgimento do patrono e personalidade em representação do evento aconteceu em 1965. Inicialmente foram escritores mortos, como Caldas Júnior, Camões, Alceu Wamosy, Simões Lopes Neto. O Alcides Maya foi o primeiro nome a ser homenageado, no início do período da época em que no Brasil esteve sobre um Regime Militar, na qual houve censura e proibição de alguns livros no evento literário. Passa um período, começa a escolha de patronos e homenagem para escritores vivos, o primeiro foi Érico Veríssimo. Um destaque da festa porto alegre do livro, que virou uma tradição, foi a desencadeada por Júlio La Porta (conhecido por xerife) que começou o ato de tocar o sino para abertura e encerramento do evento (até em 2013, pois veio a falecer). Outro marco foi, em 1980, a introdução dos sebos, lugares que vendiam livros velhos ou com edições diferentes.

³ Sobre nós: “A Câmara Rio-Grandense do Livro é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade unir entidades e empresas que trabalham pelo livro, promovendo sua defesa e fomento, difusão do gosto pela leitura, formação de leitores e o fortalecimento do setor livreiro. Conta com mais de uma centena de associados, entre editores, livreiros, distribuidores e outras instituições que se dedicam à produção, comercialização e difusão do livro, todos com sede ou filial no Rio Grande do Sul.”
Fonte: site da Câmara Rio-Grandense do Livro.

Com o tempo, a Feira do Livro foi se diversificando e crescendo tendo uma área de alimentação, lugares para realizar atividades de escritores do cone-sul, sessão de autógrafos, palestras ou entrevistas. Chegou a utilizar mais espaços, como parte dos armazéns do Cais da Mauá Porto Alegre, Memorial do Rio Grande do Sul e MARGS e é considerada um dos maiores eventos da América Latina.

Um resgate importante para se fazer é a participação da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (Uergs) na Feira do Livro de Porto Alegre. A Universidade tem participado com inúmeras atividades: cursos de formação, palestras, saraus, autógrafos de livros, exposições artísticas, integrando a comunidade universitária, com a comunidade que frequenta a Feira do livro. Uma das experiências que vou contar tem a ver com o curso de Administração da Uergs⁴. Coordenado pela Profa. Ana Carolina Martins da Silva, o evento que integrou a 62ª Feira do Livro (2016), teve Literatura das Periferias; Hip Hop, Centenário do Simões Lopes Neto e a Leitura, a Biblioteca e os Administradores, com a participação do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA/RS. Foi no dia 05 de novembro de 2016, no turno da manhã e os convidados foram os administradores/autores: Rogério Bohn e Geraldo Caravantes. Na ocasião, houve também a Exposição CRA/RS: “os 50 vultos da administração”. O evento aconteceu na Biblioteca Pública do RS. A mediação foi da Profa. Jaciane Costa (Uergs – Coordenadora do Curso de Administração em Sistemas e Serviços de Saúde na ocasião) e teve a presença das Acadêmicas da ADM – SSS – Uergs: Simone Masagão e Isabela Soares, que abordaram a importância do Centro Acadêmico Rafael Augusto Vecchio – CARAV na unidade da UERGS em Porto Alegre. Esteve presente também a Profa. Arisa da Luz, que era Reitora da Uergs em 2016.

Figura 1: *print screen* do CARD de divulgação da participação do CRA/RS no evento da Uergs (2016). Autoria: CRA/RS

⁴ Disponível em: <https://anacarolinapontolive.wordpress.com/2016/11/05/neste-sabado-biblioteca-publica-do-rs-e-papos-de-administradores/>

CRA-RS na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre

O CRA-RS estará apoiando o evento da UERGS na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre.
"Práticas Leitoras em múltiplas linguagens e Bibliodiversidade".
 O evento acontecerá nos dias 4, 5, 11 e 12 de novembro de 2016.

Data: 5 de novembro de 2016
 Local: Biblioteca do Estado do RS/PoA
 Rua Riachuelo, 1190 - Centro - Porto Alegre - RS
 Exposição CRA-RS: Os 50 Vultos da Administração - no mesmo local - das 9h às 12h

Programação:

- **9h às 9h45:** Profª Dra. Jaciane Cristina Costa Ladeira (UERGS) e convidadas: CRA-RS e CARAV/ADM/PoA: A gestão das Bibliotecas Públicas e autores importantes do RS, oriundos da área da Administração.
- **10h às 11h:** Adm. Geraldo R. Caravantes e Adm. Rogério de Moraes Bohn – CRA-RS (Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul) A Gestão nas Bibliotecas Públicas: A Leitura e as Obras de Administradores.
- **11h10 às 11h45:** Apresentação de Livros das Bibliografias específicas dos Cursos de Administração da UERGS por parte de Acadêmicos da ADM/UERGS: Raphaella Bidart da Rocha, Isabela Pinto Soares Rosa e Simone Leite Mesagão.
- **11h50 às 12h:** Falas de encerramento da participação da UERGS na 62ª Feira do Livro de Porto Alegre

Inscrições de 13/10 a 04/11/2016 para Ensino Médio e Público em geral
 Informações: anacarolina.livre@gmail.com

Adm. Geraldo R. Caravantes
 Adm. Rogério de Moraes Bohn

UERGS: Universidade Leitora
 Conheça os cursos da Uergs em:
www.uergs.rs.gov.br

UERGS
 Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

CRA-RS
www.cra-rs.org.br

Fonte: *Print screen* efetuado pelo autor da página do Blog da Profa. Ana Carolina Martins da Silva⁵

Em matéria do Jornal Zero Hora, Valle (2023), abre sua reportagem comentando o aspecto “mudanças do mercado literário” e “sufoco para conseguir parte do financiamento”, que aconteceram no ambiente cultural do Rio Grande do Sul, no período da Pandemia e Pós-Pandemia de COVID-19. A jornalista comenta que, quase completando 70 edições ininterruptas (atingirá esse número em 2024), a Feira enfrenta dificuldades, principalmente com o “mundo digital”, que traz descontos que não seriam possíveis para o mercado do livro. Segundo a autora:

Comparando com os tempos mais gloriosos, quando houve até 160 bancas **na Praça da Alfândega** e a área infantil se espalhava pelo Cais Mauá, a realidade atual é de um evento mais enxuto. A diminuição se deu tanto nas vendas quanto na participação de livrarias e editoras. **Em 15 anos, o comércio de livros teve queda de 38,73%, enquanto o número de barracas reduziu 40,4%, passando de 121, em 2007, para 72, em 2022.** ⁶ (VALLE, ZH *ON LINE*, 2023, S/N).

⁵ Disponível em: <https://anacarolinapontolive.wordpress.com/2016/11/06/saldos-da-62-feira-do-livro-literatura-das-periferias-hip-hop-centenario-do-simoes-lobes-neto-e-a-leitura-a-biblioteca-e-os-administradores/>

⁶ Grifos da autora.

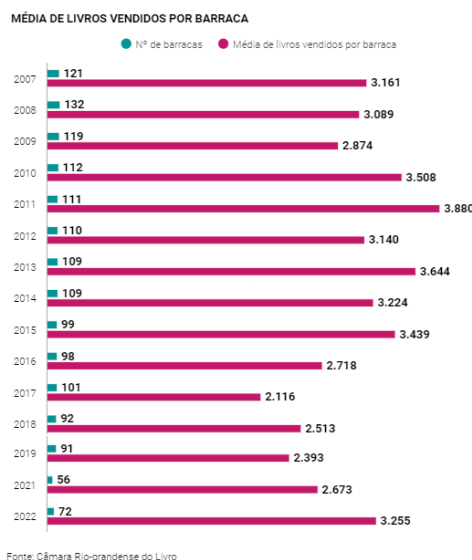
Para ilustrar seus registros, a jornalista usa dois gráficos, reproduzidos abaixo, a a partir de *print screen*:

Figura 2: *print screen* do Gráfico 1: Menos barracas, menos livros vendidos.



Fonte: Valle, 2023, ZH *on line*, s/n.

Figura 3: *print screen* do Gráfico 2: Média de livros vendidos por barraca. (VALLE, 2023).



Fonte: Valle, 2023, ZH *on line*, s/n.

A autora ainda menciona que, com a chegada da pandemia, em 2020, houve uma “aceleração” no uso dos recursos digitais pela sociedade, fazendo com que a Feira tivesse sua primeira edição virtual, sem “a divulgação de balanço” comenta. Segundo ela, “houve uma leve recuperação em 2022, com a retomada completa da Praça da Alfândega, tradicional espaço do evento, e o melhor número de vendas desde 2016.” (VALLE, ZH *ON LINE*, 2023, S/N).

Na reportagem, a jornalista traz opiniões de pessoas importantes para o meio literário e da Feira, como Maximiliano Ledur, que coordena a Câmara Rio-grandense do Livro (CRL), associação que organiza a feira desde 1963, já em segundo mandato; Luiz Antônio de Assis Brasil, patrono da feira em 1997, na 43ª edição; Benhur Bortolotto, diretor do Departamento de Livro, Leitura e Literatura da Secretaria de Estado da Cultura (Sedac); uma das sócias da Câmara Rio-grandense do Livro, a editora Zouk, administrada pelo casal João e Karina Xavier. Esses entrevistados reforçam a importância e a dificuldade para a concretização das edições da Feira, em termos de logística e de financiamento. Assis Brasil disse:

Estamos asfixiando a Feira do Livro de Porto Alegre, fazendo com que desapareça. A Câmara Rio-grandense do Livro faz o que pode. Assim que uma edição termina, já começam a trabalhar no evento do ano seguinte, e todo ano é a mesma agonia para conseguir levantar fundos para a próxima edição. Isso é significativo de tudo o que está acontecendo neste Estado. Tudo o que podemos fazer é pobre, é modesto. As nossas condições são mínimas. Enxergo isso com tristeza. Se não nos alertarmos, a Feira vai diminuir até se extinguir. (ASSIS BRASIL *APUD VALLE, ZH ON LINE*, 2023, S/N).

Nesse cenário geral, com resgate histórico de valores, apresentado em *ZH on line*, há uma demonstração da importância do financiamento público para a feira, como um dos suportes que podem evitar sua extinção. O financiamento público, entretanto, não sairia apenas dos cofres públicos, mas de empresas estatais que investem parte de seu recurso de marketing nesse tipo de evento.

Na matéria do Governo do Estado, de título: “Governador Ranolfo participa da abertura da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre”, publicada no site oficial do Governo do RS em 28/10/2022, há um reconhecimento oficial da suma importância da Feira do Livro de Porto Alegre e o valor repassado dos cofres públicos para o evento:

É o evento mais antigo do gênero realizado de forma contínua no país e maior feira de literatura ao ar livre da América Latina. Também é considerada um Patrimônio Cultural Imaterial do RS. A 68ª Feira do Livro conta com

financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) da Secretaria de Estado da Cultura (Sedac), por meio do Pró-cultura RS, captando um valor de R\$ 598 mil. (RIO GRANDE DO SUL, 2022, s/p)⁷

Em dois sites oficiais, pude encontrar alguns dados sobre os motivos para entidades públicas investirem nesse tipo de evento. Na LEI Nº 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010. (atualizada até a Lei n.º 15.645, de 31 de maio de 2021), que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais: PRÓ - CULTURA, consta:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA, com a finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros decorrentes de incentivos a contribuintes e do Fundo de Apoio à Cultura, em projetos culturais, na forma estabelecida por esta Lei. (GOVERNO DO ESTADO DO RS, 2021, s/n).⁸

Também considerando os aspectos de marketing, a lei é bem clara, esse apoio objetiva a publicidade de suas ações em prol da cultura, como aborda o Art. 26.

Art. 26. Todos os projetos culturais financiados por intermédio do sistema de que trata esta Lei deverão fazer constar, em seu material de divulgação e em todas as demais peças de publicidade, referência ao apoio institucional do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de logomarca ou símbolo definido em regulamento, em dimensões nunca inferiores aos demais apoiadores ou patrocinadores.

Sobre a Lei de Incentivo à Cultura, diz o site do Governo brasileiro:

Principal ferramenta de fomento à Cultura do Brasil, a Lei de Incentivo à Cultura contribui para que milhares de projetos culturais aconteçam, todos os anos, em todas as regiões do país. Por meio dela, empresas e pessoas físicas podem patrocinar espetáculos – exposições, shows, livros, museus, galerias e várias outras formas de expressão cultural – e abater o valor total ou parcial do apoio do Imposto de Renda. A Lei também contribui para ampliar o acesso dos cidadãos à Cultura, já que os projetos patrocinados são obrigados a oferecer uma contrapartida social, ou seja, eles têm que distribuir parte dos ingressos gratuitamente e promover ações de formação e capacitação junto às comunidades. Criado em 1991 pela Lei 8.313, o mecanismo do incentivo à cultura é um dos pilares do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), que também conta com o Fundo Nacional de Cultura (FNC) e os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficarts). Saiba mais sobre o Programa. (BRASIL, SITE OFICIAL)⁹

⁷ Texto disponível em: <https://estado.rs.gov.br/governador-ranolfo-participa-da-abertura-da-68-feira-do-livro-de-porto-alegre#:~:text=A%2068%C2%AA%20Feira%20do%20Livro%20conta%20com%20financiamento%20da%20Lei,valor%20de%20R%24%20598%20mil>

⁸ Texto disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.490.pdf>

⁹ Texto disponível em: <http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/>

Em termos de edital, a Instrução Normativa SECULT Nº 1 DE 04/02/2022, publicada no Publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 08 de fevereiro de 2022:

Estabelece procedimentos para apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos culturais financiados por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). (LEGISWEB, s/d).

Essa instrução foi revogada pela Instrução Normativa MINC Nº 1 DE 10/04/2023), também disponível no site LegisWeb, disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=427260> .

Nos primeiros artigos já estão expressos os pontos principais apresentados nesse trabalho. A saber:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, DA ABRANGÊNCIA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Esta Instrução Normativa regula os procedimentos de apresentação, recebimento, análise, homologação, execução, acompanhamento, prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos culturais apresentados à Secretaria Especial de Cultura com vistas à obtenção de recursos do mecanismo de incentivo a projetos culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) previsto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 .

§ 1º Reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes (Anexo I), dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras. (BRASIL, 2023 *apud* LEGISWEB, s/n).

Assim, se pautando pela normatização da Administração Pública, e por outras determinações, de caráter interno de cada órgão ou entidade oficializam essa disposição para ajudar a realizar grandes eventos culturais. Esse projeto pretende fazer o recorte de estudo dos investidores públicos da 68ª Feira do Livro / 2022 e suas mediações comunitárias.

Figuras 4 e 5: Apoiadores, incentivadores e patrocinadores 68ª Feira do Livro /POA



Fonte: *print screen* do site oficial da Feira do Livro, efetuado pelo autor.

No site “Todos pela Educação” (2020), encontra-se uma definição bastante simplificada para o conceito de Políticas Públicas, porém bem efetivo: “De maneira simples, a política pública é um processo (com uma série de etapas e regras) que tem por objetivo resolver um problema público.” Seria a popularização do livro e da leitura um problema público? Apoiar um evento comercial é um dinheiro público bem empregado?

Para os integrantes da Feira e a população, em geral, parece que sim. “A Feira é o ponto de encontro e a festa do leitor, do escritor, do editor, do livreiro, do professor, do estudante. Cumpriu com o seu dever comunitário unindo o povo e a cultura na praça central, ajudando a definir o caráter da cidade.” (VIEIRA citado por GALVANI, 2004, p. 47). Esse “compromisso comunitário” poderia também ser chamado de “mediação”.

Zanchetta (2010), ao comentar sobre a importância da preparação prévia para a Feira, aponta esse caminho do sistema comunicacional e diz:

A festa literária que reúne editoras, livreiros “vendedores de livros sem espaço físico ou não” e livrarias, se reúne numa proporção de intervenção, que tornou tradição para cidade de Porto Alegre. Junto com uma mensagem que o evento propõe a venda de livros, possui também o propósito do estímulo à leitura, algo que está atrelado à formação intelectual que é obtida no ato de ler livro. A atividade cultural da Feira do Livro de Porto Alegre, um evento com marco de vendas e de fins educativos, contempla adultos e infanto-juvenis, um desafio levado a diante pela Câmara do Livro, que é a preparação do evento, ou, a gestão de projetos. Conforme Slack, Chambers e Johnston (2009) para planejamento de qualquer atividade, seja uma simples festa surpresa de uma pessoa querida ou a construção de um projeto de pesquisa como esse, necessita a construção e a descrição dos passos, procedimentos; como vai acontecer e quando realizar as atividades, seja por custo, tempo e qualidade “suporte para concretização seja do fato por meios de maquinários/mão de obra”; para o acontecimento da Feira do Livro não é diferente, pois a comissão se preocupa tanto com o slogan, os convidados, as atrações artísticas, o espaço para realização, quanto a representação da imagem da pessoa, que se tornará um embaixador do evento, que remete a patronagem/patronato do evento, sendo que essa imagem, que será uma pessoa que fará mediação para leitura, um ponto notado é que deve ser escritor e leitor para representação do papel de anfitrião.

A mediação da leitura de obras literárias não deve ser pretexto para a realização de atividades didáticas, mas sim proporcionar momentos de reflexão, prazer e fruição estética. O ideal é quando esta mediação dá espaço para comentários, relatos, trocas de ideias e estabelecimento de relações com outras obras lidas. Dessa forma, a leitura prévia possibilitará que o encontro seja realmente proveitoso, com uma rica troca entre o autor e seus leitores. (ZANCHETTA, 2004, p. 58).

Integrando aspectos sobre a prestação de conta dos recursos angariados dos parceiros e doadores, fato da transparência e Marketing dos elementos que financiam o evento da festa literária na capital gaúcha; Administração Pública; Legislação, Políticas Públicas e Cultura, esses são alguns pontos e argumentações estarão em consonância com as discussões acontecidas no projeto de que sou bolsista, há três edições, pelos editais do Inicie Uergs: “Patronas da Feira do Livro de Porto Alegre 1 – Maria Dinorah, 1989; Lya Luft, 1996; a patronagem como mediação para um discurso de presença feminina.” e com

esse trabalho que desenvolvo aqui, passo, na próxima sessão a comentar sobre a administração pública.

2.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DA UERGS – EQUIDADE E FOMENTO.

Para abordar importância da formação em Administração Pública, é importante salientar que a instância de maior relevância no Brasil em Educação, o próprio Ministério da Educação (MEC) fez a resolução da formação de nível graduação para Universidades, Faculdades e Instituições de Ensino Superior seja públicas e privadas, o nome da graduação quanto os pilares da formação, seja por seguintes campos: Sociologia, Antropologia, Psicologia, Filosofia, Direito, Contabilidade, Economia, Estática, Fundamentos de Administração. Com a reformulação do MEC, em 2014, o propósito prepara administradores para atuar no setor público com ênfase, contudo com teóricos e campos que são utilizados para setor privado, para construção da reflexão e enquadramento a gestão dos mecanismos de tomada decisão nos procedimentos e quanto a obter resultados em diferentes fatores.

Conforme Marçal Filho (2016) ao poder público compete servir e prestar serviço para sociedade do modo geral na instância chamada Estado, sendo que é o conjunto de constituição “legislação”, território e população; esse conjunto gerido pela Administração Pública está submetido e existe pela legalidade, seja dentro Constituição Federal (Caso território geral do Brasil), que é composta por Unidades Federativas (estados brasileiros) possui suas constituições estaduais, sendo leis desenvolvidas pelo poder legislativo. Ao mesmo tempo, esse poder também está com o judiciário, que “julga” e o executivo que “executa e está a peça chave”, ou em outras palavras, a existência de código de convivência ou normas faz a sociedade estar num pacto regido pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; a Administração pública elencada por procedimentos e normas que são orientadas pela Constituição Federal, o Estado para funcionar, se dá por uma série de leis e, simplificando, um estatuto para pessoas que forem exercerem papel dentro dele. Como escolha de servidores públicos, esses são selecionados por processo seletivo, quanto aos membros que atendem para exercer o papel de gestor público, o executivo, geralmente é Presidente(a), Governador(a) ou Prefeito(a) que assume por um período e após de um pleito eleitoral. Os nomes que assumem o legislativo: senadores (as), deputados(as) e vereadores(as) são selecionados por eleição, mas o judiciário, por

tratar do poder que julga, a maioria dos membros que atuam na função legislação/jurisprudência acessam suas vagas por concurso de reconhecimento de grau de conhecimento, título de formação, sem esquecer análise médica, parecido com funcionários públicos para Administração Pública, sejam órgãos direto e indireto do executivo e mesmo no poder legislativo. Por fim, todos que forem atuar como servidor público ou integrar o Estado deverão estar cientes e cumprir as regras, “leis” para trabalhar para sociedade, é um dos pontos enfatizados por Marçal Filho (2016).

2.2.1 A ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, FOCANDO NA SECRETARIA DA CULTURA E SUAS FUNÇÕES:

O Estado, para compreensão acadêmica, é um local delimitado por Legalidade “Constituição, leis e normas”, território “mensura geográfica por tamanho em quilômetros quadrados” e população “pessoas que pode distinguir em gênero, etnia, faixa etária, classe social e nível financeiro” para Santos (2014) sendo é um ente que tem o papel atribuído pela sociedade que integra, quanto aos recursos serem administrados por ele (área naturais, despesas e impostos, funcionários públicos, políticas públicas, obrigações em geral). Ao resumir a complexidade do significado do Estado, o ponto principal é tratar o poder público que gere os recursos pelas arrecadações, sejam serviços prestados ou recolhimentos de impostos/tributos/taxas. Quanto à legislação, é formada pelo poder legislativo e cabe ao executivo executar e realizar as funções reguladas e normatizados em legislação da constituinte. Isso vale para gasto de recursos públicos em campo mais relevante como saúde, educação, folha de pagamento de funcionário e demais campos que se dão por estruturalização da LDO (Lei Diretriz Orçamentária), LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano \Plurianual) são organizados e estruturalizados pelo legislativo, para o poder executivo cumprir e atende a esfera correspondente (União, Estadual e Municipal).

O Papel do Estado é composto por deveres e obrigação com sociedade e território, atenta prestar atendimento para campos como meio ambiente, assistência social, urbanização, por fim, a cultura que é área do estudo dessa pesquisa está relacionada na Feira do Livro, pois está relacionado com Literatura uma das formas de expressão artística e ao mesmo tempo a leitura está relacionado com a educação quanto formação intelectual do cidadão. O estado do Rio Grande do Sul que pertence à região sul do Brasil,

possui um histórico de protagonismo na História do país, um exemplo movimentos políticos bastante notados desde Revolução Farroupilha à fim das Oligarquias do Café Com Leite, de composição. Neste contexto, é ente que possui três poderes, legislação estadual e possui relação de sociedade civil com poder público, dentro nesse aspecto possui demandas e necessidades que são encaminhadas para o Estado e o governo federal. Para responder para os cidadãos, requer os mecanismos e procedimentos, seja o executivo a parte do Estado, que é um aparelho de servidores com o papel de burocratas, os que remete burocracia: uma escola e teoria da Administração que Max Weber relata formalização da organização, que na atualidade pode ser para Pública ou Privada. Segundo Justen Filho (2016), de maneira que haja registro e oficialização para fim de encaminhado como resultado; por exemplo, a Feira do Livro para contar com recursos públicos terá que verificar com as esferas de poder do Brasil mais próximas para atender sua demanda, quanto a quais requisitos terá de atender e situam-se na vigência de uma legislação que possa beneficiar o processo de realização.

Retomando a Feira do Livro de Porto Alegre, ao levantamento dessa investigação, sobre captação de finanças para Feira, uma parte dos recursos financeiros são obtidos pela Lei de Incentivo à Cultura (LIC), sendo um mecanismo de nível estadual e federal dentro do país; pois está ligado com Ministério da Cultura que faz o cuidado da política das produções e manifestações culturais no país, órgão que orienta as unidades federativas “estados” como conduzir ações e responsabilidades com gestão cultural da região para secretarias ligadas com pauta da cultura, seja do estaduais quanto municipais. Retomando sobre o mecanismo a LIC “Lei de Incentivo à Cultura”, esse existe desde o governo Collor conforme Costa, Medeiros e Bucco (2017), pois é a forma do poder público isentar organizações privadas de certas obrigações em prol que investimentos em atividades e ações culturais que são aprovadas, que submetem cadastro e algumas vezes são inseridas em processo seletivo de chamada pública, especificamente a amplitude da LIC.

Para Costa, Medeiros e Bucco (2017), referente a pauta de financiamento de projetos culturais no país, há uma parcela de reduções de tributos para corporações privadas, para fomento de produções e atividades culturais como Lei Rouanet (8.313/1991), Lei Audiovisual (8.685/1993) que são relacionada ao Ministério da Cultura (MinC). Mecanismos que não exclusivos do Brasil, conforme Saravia (1999), eles se encontram em países como Equador, Colômbia, República Dominicana, Estados Unidos da América, Austrália, Nova Zelândia, Dinamarca, Noruega e outros países que são citados

no estudo. Eles praticam isenções ou deduções fiscais para organizações privadas, que cede doações e investimentos de ações culturais por controle do Estado, para Saravia (1999) realça o déficit do Estado “entidade jurídica” na concepção de mundo capitalista cumprir o papel com cidadãos demandam serviços públicos, sendo que o papel do Estado concentra e atua seja nas necessidades, seja as constituídas por fiscalização e aplicação de leis, quanto no papel de trabalhar para sociedade, também, o histórico e como a Economia observa a sociedade, o fator de valorização e a monetização. Para isso haver, ou seja, a circulação do capital “dinheiro” tem o Mercado que representa as organizações e empresas privadas, que visam o lucro seja pela comercialização do que produzem ou fornecem para sociedade, mas também contribuem com a empregabilidade das pessoas que exercem funções de atividades e remuneradas, contudo, sendo mão-de-obra. Em relação ao Estado que é composto de deveres e direitos para com a sociedade e para com o Mercado, faz legislação para relações empregatícios para os trabalhadores tenham condições de trabalho, quanto arrecadam impostos para manutenção de empresas seja a questão do registro do nome e quanto acesso para acumulação de dinheiro, sendo no capitalismo quanto a propriedade privada é acumulação de bens sendo o lucro. Conforme Giambiagi (2011) o Estado é mediador para verificar as atividades que Mercado circula quanto a produção, sendo que organização pública concede a existência de uma organização privada exerce nome e acumula bens se dar em relação a própria contribuir para cofres públicos seja com impostos diretos, indiretos e geração de renda; a falha de mercado que este teórico acrescenta Estado e Mercado. Em certos momentos, há relação e interação, quando um complementa o outro. Retornando Saravia (1999) o Estado, em relação as suas obrigações, demonstra que algumas têm prioridade, conforme na Constituição Federal (1988) saúde, educação e folha de pagamento de servidores públicos; claro, sem ignorar políticas públicas na área de assistência social, contudo, todas áreas que o Estado tem de atender seja meio ambiente, urbanização, turismo, o financiamento da cultura é o campo desse estudo.

Encaminhando o foco do estudo, para Rio Grande do Sul, unidade federativa do Brasil, compõe o território, que possui legislação que orienta para todos estados e municípios, o próprio RS possui uma constituição estadual e assembleia legislativa, sendo que auxilia o governo “executivo” para organização quanto políticas públicas quanto teto de gastos para determinadas áreas relacionado ao período do exercício do governante que assumir o cargo do executivo, quanto influencia para secretarias estaduais.

2.2.2 PRÓ-CULTURA E CONSELHO DA CULTURA

Pró-Cultura¹⁰ é o programa de promoção da Cultura no Estado do RS e se deu através da Lei 13.490, de 21 de Julho de 2010. A SEDAC¹¹ é a Secretaria Estadual de Cultura no RS, órgão que gerencia promoções e políticas públicas ligadas com cultura; segue orientação tanto do governo federal com legislação da Lei de Incentivo, quanto como cenário estadual, sendo um dos pontos para esse estudo. A SEDAC tem relação com grupos de sociedade civil dos municípios gaúchos, instituições governamentais e privadas; incentivando e acompanhando ações culturais a serem realizada dentro do Rio Grande do Sul. Possui uma composição de Secretário(a) principal e adjunto; chefe de gabinete; departamento de artes e economia criativa; departamento de livro, leitura e literatura; departamento de memória e patrimônio; departamento de fomento; departamento administrativo; todos cargos que são colocados pela formação e indicação do gestor principal, o governador do RS. Além disso, o órgão se responsabiliza e possui assento na composição de fundações (OSPA – Orquestra Sinfônica e Theatro São Pedro); Museus (Antropológico do Rio Grande do Sul, Arqueológico do Rio Grande do Sul, Comunicação Hipólito José da Costa, Arte Contemporânea do Rio Grande do Sul, Arte do Rio Grande do Sul, Estadual do Carvão, Júlio de Castilhos, Histórico Farroupilha, Parque Histórico General Bento Gonçalves) Instituições (Memorial do Rio Grande do Sul, Arquivo Histórico do RS, Arquivo Público do Estado “APERGS”, Teatro Arena, Discoteca Pública Natho Henn, Cinemateca Paulo Amorim, Centro de Desenvolvimento da Expressão, Casa de Cultura Mario Quintana); Institutos (Estadual de Artes Cênicas, Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, Estadual do Livro, Estadual de Música, Estadual de Cinema, Estadual de Artes Visuais); Complexo de Bibliotecas (Pública do Estado, Lucília Minssen, Leopoldo Boeck, Romano Reif). Destaca-se também no controle do sistema estadual de bibliotecas e de museus. Com essas informações, demonstra a valorização cultural e educação, devido à preocupação de biblioteca e disposição de acesso à leitura para parcela da sociedade, entretanto, não são todos os municípios que estão com bibliotecas instaladas à disposição de suas comunidades. A preocupação com a formação de leitores, em geral, levada pelas escolas e pelas

¹⁰ Pró-Cultura – ligado à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul. Departamento de Fomento. Disponível em: https://www.procultura.rs.gov.br/edita_produto_situacao.php

¹¹ SEDAC. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/inicial>

bibliotecas, tem como parcerias, as muitas Feiras do Livro que acontecem em todo o Estado, informações obtida pelo site da SEDAC RS.

Organizada pela comissão da Câmara do Livro de Porto Alegre, a 68^a Feira do Livro de Porto Alegre¹² (ver Ata de Votação do Projeto no ANEXO A), possuiu grupos de trabalhos para sua preparação, compostos por pessoas se dividiram em várias tarefas, uma parte tinha como foco a captação de recursos financeiros, sendo o mais apontado a captação de fundos pela Lei de Incentivo pela Cultura (LIC). Do estudo feito pela edição 68^a Feira do Livro de Porto Alegre, a investigação do financiamento do evento se deu pelo portal da transparência, no Versalic¹³ (Ver Documento VERSALIC referente à Feira no ANEXO B) que está ligado ao MinC¹⁴ “esfera federal”, outro foi no pró-cultura que é o mesmo nome do programa estadual RS.

O programa dessa política pública relacionada a atividades culturais se dá por meio da lei criada pela ALRS (Assembleia Legislativa do RS) anteriormente, visto que desde 1996 há existência da legislação, sendo que, em 2010, o programa de fomento de atividades culturais dentro do RS (Ver ANEXO C; Editais de Cultura do RS) foi institucionalizado e regularizado (detalhes em anexo nesse trabalho de conclusão de curso), não esquecendo do parâmetro do Ministério da Cultura e Constituição Federal 1989 (CF – 88), considerada a Carta Magna, o maior alicerce jurídico “regras de sociedade”, segundo Marçal Filho (2016), seja para Gestão e Administração Pública dentro do território brasileiro quanto aos estados e cidades. Um ponto levantado nessa investigação foi a verificação de como se obteve dinheiro para realização da 68^a edição da Feira do Livro.

Para solicitação de demanda o acesso de fomento, a equipe dentro da Câmara do Livro de Porto Alegre, faz o projeto escrito com escopo, sendo o que se tratar numa apresentação e com estudo levantado com valores de gastos e do que será utilizado. Um documento com essa descrição é entregue no poder público, sendo do que foi descoberto que a Feira do Livro entregou cadastro para acesso de recursos pela SEDAC RS e MinC (Governo Federal – Brasil), aliás, a evidência disso é que ambos os colaboradores e

¹² 68^o - Feira do Livro de Porto Alegre – 2022 - Processo: 22/1100-0001826-4. Disponível em: https://www.procultura.rs.gov.br/ver_projeto.php?cod=23153

¹³VERSALIC - PORTAL DE VISUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO ÀS LEIS DE INCENTIVO À CULTURA. Reúne: “Projetos. Conjunto de ações/atividades culturais que buscam alcançar objetivos específicos, dentro dos limites de um orçamento e tempo determinados. O Projeto recebe um número de registro, Pronac, após aprovação da Proposta junto ao MinC” Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/#/home>

¹⁴Ministério da Cultura do Brasil – Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br>

apoiadores constam com seus logotipos/logomarcas de suas organizações. A imagem apresentada já foi nesse texto.

Considerando que Minc e SEDAC não são diretamente os gestores que decidem ou indicam quais projetos que serão contemplados, dentro do órgão (retomando sobre Administração Pública e as políticas públicas), a participação social e controle social se dá pelo Conselhos de Cultura, seja âmbito estadual ou federal. São atores sociais ligados à sociedade civil que foram escolhidos numa eleição ou plebiscito que é realizado dentro de pessoas do mesmo nicho, que exercem relação próxima da pauta “Cultura” quanto estão relacionados, seja por uma profissão ligado as artes e expressões artísticas, seja por promover articulação na sociedade civil, por meio de colegiado reuniões com atas e decisões por debates e votos de certos projetos culturais serão contemplados.

2.2.3 USO DA VERBA PÚBLICA

O auxílio e patrocínio para realização da Feira do Livro, se deu com as aprovações de colegiados, o que é comprovado nos acessos dos portais da Lei de Incentivo da Cultura, seja do estado RS e do Brasil, realçando que a Câmara do Livro promove o evento já longa data, buscando parcerias seja com recursos financeiros, com instituições de ensino superior, órgãos públicos, entidades privadas conforme consta no material da Feira do Livro.

3 GESTÃO DO PROJETO: PLANEJAMENTO

Para Slack, Chambers e Johnston (2009) planejamento é fundamental para um projeto, seja de um evento, construção de uma estrada, prédio de uma prestação serviço público, quanto um empreendimento de finalidade lucrativa, assim como a concretização do evento todos os anos na praça da alfândega, no Centro Histórico de Porto Alegre – RS. O planejamento é uma atividade de aprimoramento para futuras práticas de projetos, a gestão de projetos e conhecimento para alcance de eventos ou atividades semelhantes do futuro, tanto práticas boas para serem mantidas ou sofisticadas, quanto as etapas que foram prejudicadas ou não foram realizadas com êxito, para, em práticas futuras, serem adotadas estratégias de melhoramento, tornando tudo uma questão de aprendizagem.

Segundo Chiavenatto (2003), a Administração é uma Ciência Social Aplicada que abrange estudo das tomadas de decisões dos administradores nas organizações no dia a dia, que parte para operações e produções, marketing, finanças, recursos humanos, por último pesquisa de mercado e desenvolvimento.

Estudar as Finanças e Marketing da Feira do Livro de Porto Alegre é uma tarefa muito densa e extensa, por isso, resolvi apenas focar em um dos financiadores de cunho público, o Banrisul, como exemplo. Vou considerar o termo marketing, como “Estabelecer e manter a ligação entre a organização e seus clientes. Consumidores, usuários ou público-alvo.” e o termo “finanças – Proteção e a utilização eficaz dos recursos financeiros.”, na concepção de Kotler e Keller (2012) que a organização afirma o nome quanto imagem, das atitudes e conceitos que visa relacionar, sendo questão esta associada com ação cultural de estímulo da leitura; financiamento desse tipo atividade um proposta que as empresas terem benefícios seja pela LIC quanto deduções fiscais, pois o Estado sozinho não consegue em si sozinho, porém o mercado “organizações privadas que visam lucro” auxilia o Estado conforme.

4 BANRISUL

É uma instituição pública com direito jurídico privado, sendo uma sociedade anônima de capital aberto, um Banco de Economia Mista do Estado do Rio Grande do Sul¹⁵, que atende o próprio Estado quanto a sociedade gaúcha seja nas ações de parcerias no desenvolvimento social e reafirmação cultural, sendo que o logo dessa instituição bastante notada nas últimas edições da Feira do Livro de Porto Alegre.

4.1 HISTÓRICO E CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

Fazendo uma síntese das informações gerais encontradas em diversas fontes, em especial no site oficial do Banco, pude encontrar que o Banrisul possui 95 anos, sendo em nove décadas muitas pessoas se desenvolveram e construíram juntas a sua história. Com o foco fundamental de agente de desenvolvimento da economia, que fomentou a indústria, o comércio, a produção rural e os serviços, unindo consumidores, empreendedores, trabalhadores, estudantes, investidores, poupadores, em seu quase um século de existência, acabou por atingir um bom ponto de credibilidade da imagem da empresa de economia mista. O Banrisul tem tentado, durante esse tempo, investir na retomada com confiança, demonstrando empatia com a visão empreendedora e a capacidade de superação de seus clientes.

Em todo o Estado, inclusive em outros do Brasil, a instituição financeira trabalha para gerar resultados que repercutem no fortalecimento econômico de indivíduos da própria economia. Com algumas curiosidades peculiares como: em 1928, de 12 de setembro, o Banco começou a operar nas salas do prédio do atual Tesouro do Estado em Porto Alegre, com serviços de carteiras de serviços de hipoteca e econômica. 1930, foram inauguradas 22 novas agências ampliando as unidades no estado, além absorveu o falido Banco Popular. Em 1931, o Banco do Rio Grande do Sul incorporou o antigo e tradicional Banco Pelotense, liquidando seu ativo. Já, em 1938, consolidado e com relações estreitas

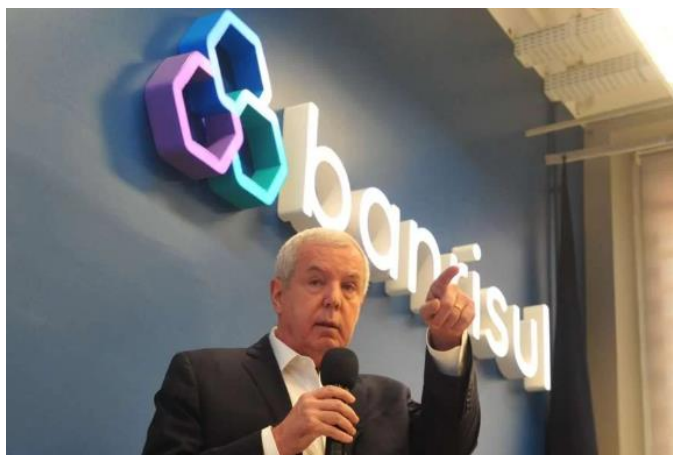
¹⁵ Banrisul. Disponível em: <https://www.banrisul.com.br/>

com a comunidade, adquiriu uma área na Zona Sul de Porto Alegre, instalou um cassino e depois mais anos depois área de capacitações e lazer para funcionários do Banco. Na década de 1960, se destacou com decreto do Presidente Juscelino Kubitschek, quando a instituição passou ser denominada em Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, logo BERGS inaugurou o atual edifício sede na Rua Capitão Montanha, no Bairro Centro Histórico de Porto Alegre RS, serviço quanto carteira do crédito imobiliário. Em 1971, se passou a chamar de Banrisul modificando a logomarca próxima do momento.

Em matéria para o Jornal Correio do Povo, Nabinger (2022), fez um resgate do momento em que o presidente Cláudio Coutinho lançou a nova logomarca. A saber:

Buscando se aproximar de conceitos de inovação e sustentabilidade, o Banrisul anunciou nesta segunda-feira, 23, na sede do BanriTech, um processo de mudança de imagem, o chamado rebranding, com a apresentação da nova marca do Banco, além do novo conceito: Nossa conexão transforma. “O rebranding se faz necessário pois nossa marca atual mostra só parte do que significa o Banrisul. Mostra a força de um Banco sólido, mas não transmite outros atributos que adquirimos ao longo dos anos de modernização e sustentabilidade”, explicou o presidente Cláudio Coutinho. (NABINGER, CP *ON LINE*, 2022, S/N)

Figura 6: *print screen* da foto do momento em que o Presidente Cláudio Coutinho apresentou a nova marca do Banrisul. (NABINGER, CP *ON LINE*, 2022, S/N)



Segundo o jornalista, o presidente explicou que “a cor azul, tradicional da marca do Banrisul foi mantida, respeitando a “história e essência” do Banco”. Ainda relatando o discurso do presidente, disse que “houve o acréscimo de duas novas cores, o lilás e o verde, representando a modernidade e a sustentabilidade”. Para o Banrisul, declara Nabinger, “o trabalho de reposicionamento de marca foi iniciado ainda antes da pandemia, por meio de pesquisas e estudos de mercado”. Ele retoma o que Coutinho

disse: “o novo conceito de marca traz à tona uma instituição mais humana, coletiva e contemporânea.” Esse ressaltou também a importância do processo de modernização e transformação digital do Banco, que “faz 80% de suas transações por canais digitais” disse o Presidente. “Passamos a ter jornadas integralmente no aplicativo”. Para o jornalista foi importante observar que, apesar desse entusiasmo com o digital, o presidente “ressaltou que o modelo ideal é o “híbrido”, seguindo a excelência do atendimento humano nas agências em todo o Estado.”

4.2 O BANRISUL COMO INCENTIVADOR DA FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE

Para levantar mais dados sobre a temática deste trabalho, entrei em contato com a Comissão da Feira do Livro, solicitando algum material escrito, que pudesse ser consultado para registrar as respostas de forma oficial, ainda no início de 2023, a tempo da banca de qualificação do trabalho. Recebi como resposta que não havia um documento interno deste tipo e que todo o financiamento vinha por meio de edital. Devido a essa situação, optei pelo Banrisul, porque, sendo um Banco, supus que teria todo esse processo registrado. Então, no início de novembro de 2023, fui até o Banco, com uma lista de perguntas, para verificar se obtinha, por escrito, em algum material de divulgação, as respostas sobre a temática: marketing, financiamento da Feira do Livro, entre outras questões, ligadas estritamente ao Banco. Entretanto, fui informado que o Banco não gerencia mais essa parte, que estaria na responsabilidade da Vero¹⁶, que, segundo site oficial:

A Banrisul Vero é uma rede de aquisição multibandeira que oferece aos seus credenciados uma ampla variedade de produtos e soluções, auxiliando no melhor desempenho de suas atividades, agregando valor às suas propostas e serviços. (BANRISUL. ÁREAS TEMÁTICAS.AFINIDADE. VERO BANRISUL, *ON LINE*, 2022, S/N).

Enviei mensagem por e-mail, ao contato indicado, porém, não obtive resposta, apesar de ter consciência de que a Lei de transparência (LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) tornaria essa resposta obrigatória. Minhas perguntas eram bem objetivas: a) Quando, como e por que o Banrisul começou a patrocinar a Feira do Livro

¹⁶ Vero Banrisul – Disponível em: https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw34hn_conteudo_detalhe2.aspx?secao_id=3417

de Porto Alegre? b) O patrocínio está associado a alguma legislação pública (estadual ou federal)? c) Quais os critérios que o Banrisul usa para investir o dinheiro público em eventos, ou ações similares? d) O Banrisul tem alguma métrica do quanto teve de retorno de marketing na Feira do Livro? e) Além do logo do Banrisul, que outros recursos o Banrisul ocupou no Evento? f) Alguma informação a mais que não tenha perguntado. Diante da impossibilidade de retorno da resposta, fui novamente para pesquisa exploratória na web, o que me deu como retorno, localizar um documento oficial do Banco, ainda de 2002, chamado “Banrisul Balanço Social 2002¹⁷”, ano em que o Banco se preparava para comemorar seus 75 anos em 2003. Na mensagem inicial, assinada por Fernando Guerreiro de Lemos, Presidente do Banco naquela data, ele ressaltou a importância da relação do Banco com as questões culturais:

As ações aqui relatadas revelam um Banco que não trabalha apenas pela rentabilidade financeira. Para cumprir a nossa missão - ser o agente financeiro do Estado para promover o desenvolvimento econômico e social do Rio Grande do Sul - agimos em união com os gaúchos, aos quais oferecemos programas de geração de renda, elevação da oferta de empregos, formação e qualificação da mão-de-obra, atenção à saúde e educação, preservação dos valores e tradições culturais, e de defesa do meio ambiente como patrimônio comum a todos. (LEMOS, BANRISUL, 2002, p. 6 -7).

Ao abordar a questão da Cultura, aquele documento cita o número de investimentos feitos em muitos eventos culturais, dentre eles, a Feira do Livro de Porto Alegre, que, na ocasião, era pela terceira vez o Banco oficial da Feira do Livro de Porto Alegre, além de mencionar outras Feiras que apoiou. Diz o texto:

O Banrisul foi, nas três últimas edições, o Banco oficial da Feira do Livro, realizada em Porto Alegre, uma das mais antigas do país e o maior evento do gênero, ao ar livre, na América Latina. Em 2002, a 48ª edição foi visitada por 1,7 milhão de pessoas e vendeu 510 mil volumes. Durante a Feira, o Banco incentivou a reciclagem do lixo, distribuiu brindes, instalou um estande com serviço de autoatendimento na Praça da Alfândega e atendimento preferencial aos livreiros. Foi também patrocinado o Prêmio Pandorga de Literatura Infantil, uma promoção da Secretaria Estadual da Educação (SEC), Televisão Educativa (TVE-RS), Instituto Estadual do Livro e Câmara Rio-grandense do Livro. A premiação destaca os principais trabalhos de escolas públicas do Estado, como incentivo à leitura. Os vencedores receberam um acervo de livros infantis no valor de R\$ 1,0 mil. E o Coral Banrisul fez várias apresentações. O Banco participou também de feiras culturais no interior do Estado, como a Feira do Livro de Santa Maria, maior evento literário do município, em maio do 2002. Em Novo Hamburgo, tomou

¹⁷ Banrisul Balanço Social 2002. Disponível em: https://www.banrisul.com.br/bob/download/Banrisul_Balanco_Social_2002.pdf

parte, no mês de agosto, da Feira Regional do Livro, um evento destinado a difundir a cultura da região, por meio da exposição, lançamento e venda de livros. E esteve presente na 5ª edição do Prêmio Literatura Municipal, de Ibiraiaras, que procura valorizar a cultura através de concursos, incentivando o hábito da leitura. (BANRISUL, 2002, p. 30).

Diante deste documento tão detalhado, ampliei minha pesquisa exploratória na Web¹⁸ para verificar se encontrava um texto atual como dados atuais, que foi o que fui procurar pessoalmente nas dependências do Banco, mas não encontrei um Balanço Social 2022, por exemplo. Os *links* que surgiram remetiam todos a dados de sustentabilidade, patrimônio, carteiras de financiamento, demonstrações contábeis, dentre outras temáticas similares.

No site da Versalic¹⁹, o evento, que está cadastrado com o PRONAC 220798, aparece caracterizado no segmento: Evento Literário /Ações Educacionais e culturais de incentivo à leitura/ Empreendedorismo e está na Área: Humanidades. Consta como Mecanismo: Mecenas²⁰. Essa ideia do mecenato tem bem a ver com os financiamentos públicos à Feira. São uma forma de incentivar, fomentar e patrocinar a cultura. A página relativa À 68ª Feira do Livro de Porto Alegre é muito completa nos detalhes. Além dos dados cadastrais, constam os valores almeçados, os valores aprovados, todo o projeto registrado e dividido em abas (ver na base da página da figura 6), lista de associadas, assim como incentivadores e fornecedores. Estes itens podem ser vistos clicando sobre os ícones específicos.

Figura 7: *print screen* da página da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre – Versalic - 2022

¹⁸ WEB - World Wide Web. “O famoso WWW, é um sistema de documentos dispostos na Internet que permitem o acesso às informações apresentadas no formato de hipertexto. Para ter acesso a tais informações pode-se usar um programa de computador chamado navegador. Os navegadores mais famosos são: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari. A ideia de World Wide Web surgiu em 1980, na Suíça. O precursor da ideia foi o britânico Tim Berners-Lee. Um computador NeXTcube foi usado por Berners-Lee como primeiro servidor web e também para escrever o primeiro navegador, o WorldWideWeb, em 1990. Em 6 de agosto de 1991, Tim Berners-Lee postou um resumo sobre todas as suas ideias e projetos no grupo de notícias de nome alt.hypertext. Esta data marca a estréia oficial da Web como um serviço publicado na Internet.” Definição de Web. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/web/759-o-que-e-world-wide-web-htm>

¹⁹ 68ª Feira do Livro de Porto Alegre. Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/220798>

²⁰ Definição da palavra “mecenato”: Proteção ou apoio financeiro às artes e letras, ou aos seus cultores, concedido por pessoas ou instituições. É de Origem etimológica: francês mécénat, do latim Maecenas, -atis, [Caio] Mecenas, antropônimo [estadista romano, conselheiro do imperador Augusto e patrono de poetas, 68 a.C.-8 d.C.]. "mecenato", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2023, <https://dicionario.priberam.org/mecenato>.

VERSALIC | Página de Projeto - baixar: json | csv | xml | Compartilhar: [ícones] | BUSCA | SOBRE

68ª Feira do Livro de Porto Alegre

PRONAC: 220798 | Segmento: Event/Libers/Ações Edu-Cult de Incen Leitu/Empreen | Área: Humanidades

Mecanismo: Meceniato | Enquadramento: Artigo 18 | Município/UF: Porto Alegre, RS

Ano do projeto: 2022 | Data término: 30/04/2023 | Data início: 20/08/2022

Situação: Apresentou prestação de contas

Valores:
 Valor proposto: R\$ 3.028.509,60 | Valor aprovado: R\$ 2.112.665,09
 Valor solicitado: R\$ 2.112.665,09 | Outras fontes: R\$ 915.844,50
 Valor captado: R\$ 1.575.050,15 | Valor projeto: R\$ 3.028.509,60

Proponente: Câmara Rio-Grandense do Livro | CPF/CNPJ: 03.042.751/0001-69

Incentivadores: 9 itens | **Captações:** 9 itens | **Fornecedores:** 245 itens

Projetos associados:
 Distribuição: 0 itens | Priorização: 1 item
 Divulgação: 0 itens | Relatório fisco: 47 itens
 Documentos anexos: 50 itens | Certidões negativas: 0 itens
 Marcas anexas: 38 itens | Readequações: 1 item
 Deslocamentos: 2 itens | Relação bens capital: 0 itens

Resumo | **Etapa** | **Objetivos** | **Síntese** | **Justificativa** | **Ficha Técnica** | **Especificação Técnica** | **Impacto Ambiental** | **Democratização** | **At**

O projeto prevê a realização da 68ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre. Trata-se de Feira de Livros com ampla programação para todas as faixas etárias e camadas da população, que é o produto principal. E os produtos secundários são divididos na Contrapartida Social, realizada com Ação Formativa Cultural denominada "A Feira Vai à Escola", com atividades de formação para professores e encontros com alunos da rede pública de ensino, e ainda os espetáculos de artes cênicas que ocorrem em palcos montados na Praça da Alfândega com entrada livre e gratuita.

Fonte: versalic.cultura.gov.br/#/projetos/220798

Fonte: o autor (2003).

Clicando na aba dos incentivadores, o navegador vai encontrar o nome do Banrisul. A saber:

Figura 8: print screen da área dos incentivadores Banrisul – Versalic – 2022.

VERSALIC | Projetos | Propostas | Proponentes | **Incentivadores** | Fornecedores | BUSCA | SOBRE

Projetos por Incentivadores

Busca Avançada

Filtragem: 220798 | Ordenar por: Total Doado | 14 | 17 | Balar

Exibindo itens 1 a 7 de 7. | Itens por página: 12

Nome	CNPJ	Município	Total Captado
Gerdau Açominas S.A	17.227.422/0001-05	Contagem	R\$ 400.000,00
Petróleo Brasileiro S. A. - Petrobrás	20.000.167/0001-01	330455	R\$ 400.000,00
Companhia Zaffari Comércio e Indústria	93.015.006/0001-13	Porto Alegre	R\$ 366.790,00
Banrisul Serviços Ltda	92.994.215/0001-06	Porto Alegre	R\$ 330.000,00
BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS NAC E INTER LTDA	94.002.641/0001-04	Cachoeirinha	R\$ 28.260,15
Tramontina S.A. - Cutelaria	90.890.238/0001-14	Carlos Barbosa	R\$ 23.000,00
Aços Favorit Distribuidora Ltda	92.216.309/0001-05	Cachoeirinha	R\$ 23.000,00

Fonte: versalic.cultura.gov.br/#/incentivadores?PRONAC=220798&limit=12&offset=0&sort=total_doado:desc

Fonte: o autor. (2003).

Ao clicar em “ver incentivador”, uma aba se abre com todos os investimentos efetuados pelo Banrisul, na área da Cultura, no RS, porém, ligados à 69ª Feira do Livro. Coloquei esse dado apenas como ilustração, portanto. Verifiquei que, além do investimento na Feira do Livro, lá está registrado que o Banrisul Serviços Ltda, cujo responsável era Fernando Guerreiro de Lemos, chegou ao total doado de R\$ 15.784.744,43. Ao todo foram 165 doações gerais feitas por este incentivador. Para a Feira do Livro/2023 o valor Total Captado foi de R\$ 300.000,00, como consta na figura 8:

Figura 9: *print screen* da página sobre o Banrisul Serviços Ltda – Versalíc – 2023.

Fonte: o autor (2023).

Assim, considerando os documentos apresentados, considerando que o Estado do Rio Grande do Sul, através de suas leis de incentivo tem uma participação fundamental no apoio à realização da Feira do Livro de Porto Alegre; considerando que o Banco é um dos sete grandes incentivadores, em termos financeiros, posso dizer que a participação do Banrisul, não apenas como incentivador, mas com espaços culturais de promoção de ações de cultura dentro da Feira do Livro é fundamental neste processo.

É interessante mencionar também que esse apoio acaba por reverter em publicidade positiva para o Banco. Tavares e Tavares (2011, p. 3), comentando a importância da comunicação integrada de marketing para as organizações, dizem que essa estratégia pode tornar as marcas competitivas, mas também posicionar o “os produtos, serviços ou ideias da organização nas “cabeças” dos clientes em potencial ou atuais”. O Banrisul estando presente na Feira do Livro, não apenas traz sua presença para os adultos que visitam a Feira, mas também aos jovens e crianças que acabam vendo a marca com uma interface amigável da leitura e dos leitores. Os autores dizem que:

A evolução da comunicação de marketing deve-se a vários fatores, a evolução nas mídias e nas novas técnicas de comunicação, como celular, *games*²¹, mídias alternativas, a chegada da TV digital, a

²¹ Ver mais em: **Publicidade in-game**: público, oportunidades, métricas e custos. “Existem várias opções quando se trata de inventário de anúncios no jogo. Em jogos para celular, os anunciantes podem comprar banners, intersticiais que aparecem entre os níveis e anúncios que permitem aos jogadores desbloquear bônus ou moedas no jogo. Muitas vezes, eles podem ser encontrados em jogos free-to-play como uma forma de manter os jogadores interessados sem fazer uma compra antecipada na loja de aplicativos. As marcas também podem criar seus próprios minijogos de marca. Para jogos online, as marcas podem comprar outdoors ou pôsteres digitais, além de posicionamentos normalmente encontrados em ambientes esportivos tradicionais, como espaços de quadra, campo

valorização das ações promocionais. O marketing viral e o *buzz marketing*²² os *links* patrocinados e os blogs. [...] A comunicação de marketing também passa por mudanças rápidas, relevantes. Pensando nisso, faço algumas observações: [...] 5. Qualquer técnica de comunicação de marketing, seja propaganda, *merchandising* no ponto de venda, eventos, promoções de venda etc, deve passar para os públicos de interesse conteúdos relevantes e não pensar somente em venda imediata.²³(TAVARES e TAVARES, 2011, p. 3-4).

Como exemplo, podemos citar uma ação que integrou o incentivo à cultura ao marketing acontecida na Feira de 2013, quando o Banrisul instalou caixas eletrônicos, que, ao invés de dinheiro, permitiam o saque de poesias ou contos de oito autores gaúchos. Também eram aceitos depósitos em histórias (de autoria do usuário). Segundo o Blog “Comunica que muda” (2013)²⁴: “A campanha Caixa Eletrônico de Histórias é assinada pela Escala²⁵, em parceria com a Sinergy e a IES Comunicação.” O blog também citou os autores dos textos que abasteceram as máquinas, foram eles: “Alexandre Brito, Altair Martins, Armino Trevisan, Carol Bensimon, Charles Kiefer, Luis Augusto Fischer, Luis Fernando Verissimo e Ricardo Silvestrin.”

Figura 10: *print screen* da página sobre a Campanha “Caixa Eletrônico de Histórias (BLOG COMUNICA QUE MUDA, 08/11/2013).



ou estádio.” Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/marketing/publicidade-in-game-publico-opportunidades-metricas-e-custos>

²² Ver mais em: **Buzz marketing**: conceito, como aplicar e cases de sucesso. “Buzz marketing é uma estratégia focada em gerar comentários, opiniões e barulho sobre a sua marca, produtos ou serviços. É uma estratégia de marketing que tem como foco chamar a atenção do público e causar uma espécie de boca a boca. Se baseia em criar motivos para que sua marca se torne o assunto do momento nas redes sociais, por exemplo. O termo “buzz”, nesse caso, significa “algo que cria estímulo ou animação”, na língua inglesa.” Fonte: <https://www.gofind.com.br/blog/buzz-marketing/>

²³ As notas explicativas são de iniciativa desse autor, pois os termos estão em inglês.

²⁴ Este caixa eletrônico faz depósitos e saques de poemas e contos. Disponível em: <https://www.comunicaquemuda.com.br/este-caixa-eletronico-faz-depositos-e-saques-de-poemas-e-contos/>. Acesso em dez. 2023.

²⁵ Escala cria caixa eletrônico de histórias para Banrisul. Disponível em: <https://voxnews.com.br/escala-cria-caixa-eletronico-de-historias-para-banrisul/>. Acesso em dez. 2023.

Fonte: O autor a partir das imagens de BLOG COMUNICA QUE MUDA,
08/11/2013.

No blog especializado em Publicidade e Marketing, VOXNEWS (2013), a matéria é aberta com uma pergunta que conversa com a temática deste trabalho, assim como a resposta:

O que criar para uma instituição que sempre apoiou e apostou na cultura e na literatura gaúcha e é presença marcante na Feira do Livro de Porto Alegre? Com esta questão em mente, a Escala em parceria com a Sinergy e a IES Comunicação, propôs uma ação inovadora para o Banrisul: o Caixa Eletrônico de Histórias. A máquina foi instalada no estante do banco na Praça da Alfândega. (VOXNEWS, 2013).

A decisão de como participar comprova que o financiamento parece ser uma alternativa que contempla positivamente algumas expectativas como as dos leitores, da organização da Feira e do Banrisul, embora cada segmento tenha expectativas diferentes. Leitores: aproveitar a Feira como passeio, compras e cultura; Organização / Câmara Rio-Grandense do Livro: organizar um evento com qualidade, vender livros e fomentar a leitura; Banrisul: participar de ações de visibilidade positiva da marca.

Apesar de não ter estado com Estande na 68 Feira do Livro de Porto Alegre, em 2022, o incentivo financeiro e de presença do Banrisul em outras datas, com espaço na Feira do Livro, tanto de Porto Alegre, quanto de outros eventos culturais, além de ajudar concretamente com as questões de dinheiro para premiações, logística, estrutura e de organização dos eventos, ainda fortalece parcerias, auxilia na mudança da percepção de visão do Banco, que está associado, em geral, ao mercado/lucro, para uma instituição reconhecidamente comprometida com a sociedade e sua cultura, ampliando as possibilidades de aceitação de sua imagem. Atitude que foi reafirmada pelo Presidente Cardoso (apud NABINGER, 2022), quando disse que a troca da logomarca trazia um significado mais amplo: “Para Coutinho, o novo conceito de marca traz à tona uma instituição mais humana, coletiva e contemporânea.”

A seguir, descrevo aspectos da metodologia desenvolvida para a construção deste trabalho.

5 METODOLOGIA

A metodologia aplicada a este projeto de pesquisa foi de caráter bibliográfica, com características de Pesquisa Descritiva. Marconi e Lakatos (1982) dizem que “os critérios para a classificação dos tipos de pesquisa variam de acordo com o enfoque dado pelo autor.” Como esse trabalho visava contribuir com a caracterização de um dos aspectos importantes da realização da Feira do Livro de Porto Alegre, que é o financiamento público, a descrição pareceu a opção mais adequada. Dizem as autoras: “A divisão obedece a interesses, condições, campos, metodologia, situações, objetivos e objetos de estudo”. Para elas, “Pesquisa Descritiva: “Delinea o que é” – aborda também quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente.” (MARCONI e LAKATOS, 1982, p 19). São esses quatro aspectos que foram abordados neste estudo, de forma geral, para dar sustentação ao mapeamento proposto nos objetivos.

O trabalho seguiu as seguintes etapas: a) aprofundamento de estudos sobre o tema; b) discussão teórica em função dos objetivos; c) elaboração e entrega da introdução; d) elaboração e entrega do Referencial Teórico; e) entrega do projeto para análise da orientadora e posteriormente apresentação à banca de qualificação; f) Coleta de dados; g) descrição, registro, análise e interpretação dos dados; h) entrega da redação da monografia; i) revisão da redação; j) divulgação dos resultados em banca final de Trabalho de Conclusão de Curso.

Os recursos materiais e financeiros utilizados no projeto foram desembolsados por mim, por ser o meu Trabalho de Conclusão de Curso, mas não foram de grande montante, considerando que a pesquisa foi de caráter web-bibliográfico. O complemento de visitas necessárias para levantamento de dados não constantes em materiais já divulgados não chegou a ser relevante.

A pesquisa acabou tendo algumas características de “estudo de caso”, pois foi sugestão da Banca de Qualificação que não fosse aplicada a investigação a todos os incentivadores, pelo tempo necessário para essa coleta de dados. Assim, foi isolado o estudo no Banco Banrisul. Para Gil (2002), “estudo de caso” é:

O estudo de caso é uma modalidade de pesquisa amplamente utilizada nas ciências Biomédicas e sociais. Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo

e detalhado conhecimento. Tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados. (GIL, 2022, p. 54)

O autor ainda aponta que a crescente utilização do estudo de caso, no âmbito das ciências, pode ocorrer com diferentes propósitos. Ele cita:

- a) Explorar situações da vida real, cujos limites não estão claramente definidos.
- b) Preservar o caráter unitário do objeto estudado;
- c) Descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação;
- d) Formular hipóteses ou desenvolver teorias; e
- e) Explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações muito complexas, que não possibilitam a utilização de levantamentos e experimentos. (GIL, 2022, p. 54)

Para o estudioso, no entanto, o estudo de caso é uma tarefa difícil de realizar (GIL, 2022, p. 55), o que pude constatar neste trabalho, pois a ideia de estudar o Banrisul era para simplificar a exemplificação sobre o financiamento público da Feira do Livro, entretanto, apesar de ajudar muito, foi difícil pela falta de detalhamento deste processo em documentos oficiais que pudessem ser citados como referência.

O projeto deste trabalho seguiu um cronograma curto, de um ano apenas, porque, sendo bolsista de um projeto que tem estudado a Feira do Livro de Porto Alegre há três anos, muitos estudos e amadurecimentos eu já trazia. Ele foi iniciado em março de 2023, teve sua banca de qualificação em julho, e sua banca final em dezembro de 2023, cumprindo todas as etapas já mencionadas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito se sabe sobre a importância da leitura e dos seus aspectos culturais. Também se elogia muito a Feira do Livro de Porto Alegre pelo seu papel de incentivadora e fomentadora das artes e da literatura. A Uergs tem estado presente nesse evento com Pesquisa e Extensão, enfocando a formação do leitor e aspectos textuais. Essa pesquisa, entretanto, buscou olhar um aspecto não tão discutido, um aspecto dos bastidores da grande festa literária, que são os financiamentos públicos. Seguir essa trilha, saber como são acessados os valores, o quanto eles impactam nesse movimento que já sai das fronteiras físicas, para se tornar um Patrimônio Imaterial foi uma tarefa difícil, mas, como estou estudando num Curso de Administração Pública, os estudos efetuados no decorrer do Curso me ajudaram a construir uma observação justa e adequada para esse objeto.

Unir a Uergs, a Feira do Livro e o estudo das políticas públicas de financiamento à cultura se fez necessário para ampliar e dar a conhecer a importância que tem esse apoio para grandes eventos, para qualificar o uso do dinheiro público, além de demonstrar para mais possíveis incentivadores que os resultados são nobres e de retorno prático, como fomento à formação de leitores e divulgação positiva de suas marcas.

Escolher o Banrisul para ser o caso estudado pareceu uma boa alternativa, porém, mostrou-se de difícil acesso. Não foram disponibilizados documentos oficiais que pudessem auxiliar na resposta da pergunta de pesquisa, o que fez com que os dados levantados viessem de sites oficiais, blogs e jornais. Esse dados ajudaram na construção desse trabalho, mas não esgotam os debates em torno do tema. O que se pode deduzir é que as organizações públicas, ligadas ao Estado, precisam estar atentas a editais e leis que permitam estar junto de grandes eventos ou ações culturais, que lhes permitam realizar um trabalho social de reconhecimento público, mas também, de planejamento de comunicação e de marketing.

A Administração Pública segue legislações específicas e rígidas, o que permite a fiscalização pública da aplicação dos recursos, isso faz parte da construção de uma sociedade baseada em transparência e respeito ao dinheiro público.

Esse pesquisador deixa como convite, para a comunidade acadêmica, a sequência de estudos sobre outros aspectos que podem advir das realizações da Feira do Livro de Porto Alegre, pois além de um evento de venda de livros e outros artefatos culturais, de

festa literária, ela é um ambiente repleto de possibilidades de pesquisa em todas as áreas de estudo.

REFERÊNCIAS WEB – BIBLIOGRÁFICAS

BANRISUL. **Banrisul**. Disponível em: <https://www.banrisul.com.br/> Acesso em dez. 2023.

BANRISUL. **Banrisul Balanço Social 2002**. Disponível em: https://www.banrisul.com.br/bob/download/Banrisul_Balanco_Social_2002.pdf
[Acessado em dez. 2023.](#)

BRASIL. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Estava disponível em: <http://leideincentivoocultura.cultura.gov.br/> Ver atualizada em BRASIL: **Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac)**. Disponível em: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programa-nacional-de-apoio-a-cultura-pronac> Acesso em dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm Acesso em dez. 2023.

BRASIL. **Ministério da Cultura do Brasil**. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br> Acesso em dez. 2023.

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus> Acesso em jul. 2023

BRASIL. **O que é a lei de incentivo?** Disponível em:

<http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/> Acesso em jul. 2023.

BRASIL. VERSALIC. **68ª Feira do Livro de Porto Alegre.** Disponível em:

<http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/220798> Acessado em dez. 2023.

BRASIL. VERSALIC – **VersaLic:** Portal de visualização do Sistema de apoio às leis de incentivo à cultura. Disponível em: <http://versalic.cultura.gov.br/#/home> Acesso em dez. 2023.

CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO. **Parceiros.** Disponível em:

<https://feiradolivro-poa.com.br/parceiros/> Acesso em jul.2023.

CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO. Sobre nós. Disponível em:

<https://camaradolivro.com.br/sobre-nos/> Acesso em dez. 2023.

CHIAVENATTO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração:** uma visão abrangente da moderna administração das organizações. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003 – 7ª edição. 2003

COMUNICA QUE MUDA. **Este caixa eletrônico faz depósitos e saques de poemas e contos.** Publicado em: 08/11/2013. Disponível em:

<https://www.comunicaquemuda.com.br/este-caixa-eletronico-faz-depositos-e-saques-de-poemas-e-contos/> Acesso em dez. 2023.

COSTA, Camila Furlan. MEDEIROS, Igor Baptista de Oliveira. BUCCO, Guilherme Brandelli. O Financiamento da Cultura no Brasil no Período 2003-2015: um caminho para geração de renda monopolista. Rio de Janeiro: **Revista de Administração Pública** jul – ago 2017 link: <https://dx.doi.org/10.1590/0034-7612162254> acessado 05/10/2023.

DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA. **Mecenato.** Disponível em

<https://dicionario.priberam.org/mecenato> Acesso em dez. 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. LEI Nº 13.490, DE 21 DE JULHO DE 2010. (atualizada até a Lei n.º 15.645, de 31 de maio de 2021) Institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – PRÓ-CULTURA, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.490.pdf> Acesso em jul. 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Pró-Cultura**: ligado à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul. Departamento de Fomento. Disponível em: https://www.procultura.rs.gov.br/edita_producutor_situacao.php Acesso em dez. 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **SEDAC**. Disponível em: <https://cultura.rs.gov.br/inicial> Acesso em dez. 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **68º - Feira do Livro de Porto Alegre – 2022**: Processo: 22/1100-0001826-4. Disponível em: https://www.procultura.rs.gov.br/ver_projeto.php?cod=23153 Acesso em dez. 2023.

GIAMBIAGI, Fábio. **Finanças Públicas**: teoria e prática no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2016.

GIL, A.C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFIND. **Buzz marketing**: conceito, como aplicar e cases de sucesso. Disponível em <https://www.gofind.com.br/blog/buzz-marketing/> Acessado em dez. 2023.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Direito Administrativo**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

INSPER. **Saiba quais são os princípios da Administração Pública**. Publicado em: 26/08/2022. s/n. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/principios-da-administracao-publica/> Acessado em dez. 2023.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**. 14, ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012;

LEGISWEB. **Instrução Normativa SECULT Nº 1 DE 04/02/2022**. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=427260> Acessado em dez. 2023.

MARCONI, M. de A. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados. Maria de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. São Paulo: Atlas, 1982.

MEIO E MENSAGEM. **Publicidade in-game**: público, oportunidades, métricas e custos. Disponível em: <https://www.meioemensagem.com.br/marketing/publicidade-in-game-publico-oportunidades-metricas-e-custos> Acessado em dez. 2023.

NABINGER, Felipe. **Banrisul apresenta nova marca alinhada com inovação e sustentabilidade**. Porto Alegre, Correio do Povo *on line*, edição do dia 23/05/2022. Disponível em: <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/economia/banrisul-apresenta-nova-marca-alinhada-com-inova%C3%A7%C3%A3o-e-sustentabilidade-1.826827> Acesso em dez. 2023.

PRADO, Maria Dinorah Luz do. Tudo pode, nada pode. Porto Alegre. Sulina, 1989. In: **Maria Dinorah Luz do Prado**: que falta que ela nos faz. Patrícia Pitta (org.) Porto Alegre, Arte em livros, 2015, p.131.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 13.490, de 21 de julho de 2010** (atualizada até a Lei n.º 15.645, de 31 de maio de 2021). Disponível em:

<http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2013.490.pdf>

SANTOS, Clezio Saldanha dos. **Introdução à Gestão Pública**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARAVIA, Enrique. Que financiamento para que cultura? O apoio do setor público à atividade cultural. RAP – Revista Administração Pública. 33ª edição. Rio de Janeiro, 1999. Acessado no link: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/7670/6238> em 06/09/2023.

SILVEIRA, Walter Galvani da. **A feira da gente: feira do livro de Porto Alegre 50 anos**. Porto Alegre: Câmara Rio-Grandense do Livro, 2004.

SLACK, Nigel; CHAMBERS, Stuart; JOHNSTON, Robert. **Administração da produção**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SOUZA, Alina. **Nova marca e conceito foram divulgadas pelo Banrisul**. Foto. Porto Alegre, Correio do Povo *on line*, edição do dia 23/05/2022. Acessado em dez. 2023

TAVARES, Maurício. TAVARES, Ione Gomes. **Planejamento de comunicação: curso essencial**. São Paulo: Atlas, 2011.

TECMUNDO. **O que é World Wide Web**. Disponível em: <https://www.tecmundo.com.br/web/759-o-que-e-world-wide-web-htm> Acessado em dez. 2023.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O que é uma política pública e como ela afeta sua vida?** Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/o-que-e-uma-politica-publica-e-como-ela-afeta-sua-vida/> Acesso em jul. 2023.

VALLE, Karine Dalla. **Feira do Livro de Porto Alegre chega a 69 edições com desafio de persistir como um dos maiores eventos culturais do RS**. Porto Alegre, Zero Hora *on line*, Edição de 27/10/2023 - 08h01min - Atualizada em 27/10/2023 - 12h08min, s/n. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/governador-ranolfo-participa-da-abertura-da-68->

[feira-do-livro-de-porto-alegre#:~:text=A%2068%C2%AA%20Feira%20do%20Livro%20conta%20com%20financiamento%20da%20Lei,valor%20de%20R%24%20598%20mil](#) Acesso em dez. 2023.

VERO. **Vero Banrisul** . Disponível em:

https://www.banrisul.com.br/bob/link/bobw34hn_conteudo_detalhe2.aspx?secao_id=3417 Acesso em dez. 2023.

VOXNEWS. **Escala cria caixa eletrônico de histórias para Banrisul**. Publicado em: 06/11/2013. Disponível em: <https://voxnews.com.br/escala-cria-caixa-eletronico-de-historias-para-banrisul/> Acesso em dez. 2023.

ZANCHETTA, Sônia. **Organização de feiras de livros**. Porto Alegre: Câmara Rio-Grandense do Livro, 2010.

ANEXOS

ANEXO A: ATA DE VOTAÇÃO - PROJETO: 68 FEIRA DO LIVRO DE PORTO
ALEGRE 2022. PROCESSO: 22/1100-0001826-4.

Projeto: 68 Feira do Livro de Porto Alegre 2022

Processo: 22/1100-0001826-4

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão realizada dia 02 de agosto de 2022.

A Comissão Especial II de Avaliação de Projetos do Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, reuniu-se, com a presença de Cristiano Laerton Goldschmidt, Nicolas Beidacki, Paulo Leônidas Fernandes de Barros e Vitor Rolim de Mesquita. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Paulo Leônidas e teve, como secretário Vitor Mesquita.

O projeto foi considerado prioritário obtendo a nota final de 4,83 pontos sugerida pelo(a) relator(a) e aprovada por unanimidade.

Maria Silveira Marques

Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS

Projeto: 68 Feira do Livro de Porto Alegre 2022

Processo: 22/1100-0001826-4

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão realizada dia 02 de agosto de 2022.

A Comissão Especial II de Avaliação de Projetos do Conselho Estadual de Cultura do Rio Grande do Sul, reuniu-se, com a presença de Cristiano Laerton Goldschmidt, Nicolas Beidacki, Paulo Leônidas Fernandes de Barros e Vitor Rolim de Mesquita. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Paulo Leônidas e teve, como secretário Vitor Mesquita.

O projeto foi considerado prioritário obtendo a nota final de 4,83 pontos sugerida pelo(a) relator(a) e aprovada por unanimidade.

Maria Silveira Marques

Presidente do CEC/RS

Pró-cultura RS



Processo nº 00321/2022

Parecer nº 365/2022 CEC/RS

*Projeto “Feira do
Livro de Porto Alegre – 68ª
Edição”.*

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	4
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	1
	Dimensão cidadã	5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade	3
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,83

Em conclusão, o projeto *“Feira do Livro de Porto Alegre – 68ª Edição”* é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 832.319,00** (oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

PLANILHA DE APLICAÇÃO - SINTÉTICO

Projeto: Feira do Livro de Porto Alegre - 68ª edição - 2022

	Rubricas e Atividades	Prestador / Fornecedor	Aprovado	Saldo	Executado
1	Produção		512.500,68	279,00	512.221,68
1.1	Diretor geral do evento (proponente)	CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	60.000,00	0,00	60.000,00
1.2	Coordenador cultural	Sonia Maria Zanchetta ME	60.000,00	0,00	60.000,00
1.3	Engenheiro coordenador	EBHB Engenharia LTDA	72.000,00	0,00	72.000,00
1.4	Banheiro químico	TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO - EIRELI	15.696,72	0,00	15.696,72
1.5	Hospedagem sem alimentação	a definir	15.000,00	279,00	14.721,00
1.6	Locação / montagem de stands	Celeiro Feiras e Eventos Eirelli EPP	235.188,00	0,00	235.188,00
1.8	Mestre de cerimônias	Tania de Carvalho dos Santos	1.800,00	0,00	1.800,00
1.9	Monitores	INAUMA CARVALHO DA SILVA 01802319018	21.816,00	0,00	21.816,00
1.10	Tradução simultânea	Word Traduções LTDA	6.000,00	0,00	6.000,00
1.11	Produtor executivo	AM Produções	24.999,96	0,00	24.999,96
2	Divulgação		19.999,98	0,00	19.999,98
2.1	Coordenador de comunicação	Critério Comunicação Ltda	19.999,98	0,00	19.999,98
3	Administrativo		64.800,00	0,00	64.800,00
3.1	Remuneração da captação de recursos	a definir	59.800,00	0,00	59.800,00
3.2	Contador	Hélio Alberto Tadewald Filho	5.000,00	0,00	5.000,00
4	Taxas		699,34	699,34	0,00
4.1	Tarifas bancárias	Banrisul	699,34	699,34	
	TOTAL DE DESPESAS		598.000,00	978,34	597.021,66
	SPO - Sem Previsão Orçamentária				Total
	SPO				992,47

Valor liberado: **R\$ 598.000,00**

Valor executado: **R\$ 597.021,66**

Valor de saldo (Valor liberado - Valor executado): **R\$ 978,34**



Pró-cultura RS

Projetos

Consulta de Projetos Culturais

68º - Feira do Livro de Porto Alegre - 2022

Processo: 22/1100-0001826-4 | **Data de entrada:** 17/05/2022 | **Situação atual:** Encaminhado ao STC - PROA

Produtor cultural: CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

Área/Segmento cultural: LITERATURA: Feira de livro

Local de realização: PORTO ALEGRE

Página na Internet: <https://feiradolivro-poa.com.br/>

Identificação:

A Feira do Livro de Porto Alegre terá sua 68ª edição, de 28 de outubro a 15 de novembro, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico da capital gaúcha, onde ocorre desde 1955, entre as comemorações pelos 250 anos de aniversário de fundação da cidade. Trata-se do mais antigo evento do gênero realizado de forma contínua no País. Em 2006, recebeu a medalha da Ordem do Mérito Cultural, da Presidência da República, que a reconheceu como um dos mais importantes eventos culturais do Brasil. Um ano antes, havia sido declarada bem do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado e, em 2010, foi o primeiro bem registrado, pela Prefeitura de Porto Alegre, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade. Editores, distribuidores de livros, livreiros e creditistas associados à Câmara Rio-Grandense do Livro, que promove o evento, ofertarão ampla gama de livros nacionais e estrangeiros, nos formatos tradicional, digital e acessível, a preços reduzidos, sem contar suas tradicionais caixas de saldo e promoções. Para garantir a bibliodiversidade, ou seja, a variedade de títulos colocados à disposição do público, de forma equilibrada, evitando-se que os mais difíceis de promover sejam invisibilizados pela predominância dos blockbusters, os expositores serão orientados e os organizadores cederão espaços de venda e o direito de inscrição de autores nas sessões de autógrafos, sem ônus, à Associação Gaúcha de Autores Independentes, ao Instituto Estadual do Livro, à Coordenação do Livro e da Literatura da Prefeitura, à Associação Rio-Grandense de Imprensa, entre outras entidades comprometidas com a produção e a difusão do livro no Estado. Paralelamente, será realizada uma ampla e diversificada programação cultural, de entrada gratuita, com atividades para todas as faixas etárias e de interesse para os mais diversos segmentos da sociedade em espaços a serem montados na própria Praça, no Memorial do RS e no Espaço Cultural dos Correios, ali localizados. A curadoria desta programação considerará, entre outras questões relevantes, propostas e sugestões de universidades; entidades e coletivos culturais; empresas associadas à CRL e outros atores das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro.

Período de realização: **28/10/2022 a
15/11/2022**

Valor aprovado: **R\$ 832.319,00**

Vigência da captação: **18/08/2022**

Valor readequado: **R\$ -234.319,00**

Valor captado: **R\$ 598.000,00**

Consultar as Empresas Patrocinadoras

Valor liberado: **R\$ 598.000,00**

Prestação de contas Relatório Físico:
18/04/2023

Valor autorizado para execução: **R\$
598.000,00**

Prestação de contas Relatório Financeiro:
18/04/2023

Consultar a Planilha de Aplicação

**Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Departamento de Fomento**

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

PROCERGS 2023



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

- [Inicial](#) |
- [LIC](#) |
- [FAC](#) |
- [Produtores](#)

LIC

[Consultar](#)
[Orientações](#)

FAC

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Produtores

[Consultar](#)
[Novo cadastro](#)
[Orientações](#)

Outros Editais

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Legislação

[Legislação](#)

[Projetos](#)

[Ver Projeto](#) | [Nova Consulta](#) | [Orientações](#)

Consulta de Projetos Culturais

Feira do Livro de Porto Alegre

Empresa patrocinadora	CNPJ	Valor concedido
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica ? CEEE-D	08.467.115/0001-00	R\$ 240.000,00

EDUARDO BIER INDL COML DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00.066.130/0001-27	R\$ 48.000,00
DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	92.665.611/0322-90	R\$ 60.000,00
Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul ? SULGÁS	72.300.122/0001-04	R\$ 250.000,00

[Precisa de ajuda?](#)

[Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul](#)

[Departamento de Fomento](#)

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

[PROCERGS 2023](#)

Projetos

Consulta de Projetos Culturais

68º - Feira do Livro de Porto Alegre - 2022

Processo: 22/1100-0001826-4 | **Data de entrada:** 17/05/2022 | **Situação atual:** Encaminhado ao STC - PROA

Produtor cultural: CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

Área/Segmento cultural: LITERATURA: Feira de livro

Local de realização: PORTO ALEGRE

Página na Internet: <https://feiradolivro-poa.com.br/>

Identificação:

A Feira do Livro de Porto Alegre terá sua 68ª edição, de 28 de outubro a 15 de novembro, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico da capital gaúcha, onde ocorre desde 1955, entre as comemorações pelos 250 anos de aniversário de fundação da cidade. Trata-se do mais antigo evento do gênero realizado de forma contínua no País. Em 2006, recebeu a medalha da Ordem do Mérito Cultural, da Presidência da República, que a reconheceu como um dos mais importantes eventos culturais do Brasil. Um ano antes, havia sido declarada bem do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado e, em 2010, foi o primeiro bem registrado, pela Prefeitura de Porto Alegre, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade. Editores, distribuidores de livros, livreiros e creditistas associados à Câmara Rio-Grandense do Livro, que promove o evento, ofertarão ampla gama de livros nacionais e estrangeiros, nos formatos tradicional, digital e acessível, a preços reduzidos, sem contar suas tradicionais caixas de saldo e promoções. Para garantir a bibliodiversidade, ou seja, a variedade de títulos colocados à disposição do público, de forma equilibrada, evitando-se que os mais difíceis de promover sejam invisibilizados pela predominância dos blockbusters, os expositores serão orientados e os organizadores cederão espaços de venda e o direito de inscrição de autores nas sessões de autógrafos, sem ônus, à Associação Gaúcha de Autores Independentes, ao Instituto Estadual do Livro, à Coordenação do Livro e da Literatura da Prefeitura, à Associação Rio-Grandense de Imprensa, entre outras entidades comprometidas com a produção e a difusão do livro no Estado. Paralelamente, será realizada uma ampla e diversificada programação cultural, de entrada gratuita, com atividades para todas as faixas etárias e de interesse para os mais diversos segmentos da sociedade em espaços a serem montados na própria Praça, no Memorial do RS e no Espaço Cultural dos Correios, ali localizados. A curadoria desta programação considerará, entre outras questões relevantes, propostas e sugestões de universidades; entidades e coletivos culturais; empresas associadas à CRL e outros atores das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro.

Período de realização: **28/10/2022 a 15/11/2022**

Valor aprovado: **R\$ 832.319,00**

Vigência da captação: **18/08/2022**

Valor readequado: **R\$ -234.319,00**

Valor captado: **R\$ 598.000,00**

Consultar as Empresas Patrocinadoras

Valor liberado: **R\$ 598.000,00**

Prestação de contas Relatório Físico:
18/04/2023

Valor autorizado para execução: **R\$ 598.000,00**

Prestação de contas Relatório Financeiro:
18/04/2023

Consultar a Planilha de Aplicação

**Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul
Departamento de Fomento**

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

PROCERGS 2023



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

- [Inicial](#) |
- [LIC](#) |
- [FAC](#) |
- [Produtores](#)

LIC

[Consultar](#)
[Orientações](#)

FAC

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Produtores

[Consultar](#)
[Novo cadastro](#)
[Orientações](#)

Outros Editais

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Legislação

[Legislação](#)

[Projetos](#)

[Ver Projeto](#) | [Nova Consulta](#) | [Orientações](#)

Consulta de Projetos Culturais

Feira do Livro de Porto Alegre

Data	Situação
24/10/2023	Encaminhado ao STC - PROA

23/03/2023	Entregue - Relatório Financeiro
17/02/2023	Informação ao Proponente
17/02/2023	Informação ao Proponente
10/02/2023	Entregue - Relatório Físico
31/01/2023	Informação ao Proponente
30/01/2023	Informação ao Proponente
27/01/2023	Informação ao Proponente
11/01/2023	Informação ao Proponente
05/01/2023	Informação ao Proponente
07/11/2022	Informação ao Proponente
04/11/2022	Informação ao Proponente
01/11/2022	Informação ao Proponente
27/10/2022	Informação ao Proponente
27/10/2022	Informação ao Proponente
27/10/2022	Informação ao Proponente
27/10/2022	Informação ao Proponente
27/10/2022	Programação Deferida
27/10/2022	Readequação aprovada
26/10/2022	Resposta à diligência
25/10/2022	Projeto em diligência
25/10/2022	Diligência - Projeto
24/10/2022	Readequação apresentada

24/10/2022	Em Readequação
24/10/2022	Programação preenchida pelo produtor
21/10/2022	Informação ao Proponente
21/10/2022	Preencher programação
21/10/2022	Informação ao Proponente
21/10/2022	Informação ao Proponente
21/10/2022	Informação ao Proponente
21/10/2022	Informação ao Proponente
31/08/2022	Aprovado
24/08/2022	Informação ao Proponente
22/08/2022	Prioritário CEC - Ver o parecer do CEC
01/08/2022	Em votação CEC
14/06/2022	Em Avaliação - Conselheiro
14/06/2022	Encaminhado ao CEC - Projeto
13/06/2022	Projeto Habilitado
10/06/2022	Resposta à diligência
06/06/2022	Projeto em diligência
06/06/2022	Diligência - Projeto
01/06/2022	Em Análise - Projeto
17/05/2022	Cadastrado
08/05/2022	Em Digitação

[Precisa de ajuda?](#)

[Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul](#)

[Departamento de Fomento](#)

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

[PROCERGS 2023](#)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

- [Inicial](#) |
- [LIC](#) |
- [FAC](#) |
- [Produtores](#)

LIC

[Consultar](#)
[Orientações](#)

FAC

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Produtores

[Consultar](#)
[Novo cadastro](#)
[Orientações](#)

Outros Editais

[Editais](#)
[Consultar](#)
[Orientações](#)

Legislação

[Legislação](#)

[Consultar Produtor Cultural](#)

CEPC: **192**

Produtor Cultural: **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**

Responsável Legal: **MAXIMILIANO BORDON LEDUR**

Tipo de Pessoa: **Pessoa Jurídica**

Município: **PORTO ALEGRE**

e-mail: **projetos@camaradolivro.com.br**

Condição do Cadastro: **Atualizado** [\[Ajuda\]](#)

Situação do Cadastro: **Regular**

Projetos apresentados LIC:

- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)

- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)
- [Feira do Livro de Porto Alegre](#)

Projetos apresentados FAC:

- [Diálogo de Saberes](#)
- [Semana do Livro 2021](#)
- [Revitalização do Núcleo de Formação de Mediadores de Leitura, da Câmara Rio-Grandense do Livro](#)
- [Votação das candidaturas habilitadas ao cargo de Conselheiro\(a\) de Estado da Cultura](#)

imprimir

voltar

[Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul](#)

[Departamento de Fomento](#)

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS

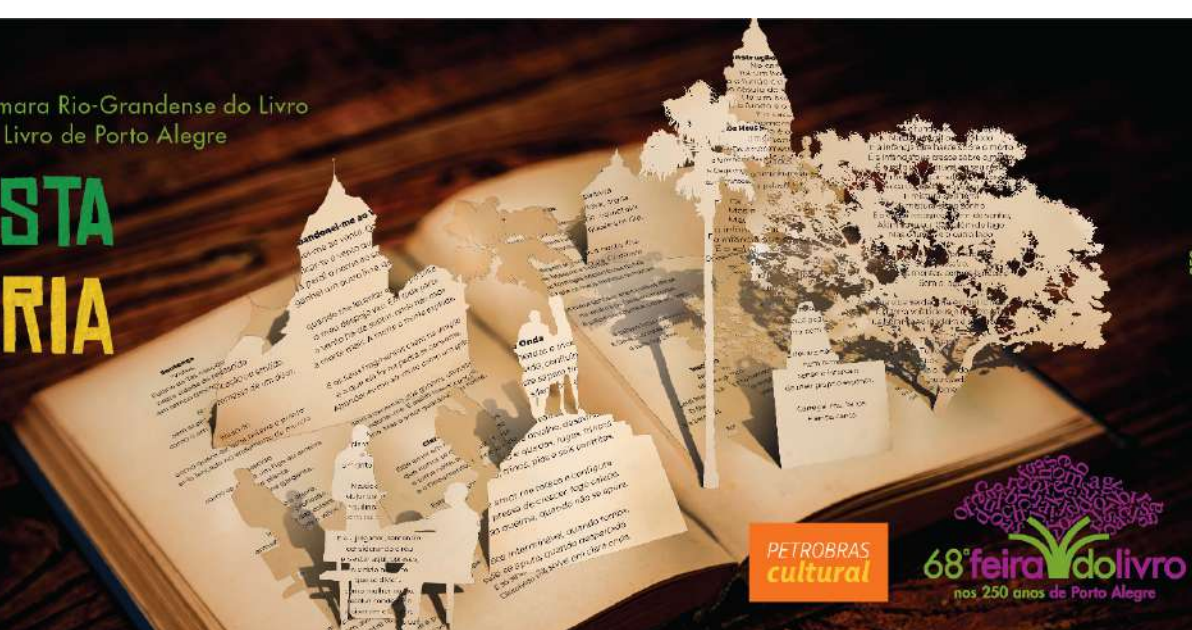
[PROCERGS 2023](#)

ANEXO B: DOCUMENTO VERSALIC: O PROJETO 68A EDIÇÃO DA FEIRA DO
LIVRO DE PORTO ALEGRE.

Ministério do Turismo e Câmara Rio-Grandense do Livro
apresentam a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

UMA BOA FESTA TEM HISTÓRIA

DE
28.10
A **15.11**



PETROBRAS
cultural

68ª feira do livro
nos 250 anos de Porto Alegre

Produção:



Patrocínio:

Apoio Especial:



Patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras:



Realização:



PETROBRAS
cultural



Produção:



Patrocínio:



Apoio Especial:



Financiamento:

Patrocinadora do
Espaço Jovem Petrobras:



Realização:

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Ministério do Turismo e Câmara Rio-Grandense do Livro
apresentam a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

UMA BOA FESTA TEM HISTÓRIA

DE
28.10
A
15.11



68ª feira do livro
nos 250 anos de Porto Alegre

Ministério do Turismo e Câmara Rio-Grandense do Livro
apresentam a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

68ª feira do livro
nos 250 anos de Porto Alegre

UMA BOA FESTA TEM HISTÓRIA

PETROBRAS
cultural

EXPOSITOR



Produção:

Patrocínio:



Apoio Especial:

Financiamento:



Patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras:

Realização:



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



Ministério do Turismo e Câmara Rio-Grandense do Livro
apresentam a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

LIMA BOA FESTA TEM HISTÓRIA



Produção:

Parceiro de tecnologia:

Espaço cedido:

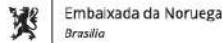
Apoio:



Espaço Cultural Correios



Apoio cultural:



Apoio Mídia / Imprensa:



Jornal do Comércio

CORREIO DO POVO

Patrocínio:

Apoio Especial:



Financiamento:

Patrocinadora do Espaço Jovem Petróbras:

Realização:



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



Roberta Schuler
roberta@criterio.com.br

Alisson Coelho
alisson@criterio.com.br

(51) 3392.9008



68ª feira do livro
nos 250 anos de Porto Alegre

Roberta Schuler - roberta@criterio.com.br
Alisson Coelho - alisson@criterio.com.br
(51) 3392.9008

Resumo

O projeto prevê a realização da 68ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre. Trata-se de Feira de Livros com ampla programação para todas as faixas etárias e camadas da população, que é o produto principal. E os produtos secundários são divididos na Contrapartida Social, realizada com Ação Formativa Cultural denominada “A Feira Vai à Escola”, com atividades de formação para professores e encontros com alunos da rede pública de ensino, e ainda os espetáculos de artes cênicas que ocorrem em palcos montados na Praça da Alfândega com entrada livre e gratuita.

Etapa

Pré-produção Tempo estimado: 30 dias - Coordenação de todos os aspectos operacionais da Feira, incluindo relações com expositores, estruturação da programação, orçamentação e contratação de fornecedores e acompanhamento da execução dos contratos. - Definição da equipe completa da programação cultural. - Desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares, de programação visual e de cenografia da Área Infantil e Juvenil, sua orçamentação e contratação. - Contatos com fornecedores, orçamentação e contratação. - Processo de escolha do patrono

Execução Tempo estimado: 120 dias - Contratação de equipe de produção, assistentes e monitores - Contratação de Equipe de vídeo e fotografia: Equipe de cinegrafistas, editores e técnicos que fazem a captação / gravação / transmissão das atividades e de fotógrafos para produzir material. - Contratação de Designer gráfico: desenvolve a identidade visual e peças de divulgação do evento; - Contratação de Assessoria de imprensa: realiza os contatos com as redações e colabora na negociação para estabelecer as permutas de mídia com os veículos de comunicação para a veiculação dos anúncios de divulgação. - Construção de Aplicativo: contratação de empresa para criação de aplicativo do evento no qual o público poderá consultar a programação completa e outras facilidades. - Contratação de Assessoria para redes sociais: parceria estabelecida com instituições de ensino que disponibiliza professor e alunos que executam as ações de comunicação do evento nas redes sociais. - Elaboração de conteúdos para a plataforma e atualização permanente até o final da realização da Feira. - Contato com as principais redes de comunicação visando a divulgação do evento. - Contatos com editoras e entidades para detalhamento e fechamento da programação cultural. - Contatos com escolas, Secretarias de Educação e outras instituições para

agendamento da participação de escolas e instituições nas atividades programadas. - Apresentação do Patrono - Produção das atividades de programação. - Gravação de atividades. - Solenidade de Abertura - Realização da programação ao vivo e disponibilização via Portal. - Encerramento da Feira Pós-produção Tempo estimado: 30 dias - Avaliação - Elaboração e entrega de relatórios de prestação de contas do projeto.

Objetivos

Objetivo Geral: O projeto tem como objetivo geral realizar a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre (RS) no período de 28 de outubro a 15 de novembro de 2022, em formato presencial. A montagem da área física da Feira, com suas tradicionais barracas na Praça da Alfândega, ocorrerá dentro das normas sanitárias, de acordo com as orientações definidas pelo Poder Público. O evento pretende alcançar os objetivos de democratização do acesso ao livro; fomento à leitura e a formação de mediadores; valorização institucional de leitura e incremento do seu valor simbólico e desenvolvimento da economia do livro, conforme os 4 eixos do Plano Nacional do Livro e da Leitura. Ainda, fundamentamos os incisos abaixo transcritos, do artigo 02 do Decreto 10.755, de 2021, de maneira integral: Art. 2º Na execução do PRONAC, serão apoiados programas, projetos e ações culturais destinados às seguintes finalidades: I - valorizar a cultura nacional, consideradas suas várias matrizes e formas de expressão; VI - fomentar atividades culturais com vistas à promoção da cidadania cultural, da acessibilidade artística e da diversidade; OBJETIVOS ESPECÍFICOS: A) Produto FEIRA DE LIVROS: - Realizar a 68ª edição da Feira do Livro durante 19 dias, com 72 bancas de livros no total, sendo destas 12 destinadas ao público infantil e juvenil e 60 ao público em geral. - Realizar 400 sessões de autógrafos, sendo que 15 sessões de autógrafos são de livros produzidos, em escolas, com textos produzidos por alunos. - Disponibilizar 01 espaço chamado “Estação da Acessibilidade” o qual fica situado ao lado da Central de Informações da Feira do Livro, na Praça da Alfândega, que é compartilhado por órgãos governamentais, entidades, empresas e profissionais voluntários, que prestam serviços a pessoas com deficiência que circulam na Feira e informações a essas pessoas e público em geral. - Transforma a edição de 2022 como a Feira do Livro mais inclusiva, proporcionando tradução em libras em todas as atividades (42 encontros, 05 saraus, 103 sessões de histórias para primeira infância, 38 encontros com autores). - Realizar 42 encontros de autores com alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, no ciclo O

Autor no Palco, no Teatro Carlos Urbim. A atividade contará com intérprete de libras. - Realizar 05 saraus para turmas da Educação para Jovens e Adultos. A atividade contará com intérprete de libras. - Realizar 103 sessões de histórias para a primeira infância. A atividade contará com intérprete de libras. - Realizar 38 encontros com autores ou outras atividades no Espaço Jovem. A atividade contará com intérprete de libras. - Realizar 01 capacitação dos livreiros para recebimento de pessoas surdas (libras) além da equipe do evento também ser capacitada para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual. - Produzir 50 programas da Feira do Livro em Braile - Disponibilizar 02 mapas táteis com braile, em pontos estratégicos da Feira. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: B) Produto CONTRAPARTIDA SOCIAL: - Realizar 5 encontros, denominado A Feira vai à Escola, com a temática: A literatura afro-brasileira: uma conversa com quem escreve, em escolas públicas localizadas nos municípios de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Novo Hamburgo e Porto Alegre, após a leitura de obras de sua autoria. - Realizar todos os 05 encontros com um intérprete de libras acompanhando as atividades. - Realizar 01 capacitação para a equipe que acompanhará as atividades nas escolas para pessoas com deficiência intelectual. - Produzir 50 programas em braile para disponibilizar aos alunos. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: C) Produto Espetáculo de Artes Cênicas - Realizar 01 espetáculo de teatro adulto, totalmente gratuito. - Realizar 16 espetáculos de teatro infantil durante os 19 dias do evento, incluindo finais de semana, totalmente gratuito. - Nas 17 apresentações dos espetáculos, haverá 01 intérprete de libras. - Produzir 50 programas em braile.

Sinopse

Em 2022, a Feira contará com uma equipe de programação que definirá as faixas de horário, visando contemplar todos os públicos da Feira. Essas atividades ocorrerão no espaço do evento, distribuídas em faixas de horário fixas conforme segue: 1) De segunda a sexta-feira às 10h30 e 15h30 – atividades com agendamento prévio: Encontros com contadores de histórias. 2) Finais de semana e feriados às 10h30 – lançamentos de livros de alunos, atividades artísticas para público infantil. 3) Finais de semana e feriados às 15h30 – atividades artísticas para público infantil. 4) Diariamente às 17h e 18h30 – Literatura em Destaque – grandes nomes da Literatura serão a atração principal

do evento. Além das programações previstas, serão realizadas outras atividades em parceria com entidades culturais e editoras incluindo as apresentações de artes cênicas. Na Praça de Autógrafos, serão agendadas sessões de lançamento de livros, com duração de 50 minutos cada, no horário das 14h30 às 19h30. A programação da Área Infantil e Juvenil da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre abrigará atividades culturais com o objetivo central de contribuir para a formação de leitores literários e de mediadores da leitura. Serão oferecidas, em suas dependências, atividades para crianças, adolescentes e professores do Ensino Básico. Para as crianças de até 6 anos, haverá contações e cantações contínuas de histórias com a equipe do QG dos Pitocos e apresentações de teatro de bonecos.

Justificativa

A Feira do Livro de Porto Alegre, que chega a sua 68ª edição, é uma grande exposição focada, sobretudo, no livro, na leitura e na literatura. Em sua programação, além das centenas de atividades literárias, ocorrem espetáculos de artes cênicas com entrada livre e gratuita. Patrimônio Imaterial da cidade de Porto Alegre e do Estado do RS, a Feira foi condecorada com a Medalha da Ordem do Mérito Cultural pela Presidência da República. É o mais antigo evento literário do Brasil realizado em caráter ininterrupto e a maior feira de livros a céu aberto do Continente Americano. Tornou-se referência no País por seu caráter popular, pela vasta gama de livros comercializados a preços reduzidos e pela intensa programação cultural oferecida ao público com entrada livre e gratuita. A Praça da Alfândega, que recebe o evento, torna-se um grande ponto de convergência e irradiação de ideias, reforçando o objetivo dos fundadores da Feira de levar a livraria ao povo e possibilita que a população tenha no evento momentos de lazer e cultura, confirmando sua posição como um dos eventos mais frequentados e queridos pelos gaúchos. A Feira do Livro de Porto Alegre quer colocar o livro no centro de alguns dos principais debates. O livro é uma das formas de arte. Assim, queremos falar de literatura, de teatro, de entretenimento, de filosofia e de muitos outros campos que podemos encontrar nas páginas de obras impressas. Por meio do livro, queremos valorizar a disseminação do conhecimento e a contribuição da cultura. O livro também é uma manifestação da nossa sociedade. E dos temas que são importantes. Por meio do livro, queremos aproximar as pessoas, promover debates de temas importantes para a sociedade e enaltecer a liberdade de expressão. A Feira do Livro de Porto Alegre tem papel

fundamental no desenvolvimento econômico dos setores editorial e livreiro no RS. Sendo a quase totalidade dessas empresas de caráter familiar e de pequeno porte e, diante da aguda crise que enfrentam os setores editorial e livreiro, no Brasil, atualmente, a Feira é o momento em que muitas delas conseguem encontrar o seu ponto de equilíbrio, garantindo, assim, sua sobrevivência no mercado. Ao mesmo tempo, o evento beneficia economicamente escritores, ilustradores, quadrinistas, designers gráficos, capistas, gráficos e uma série de outros profissionais que atuam no mercado do livro. A Câmara Rio-Grandense do Livro, que promove a Feira, é uma entidade sem fins lucrativos. Para realizar o evento, a entidade estabelece parcerias com outras instituições culturais, universidades, editoras e busca apoios de parceiros tradicionais ou novos que colaboram com a viabilização da programação. É fundamental o financiamento do projeto junto a Lei Federal de Incentivo à Cultura, pois, a partir do Art. 1º da Lei 8313/91 o projeto se enquadra nos incisos abaixo elencados: I – contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais; II – promover e estimular a regionalização da produção cultural e artística brasileira, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais; III – apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e seus respectivos criadores; IV – proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional; VIII – estimular a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória; IX – priorizar o produto cultural originário do País. Já os objetivos do Art. 3º da Lei 8.313/91 que serão alcançadas pelo projeto são: II – fomento à produção cultural e artística, mediante: c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore. IV - estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante: a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos.

Ficha Técnica

Câmara do Livro Rio-grandense (proponente) Função: Coordenação Geral do Projeto Responsável pela gestão geral do evento, incluindo áreas administrativa e financeira, também responsável por toda a programação cultural da feira. Sônia Maria Zanchetta Função: - Produção Executiva e Programação da Área Infantil e Juvenil da Feira

Jornalista, formada pela PUCRS, atua desde 1976 como produtora de eventos. Iniciou-se, nesta área, na Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do RS (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento), participando da organização de missões empresariais, feiras e seminários. Em seguida, atuou como assessora de comunicação do Grupo Zaluski (atualmente denominado Grupo San Marino), tendo, entre outras funções, a produção de eventos. De 1980 a 1993, trabalhou na Embaixada do Brasil em Quito, Equador, nos setores de Promoção Comercial, de Imprensa e Cultural. Desde 1997, integra a comissão executiva da Feira do Livro de Porto Alegre, na qual coordena as áreas Internacional e Infantil e Juvenil, além do ciclo A Hora do Educador. É responsável, também, por programas de leitura desenvolvidos pela Câmara Rio-Grandense do Livro em conjunto com diferentes parceiros. A fim de compartilhar de maneira sistemática a experiência acumulada na área, escreveu e a Câmara Rio-Grandense do livro editou, em 2000, o livro Organização de Feiras de Livros, cuja terceira edição foi publicada em 2011. Eduardo Milano Bergallo Função: Engenheiro Responsável Formado pela Pontifícia Universidade Católica em 1989 em Engenharia Civil. Atuou como engenheiro nas empresas Aydos & Cia. Ltda até 1992, depois na Bergallo Engenharia como diretor até 2002 e na EBHB como sócio até os dias de hoje. No setor de eventos, atua como responsável técnico desde 1998 na Feira do Livro de Porto Alegre, The Best Jump e Expoanclivepa.

Especificação Técnica

Esclarecemos quanto as passagens aéreas previstas na planilha orçamentária, no momento estimamos os seguintes deslocamentos para autores convidados que poderão participar do evento. Pela experiência de anos anteriores estima-se os seguintes trechos: 12 trechos CGH - POA - CGH (São Paulo) 16 trechos GIG - POA + GIG (Rio de Janeiro)

=====

Da rubrica relacionada a PALESTRANTES, informo que refere-se aos cachês de convidados da programação cultural: palestras e seminários. Total de 200 cachês com valor médio de R\$ 800,00 por participante /atividade durante os 19 dias de evento. Este

é um valor que vem sendo praticado nos últimos anos do evento junto a lei de incentivo à cultura federal.

Democratização

Informamos que ref. ao art 23 da IN 01/2022, todos os produtos culturais apresentados no projeto tem acesso gratuito para todo e qualquer público. Já realcionada as medidas adotadas para ampliação do acesso previstas no Art. 24 da IN 01/2022 está previsto: III - permitir a captação de imagens das atividades e de espetáculos ou autorizar sua veiculação por redes públicas de televisão e outras mídias gratuitas.

Acessibilidade

Informamos abaixo todas as acessibilidades que serão utilizadas no projeto da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre em todos os produtos culturais do projeto. Produto FEIRA DE LIVROS: Acessibilidade física: instalação de rampas e corrimões onde necessários e banheiros químicos adaptados. Reserva de espaços específicos para cadeirantes e de assentos para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou obesos, conforme legislação vigente. Não há custo no projeto, pois os espaços são planos e atendem a necessidade. Ø Disponibilizar 02 Bancos mobilidade nanismo; Item: 15 – locação de arquibancada Acessibilidade para deficientes visuais: Ø 2(dois) mapas táteis com Braille distribuído em ponto estratégico da Feira do Livro Ø Audiodescrição do ambiente da abertura solene da feira – protocolo ; Ø Audiodescrição nos principais pontos da feira; Ø Produção de material da Feira do livro em braile; Item: 23 – painéis Item 29 – registro videográfico Item 11 – impressão Acessibilidade para deficientes auditivos: Ø Tradução em libras ocorrerá em todos os debates do evento. Ø Tradutor intérprete em libras: haverá em toda a programação da feira, estima-se em média de horas que serão necessárias para tradução de Libras de 137 horas, levando em consideração que se a tradução ultrapassar 1(uma) hora consecutiva, serão necessários dois profissionais por hora, que farão o revezamento entre si. Disponibilizaremos para apoio quando necessário a central de comunicação inclusiva (que terá tradutor intérprete disponível); Ø Grupo Ballet das Mãos na abertura solene; Ø Capacitação dos livreiros para

recebimento das pessoas surdas (Libras) com duração de horas 2h com agendamento prévio; Item 12 - Intérprete de libras Item 28 - professor Acessibilidade às pessoas que apresentem espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos assim como pessoas que desconhecem as linguagens ou idiomas dos conteúdos: Ø Capacitação da equipe do evento para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e diversas pluralidades com duração de 2h; Item: 28 professor >> Ainda haverá site do evento com totalmente acessibilidade para pessoas com baixa visão, daltônico e libras. Item 32 – sítio de internet – manutenção / atualização

Produto CONTRAPARTIDA SOCIAL: Acessibilidade física: todas as 05 escolas previstas possuem acessibilidade física para seus estudantes nos locais de realização do projeto. Item: não há na planilha de custo. item sem custo Acessibilidade para deficientes visuais: Ø Haverá produção de material em braile. Item: 45 – impressão em braile Acessibilidade para deficientes auditivos: Ø Haverá intérprete de libras acompanhando as ações do projeto junto as escolas. Ø Registro de sinal em Libras 6 (seis) para os autores que irão visitar as escolas mais o sinal do evento; Item 46 - Intérprete de libras Acessibilidade às pessoas que apresentem espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos assim como pessoas que desconhecem as linguagens ou idiomas dos conteúdos: Ø Capacitação da equipe do evento para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e diversas pluralidades com duração de 2h; Item 48 – professor


Produto ESPETÁCULO DE ARTES CÊNICAS Acessibilidade física: instalação de rampas e corrimões onde necessário e banheiros químicos adaptados. Reserva de espaços específicos para cadeirantes e de assentos para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou obesos, conforme legislação vigente. Ø Disponibilizar 02 Bancos mobilidade nanismo; Item: 39 – bases / estrutura Acessibilidade para deficientes visuais: haverá programação em braile nas atividades teatrais. Item 43 - Transcrição em braile Acessibilidade para deficientes auditivos: haverá intérprete de libras nas atividades cênicas Item 41 - Intérprete de libras Acessibilidade às pessoas que apresentem espectros, síndromes ou doenças que gerem limitações aos conteúdos assim como pessoas que desconhecem as linguagens ou idiomas dos

conteúdos: Ø Capacitação da equipe do evento para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e diversas pluralidades com duração de 2h; Item 42 – preparação técnica Obs: haverá divulgação nas redes sociais do evento informando as ações de acessibilidade disponíveis na Feira do Livro, com o intuito de estimular as pessoas com necessidades especiais a frequentarem e prestigiarem o evento. Complementando ainda a acessibilidade do evento, a Feira do Livro de Porto Alegre conta desde 2013 com um espaço denominado Estação da Acessibilidade, situado ao lado da Central de Informações da Feira do Livro, na Praça da Alfândega, que é compartilhado por órgãos governamentais, entidades, empresas e profissionais voluntários, que prestam serviços a pessoas com deficiência que circulam na Feira e informações a essas pessoas e público em geral. A partir deste espaço, há também a criação do Ciclo Inclusivo, o qual é composto por atividades acessíveis adaptadas e debates que são realizados dentro da programação na Feira do Livro. Anexo a proposta, segue o orçamento apresentado por empresa especializada em todos os aspectos de acessibilidade a ser realizado no projeto.

Fonte: <http://versalic.cultura.gov.br/#/projetos/220798>


Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

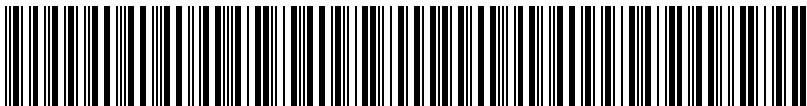
 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	20082-4
	Número de Referência	220798
	Competência	05/2023
	Vencimento	05/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.042.751/0001-69
Nome da Unidade Favorecida: FNC - SEFIC	UG / Gestão	540032 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	54,01
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC0F4E10CDFBCFF943F2611EFBC689CCA]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	54,01

8992000000-4 54010001010-6 95523162008-4 22108620248-6

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	20082-4
	Número de Referência	220798
	Competência	05/2023
	Vencimento	05/05/2023
Nome do Contribuinte / Recolhedor: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	03.042.751/0001-69
Nome da Unidade Favorecida: FNC - SEFIC	UG / Gestão	540032 / 00001
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</p>	(=) Valor do Principal	54,01
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC0F4E10CDFBCFF943F2611EFBC689CCA]</p>	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	54,01

8992000000-4 54010001010-6 95523162008-4 22108620248-6





Emissão de comprovantes - 3o nível

G3310513143329171
05/05/2023 13:19:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 13.19.26
1899601899 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MINC PRONAC 220798
AGENCIA: 1899-6 CONTA: 64.928-7
=====

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras	89920000000-4 54010001010-6 95523162008-4 22108620248-6
Data do pagamento	05/05/2023
NRO de Referencia	220798
Competencia MM/AAAA	05/2023
Data de Vencimento	05/05/2023
CNPJ	03042751/0001-69
Valor Principal	54,01
Valor em Dinheiro	54,01
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	54,01

DOCUMENTO: 050501
AUTENTICACAO SISBB: 1.79A.585.384.850.5F3

Transação efetuada com sucesso por: JG025369 ELIANE SANTOS DE ARAUJO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO
CNPJ: 03.042.751/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:36 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **7B03.2396.68F7.77FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
3042751	CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO	Adimplente	06/12/2022 11:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO
CNPJ: 03.042.751/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:36 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **7B03.2396.68F7.77FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério do Turismo e Câmara Rio-Grandense do Livro
apresentam a 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

LIMA BDA FESTA TEM HISTÓRIA

DE
28.10
A
15.11



PETROBRAS
cultural

68ª feira do livro
nos 250 anos de Porto Alegre

Realização:

Patrocínio:

Apoio Especial:

Ficção:

Patrocínio do
Estado (João Pimenta):

Realização:



INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-912, neste ato representada pela Sra. ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA, Gerente de Patrocínio e Eventos da Comunicação e Marcas, doravante denominada **PETROBRAS** e **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.042.751/0001-69, com sede na Praça Osvaldo Cruz, 15, sala 1708, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-160, neste ato representada pelo Sr. MAXIMILIANO BORDON LEDUR, Presidente, RG nº 4062435815 (SJS/II-RS) e CPF nº 740.707.110-15, doravante denominada **PATROCINADA**, coletivamente denominadas PARTES celebram o presente Contrato de Patrocínio com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da **PETROBRAS**, e na legislação civil aplicável, vinculando-se as partes ao Termo de inexigibilidade de licitação, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o patrocínio, pela PETROBRAS, ao **PROJETO 68ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE**, doravante denominado PROJETO, que visa a formação de leitores literários e de mediadores da leitura, contemplado por contratação direta, cuja realização está a cargo da PATROCINADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução deste Contrato dar-se-á conforme proposta da PATROCINADA descrita no Anexo I - Projeto.

2.2 – Qualquer alteração do modo de execução do PROJETO deverá ser previamente comunicada, por escrito, à PETROBRAS para fins de avaliação, sob pena de não liberação das parcelas previstas no Anexo II - Cronograma de Pagamentos.

2.2.1 – Eventuais alterações contratuais, acordadas entre as partes, deverão ser formalizadas por meio de Aditivo Contratual.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

3.1.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data informada no documento de autorização para início do PROJETO.

3.2 - Este Contrato poderá ser prorrogado, por até igual período, mediante acordo entre as PARTES, formalizado por Termo Aditivo antes do término do seu prazo.

3.2.1 - Eventual solicitação de prorrogação de prazo pela PATROCINADA deverá ser feita à PETROBRAS, justificadamente, no prazo mínimo de 90 (sessenta) dias antes do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações da PATROCINADA:

4.1.1 – Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Contrato, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

4.1.2 – Facilitar o Acompanhamento do PROJETO, descrito na Cláusula Décima Primeira, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação relativa à execução do PROJETO e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

4.1.3 – Utilizar as marcas de titularidade da PETROBRAS, somente quando previamente autorizada por escrito, e consoante os padrões por ela definidos, observando as regras de aplicação disponibilizadas pela Petrobras.

4.1.4 – Apresentar, quando solicitado pela PETROBRAS, relatório parcial das atividades, além dos previstos no Anexo II, comprovando o cumprimento de suas obrigações.

4.1.5 – Cumprir os preceitos legais aplicáveis e as decisões das autoridades constituídas, sendo a única responsável por sua inobservância.

4.1.6 – Obter as licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação necessários à execução do PROJETO, especialmente eventual autorização de publicidade, no que se refere às peças de divulgação do PROJETO patrocinado descritas do Anexo III - Tabela de Contrapartidas, sendo o único responsável pela obtenção e pagamento de tais licenças/autorizações;

4.1.7 – Preservar e manter a PETROBRAS a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus fornecedores e contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

4.1.8 – Abster-se de utilizar em todas as atividades relacionadas com a execução do PROJETO, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição análoga à de escravo, bem como, exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de multa ou rescisão do contrato, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

4.1.9 – Declarar por escrito, sempre que solicitado pela PETROBRAS, que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 4.1.8.

4.1.10 – Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra, necessárias à execução do PROJETO, como única e exclusiva responsável.

4.1.11 – Apresentar, ao final do PROJETO, relatório, em meio digital e/ou impresso, contendo comprovante de elaboração e utilização do material de divulgação e comprovante de execução do PROJETO.

4.1.12 – Emitir os documentos de pagamento na forma determinada neste contrato.

4.1.13 – Disponibilizar para o público o produto final do objeto deste contrato, quando for o caso.

4.1.14 – Apresentar, sempre que solicitado, documentação que comprove a sua regularidade fiscal e o adimplemento de suas obrigações previdenciárias e trabalhistas, mediante apresentação das certidões que comprovem estar em situação regular com a Seguridade Social e o FGTS.

4.1.15 – Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, os materiais relativos ao PROJETO, cumprindo o disposto na Lei 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis, sendo a única responsável pela obtenção das autorizações necessárias e eventuais pagamentos a terceiros.

4.1.16 – Apresentar à PETROBRAS, quando por esta solicitadas, as autorizações dos autores e eventuais titulares de direitos conexos das obras intelectuais que utilizar, por qualquer modalidade, tais como reprodução parcial ou integral, edição, adaptação e tradução, em qualquer meio, nos termos da Lei nº 9.610/98 e demais leis e normas aplicáveis.

4.1.17 – Fornecer, sem ônus para a PETROBRAS, as autorizações de uso de imagem, voz e nome necessárias à divulgação do PROJETO pela PETROBRAS, quando solicitadas.

4.1.18 – Realizar as contrapartidas previstas no Anexo III – Tabela de Contrapartidas.

4.1.19 – Quando a legislação específica assim o exigir, somente permitir a participação de crianças e adolescentes no PROJETO se devidamente autorizada.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

4.1.20 – Não utilizar quaisquer sinais distintivos de titularidade da PETROBRAS (inclusive as marcas BR e PETROBRAS) como parte do nome do PROJETO, evento ou local patrocinado, salvo com aprovação prévia da PETROBRAS.

4.1.21 – Não alterar a apresentação, forma, tipografia e/ou cores das marcas de titularidade da PETROBRAS, por quaisquer meios, inclusive por meio de distorção, adaptação, fusão com outras marcas e nomes ou quaisquer outras alterações gráficas ou adições de elementos visuais.

4.1.22 – Não registrar nome de domínio (nome de internet) contendo em seu núcleo distintivo a marca PETROBRAS e nem criar ou utilizar páginas ou perfis em redes sociais, sob a titularidade da PATROCINADA ou terceiros, para identificação ou divulgação do PROJETO contendo a marca PETROBRAS.

4.1.22.1 – Havendo necessidade de registrar um domínio ou utilizar páginas ou perfis em redes sociais com menção ao nome PETROBRAS, a PETROBRAS se incumbirá do registro deste domínio (nome de internet) ou da criação da página ou perfil em redes sociais, bem como da sua manutenção.

4.1.23 – Não manter, durante a execução do contrato, administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

4.1.23.1 – O descumprimento da obrigação acima acarretará multa ou rescisão contratual.

4.1.24 – Obter as licenças, autorizações, certidões e/ou outros instrumentos previstos na legislação que sejam necessários para execução do contrato, sem ônus para a PETROBRAS.

4.1.25 - Informar seu pessoal, caso os seus dados pessoais sejam tratados no âmbito deste Contrato, sobre:

- a) o fato de que seus dados pessoais serão tratados no âmbito deste Contrato;
- b) se seus dados pessoais serão compartilhados com a PETROBRAS;
- c) a possibilidade de o titular dos dados obter mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais e exercer os seus direitos por meio de acesso ao seguinte endereço: <https://petrobras.com.br/pt/privacidade-e-protecao-de-dados-pessoais/?q=protecao-de-dados-pessoais>

4.1.26. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado à PETROBRAS ou a terceiros, em decorrência da execução deste instrumento contratual, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

4.1.27 – Não associar ao PROJETO marcas de outras pessoas jurídicas que produzam e/ou comercializem produtos e/ou serviços concorrentes com os da PETROBRAS, durante a vigência deste Contrato.

4.2 - São obrigações da PETROBRAS:

4.2.1 - Efetuar o pagamento devido a título de patrocínio no valor e forma estipulados neste Contrato;

4.2.2 - Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;

4.2.3 – Notificar, por escrito à PATROCINADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do Patrocínio;

4.2.4 – Verificar, após a conclusão do PROJETO ao exame do Relatório Final, se foram atendidas as condições estabelecidas no Anexo I e III.

4.2.5 – Analisar as justificativas apresentadas pela PATROCINADA para eventual proposta de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor total a título de patrocínio ao PROJETO é de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, fixo e irrevogável, incentivados pela Lei de Incentivo à Cultura do Ministério do Turismo, Pronac nº 220798 — Artigo 18, pagos de acordo com a CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO.

5.1.1 - No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do PROJETO, supervisão, administração, emolumentos fiscais, licenças, autorizações e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização do PROJETO, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

5.1.1 - No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do PROJETO, supervisão, administração, emolumentos fiscais, licenças, autorizações e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização do PROJETO, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

5.2 - Os valores a serem pagos pela PETROBRAS à PATROCINADA serão efetuados nos termos do Anexo II- Cronograma de Pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos devidos por força do Contrato serão efetuados, conforme estabelecido no Cronograma de Pagamentos (Anexo II), na quinta-feira posterior ao trigésimo dia corrido contado do evento ali definido, após avaliação realizada pela fiscalização da PETROBRAS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

6.2 - A PATROCINADA deverá protocolar o documento de cobrança (Recibo), conforme orientação da fiscalização do contrato.

6.2.1 - No caso de não apresentação do documento de cobrança no prazo previsto no item 6.1 ou em desconformidade com as disposições dos itens 6.2.2 a 6.2.4, o pagamento ficará postergado por período idêntico ao do atraso na entrega do recibo de mecenato.

6.2.2 - Os documentos de cobrança emitidos pela PATROCINADA deverão ser entregues na Gerência de Gerência de Patrocínio e Eventos da Comunicação e Marcas, sediada na Avenida Henrique Valadares, nº 28, 7º andar – Torre A - Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.231-030, conforme orientação da fiscalização do contrato.

6.2.3 - Os documentos de cobrança devem ser emitidos no modelo definido no Anexo V - Modelo de Documento de Cobrança.

6.2.3.1 - Caso o documento de cobrança (Recibo) apresente alguma incorreção de preenchimento, será devolvido à PATROCINADA para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à reapresentação do documento de cobrança corretamente emitido.

6.2.4 - Os documentos de cobrança não serão aceitos pela PETROBRAS se apresentados com o Imposto de Renda devido na fonte já deduzido do valor a ser pago.

6.2.5 - Serão de responsabilidade do órgão pagador da PETROBRAS os esclarecimentos de dúvidas em relação a emissão do documento de cobrança.

6.3 - A PATROCINADA deverá informar, através de documento formal, a(s) conta(s)-corrente(s) para recebimento dos recursos à PETROBRAS, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido etc.).

6.3.1 - A(s) conta(s)-corrente(s) poderão ser alteradas mediante comunicação formal à fiscalização no decorrer do projeto e deverá também proceder tal alteração através de canal eletrônico disponibilizado pela PETROBRAS com antecedência mínima de 30 dias em relação ao primeiro pagamento a ser efetuado nessa nova conta. As contas vinculadas a incentivos fiscais deverão ser mantidas condizentes com as regras e vigências de tais incentivos.

6.3.2 – A(s) conta(s) bancária(s) para pagamento do patrocínio, prevista(s) no item 6.3, quando referentes aos pagamentos incentivados, adequam-se à determinação legal atinente ao incentivo fiscal concedido pelo Ministério do Turismo, ou seja, pode(m) ser mantida(s) especificamente para depósito de patrocínio ao PROJETO, sendo movimentada exclusivamente pela PATROCINADA, quando exigido pelo órgão concedente do incentivo.

6.3.2.1 - No caso de descumprimento do subitem anterior, a PATROCINADA será responsável por prejuízos que venha causar à PETROBRAS.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

6.3. – A conta corrente só será modificada através do Portal do Programa Mais Valor instituído pela PETROBRAS, para os casos elegíveis ao Programa.

6.4 - Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor pela PETROBRAS serão compensados tão logo sejam detectados, sendo os respectivos valores devidamente corrigidos.

6.4.1 – Caso não exista valor a ser pago à PATROCINADA ou, após realizada a compensação, persista resíduo a ser restituído pela PATROCINADA, esta desde já reconhece sua obrigação de efetuar a restituição imediata à PETROBRAS do valor recebido a maior, atualizado com base na Taxa SELIC *pro rata die*, desde a data de tal pagamento, sob pena de arcar ainda com os prejuízos decorrentes de sua inadimplência e/ou morosidade.

6.5 - Poderá a PETROBRAS, a seu critério e a partir do momento da ocorrência, suspender a liberação do(s) pagamento(s) quando o prazo de captação, junto ao órgão concedente do incentivo, estiver vencido.

6.6 - Dar-se-á a regularização do(s) pagamento(s) quando do saneamento das ocorrências, previstas no item anterior.

6.7 – Fica assegurado à PETROBRAS o direito de deduzir do pagamento devido à PATROCINADA, independentemente de aplicação de multas, comunicando-lhe por escrito o valor da dedução, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data de sua efetivação, importâncias correspondentes a:

6.7.1 – Débitos a que tiver dado causa, inclusive os decorrentes de obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, acrescidos de seus consectários.

6.7.2 – Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

6.7.3 – Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;

6.7.4 – Utilização de materiais ou equipamentos da PETROBRAS cujo fornecimento seja obrigação da PATROCINADA.

6.7.5 – Multas eventualmente imputadas à PETROBRAS por órgãos e entidades de fiscalização, em razão do presente contrato.

6.7.6 – Valores relativos ao cumprimento, pela PETROBRAS, de qualquer ordem de bloqueio judicial ou administrativo referente a obrigações e/ou débitos da PATROCINADA, reajustados com base na taxa SELIC, considerando o período compreendido entre a data do desembolso efetuado pela PETROBRAS e a data em que ocorrer a compensação resultante da dedução.

6.8 – Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Anexo II, exceto nos casos a seguir, em que ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

6.8.1 – Quando houver atrasos no cumprimento das etapas, atividades ou fases do PROJETO;

6.8.2 – Quando houver inadimplemento da PATROCINADA com relação a outras Cláusulas deste Contrato;

6.8.3 – Quando a PATROCINADA deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela PETROBRAS;

6.8.4 – Quando houver recomendação de suspensão de repasse por parte dos órgãos internos e externos de controle da PETROBRAS.

6.9 – O pagamento da parcela subsequente indicada no Cronograma de Pagamentos está condicionado ao recebimento e à aprovação, pela PETROBRAS, do relatório de atividades correspondentes à parcela imediatamente anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - INCENTIVO FISCAL

7.1 - A PATROCINADA deverá apresentar, à PETROBRAS, cópia do despacho de aprovação do PROJETO, publicado no órgão Oficial (Anexo IV).

7.2 - A PATROCINADA obriga-se a mencionar "LEI DE INCENTIVO À CULTURA" - MINISTÉRIO DO TURISMO" no material resultante do PROJETO, bem como nas atividades atinentes a sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, consoante padrão do consoante padrão do Ministério do Turismo.

7.3 - Estendendo-se o patrocínio ao próximo exercício fiscal, para fins de pagamento e manutenção do patrocínio, a PATROCINADA deverá, obrigatoriamente, apresentar prorrogação aceita expressamente pelo órgão concedente do incentivo.

7.3.1 - Entende-se por término do exercício fiscal o dia 31 de dezembro de cada ano.

7.4 - Na vigência do prazo contratual a PATROCINADA permitirá, auxiliará e facilitará o acesso do órgão concedente do incentivo para que proceda vistoria, avaliação, perícia, análise ou levantamento relativo ao PROJETO e sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

8.1 - Os tributos de qualquer natureza que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária.

8.2 - A PATROCINADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução do PROJETO, não cabendo qualquer reivindicação

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

fundada em erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão do patrocínio ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.3 - A PETROBRAS, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, não tendo a PATROCINADA direito à majoração da base de cálculo ou revisão do valor a ser pago.

8.3.1 – A PATROCINADA fornecerá previamente todos os documentos necessários para a eventual redução ou eliminação da retenção a ser efetuada pela PETROBRAS, sem necessidade de notificação ou aviso prévio.

CLÁUSULA NONA - CONTRAPARTIDAS

9.1 - O presente patrocínio envolve, por parte da PATROCINADA, as contrapartidas estabelecidas no Anexo III.

9.2 - Todo e qualquer material confeccionado com marcas de titularidade da PETROBRAS só poderá ser utilizado e veiculado se previamente aprovado, por escrito, pela PETROBRAS.

9.3 – As contrapartidas devem ser evidenciadas através de relatório conforme explicitado no Anexo III, demonstrando as quantidades produzidas e a utilização do material, sob pena de aplicação da multa de que trata o item 13.3.4 abaixo, observado, ainda, o disposto no item 13.3.4.1.

9.4 No caso de veiculação de publicidade ou de outros tipos de material (programas, participações em programas etc) que envolvam a exposição da marca ou a vinculação à marca PETROBRAS, a PATROCINADA deverá garantir que essa veiculação não ocorra nos canais presentes na lista de URLs (endereços eletrônicos) proibidas de receber publicidade da PETROBRAS na internet. Caberá à PETROBRAS fornecer a lista atualizada para a PATROCINADA.

9.4.1 O disposto no item 9.4 aplica-se também às veiculações em aplicativos de celular.

9.5 No caso de publicação de vídeos no YouTube ou outras plataformas de divulgação de vídeos, contendo divulgação de projeto patrocinado pela PETROBRAS ou alguma forma de vinculação à marca da PETROBRAS, a PATROCINADA deverá assegurar que não sejam utilizados ambientes (canais, sites, blogs, vlogs) cujos conteúdos estejam relacionados aos seguintes temas: pornografia, violência, jogos de azar, terrorismo e produção/comercialização/consumo de drogas. Esta restrição de conteúdo poderá ser atualizada ou estendida a qualquer momento pela PETROBRAS, que, nesse caso, deverá comunicar à PATROCINADA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

CLÁUSULA DÉCIMA - DIVULGAÇÃO

10.1 - Toda divulgação sobre o PROJETO, quando realizada pela PATROCINADA, deverá obrigatoriamente informar que se trata de Projeto patrocinado pela PETROBRAS.

10.1.1 – É vedada à PATROCINADA qualquer menção prejudicial à imagem da PETROBRAS, na divulgação do PROJETO ou em qualquer outra oportunidade.

10.2 – A logomarca da PETROBRAS terá maior visibilidade em relação a terceiros, tais como apoiadores, realizadores, parceiros ou outros patrocinadores que tenham apoiado o PROJETO com uma cota menor que a da PETROBRAS, dependendo tal inserção de prévia aprovação da Companhia.

10.3 - A PETROBRAS poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinadora do PROJETO, inclusive em suas redes sociais, podendo inclusive utilizar-se das imagens e outros conteúdos e outros conteúdos de áudio, vídeo e texto produzidos no decorrer do PROJETO.

10.4 – Caso haja aquisição de veículos com recursos deste Contrato, para uso da PATROCINADA, esta se obriga a utilizá-los exclusivamente para fins de consecução do PROJETO patrocinado pela PETROBRAS, zelando pelo bom uso dos mesmos e se responsabilizando por qualquer prejuízo que venha a causar à PETROBRAS, na forma do disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

11.1 - A PETROBRAS poderá acompanhar, por prepostos por ela designados, a execução do PROJETO, obrigando-se a PATROCINADA a atender prontamente as exigências da fiscalização, que terá amplos poderes, não limitativos, para:

11.1.1 - Transmitir à PATROCINADA as instruções e determinações da PETROBRAS;

11.1.2 - Recusar os eventos que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;

11.1.3 – Sustar ou determinar o refazimento de eventos que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;

11.1.4 - Solicitar à PATROCINADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do PROJETO em patrocínio;

11.1.5 - Notificar, por escrito, a PATROCINADA quanto à aplicação de multas previstas neste Contrato.

11.2 - A ação ou omissão da Fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da PATROCINADA pela execução do presente Contrato ou pela realização do PROJETO patrocinado.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

11.3 – Quando atendidos os termos deste Contrato, o acompanhamento do PROJETO, pela PETROBRAS, não importará em abuso de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO

12.1 – A PATROCINADA somente poderá ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, mediante prévia e manifesta autorização, por escrito, da PETROBRAS, formalizando-se através de aditivo contratual.

12.1.1 – Em ocorrendo a cessão e transferência a PATROCINADA, enquanto cedente, ficará obrigada solidariamente perante a PETROBRAS, juntamente com a cessionária pelo cumprimento das condições e cláusulas contratuais.

12.1.2 – A PATROCINADA somente poderá ceder ou dar em garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos deste Contrato, mediante prévia comunicação, por escrito, à PETROBRAS, somente vindo a surtir efeitos após a manifestação escrita da PETROBRAS dando ciência inequívoca da cessão.

12.1.3 – Considerando a existência de incentivo fiscal, é requisito essencial à eficácia da cessão que esta seja reconhecida, expressamente, pelo órgão incentivador responsável pela concessão do benefício fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MULTAS

13.1 - Mediante notificação prévia e escrita, sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, a PETROBRAS, observado o disposto no item 13.5, poderá aplicar multa moratória no valor correspondente a **0,05% (cinco centésimos por cento)** do valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento de qualquer de suas obrigações contratuais.

13.2 - O montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias está limitado a 30% do Valor do Contrato.

13.3 - Mediante notificação prévia e escrita, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, observado o disposto no item 13.5, a PETROBRAS poderá aplicar as seguintes multas compensatórias, respondendo ainda a PATROCINADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo único, do artigo 416, do Código Civil.

13.3.1 – Pelo descumprimento total do objeto contratual: **30% (trinta por cento)** do valor do Contrato.

13.3.1.1 - Além do pagamento da multa por descumprimento total do objeto contratual, a PATROCINADA deverá devolver o percentual não coberto pelo incentivo fiscal das quantias já pagas em razão deste contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

13.3.2 - Pelo descumprimento parcial, irregular ou defeituoso do objeto contratual: **20% (vinte por cento)** do valor do Contrato.

13.3.2.1 – Além do pagamento da multa por descumprimento parcial, irregular ou defeituoso do objeto contratual, a PETROBRAS poderá exigir da PATROCINADA a devolução das quantias eventualmente já pagas em razão deste Contrato, que sejam referentes a parcelas não cumpridas. do objeto.

13.3.3 – Pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual diversa do cumprimento do objeto contratual ou das contrapartidas: **10% (dez por cento)** do valor do Contrato.

13.3.4 - Pelo descumprimento de contrapartidas, ou pela não aplicação ou aplicação incorreta de marca de titularidade da PETROBRAS, conforme percentual previsto no Anexo III - Tabela de Contrapartidas, incidente sobre o valor do Contrato.

13.3.4.1 – O percentual da multa de que trata o item anterior indicado no Anexo III – Tabela de Contrapartidas poderá ser reduzido proporcionalmente, considerando exclusivamente a parcela descumprida, na hipótese de cumprimento parcial da contrapartida.

13.4 – As penalidades estipuladas neste Contrato não excluem outras, previstas na legislação, não se exonerando a PATROCINADA de suas responsabilidades por perdas e danos causados à PETROBRAS, em decorrência do inadimplemento das obrigações contratuais.

13.5 – Quando a PATROCINADA for notificada da aplicação de multa, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a sua defesa, contados da data de recebimento da notificação, caso no qual a PETROBRAS, após análise, comunicará sua decisão sobre a aplicação da multa.

13.6 – Na hipótese de aplicação de multa compensatória, de seu montante serão deduzidos os valores recebidos em razão da aplicação de multa moratória, pelo mesmo evento.

13.7 - As multas a que a PATROCINADA der causa serão descontadas do primeiro documento de cobrança por ela apresentado, após a aplicação da penalidade, ou dos subseqüentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

13.8 – A PATROCINADA concorda com o direito de a PETROBRAS descontar, do pagamento de outros contratos que porventura mantenha ou venha a celebrar com a PETROBRAS, quantias referentes às multas aplicadas neste contrato.

13.9 – No caso de saldo de multas, sem possibilidade de desconto nos documentos de pagamento relativos a este Contrato, ou em outros contratos celebrados entre as partes, ou inexistindo futuros documentos de pagamento a ser apresentados, a PETROBRAS poderá efetivar a cobrança da multa por meio de emissão de boleto bancário para pagamento pelo PATROCINADA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 - A PETROBRAS poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção à PATROCINADA, nas seguintes hipóteses:

14.1.1 - Descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2 - Interrupção ou atraso imotivado na realização do PROJETO, sem justa causa e prévia comunicação à PETROBRAS;

14.1.3 - Suspensão da realização do PROJETO, por determinação de autoridades competentes, motivada pela PATROCINADA;

14.1.4 - Atingimento do limite do valor básico de aplicação de multas previsto no item 13.2;

14.1.5 - Lentidão na execução do projeto, levando a PETROBRAS a presumir a impossibilidade de sua conclusão nos prazos ou períodos estipulados;

14.1.6 - Não atendimento às determinações da Fiscalização da PETROBRAS para este Contrato;

14.1.7 - Atraso injustificado no início da realização dos eventos contratuais;

14.1.8 – Cessão ou subcontratação, total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da PETROBRAS;

14.1.9 – Cessão ou dação em garantia dos créditos deste CONTRATO, total ou parcialmente, sem prévia e expressa anuência da PETROBRAS;

14.1.10 – Associação, fusão, cisão ou incorporação da PATROCINADA sem prévia comunicação à PETROBRAS;

14.1.11 – Prática pela PATROCINADA, seus sócios, dirigentes, procuradores ou prepostos de qualquer ato que cause dano à PETROBRAS, inclusive no que diz respeito à imagem institucional.

14.2 - Rescindido o Contrato por uma das hipóteses elencadas no item 14.1, responderá a PATROCINADA, na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada deste Contrato, bem como pelas perdas e danos que a PETROBRAS venha a sofrer.

14.2.1 - A PATROCINADA fica sujeita, ainda, às sanções administrativas pertinentes, garantida a sua ampla defesa.

14.2.2 - Rescindido o Contrato, e pendente saldo de multas ou aplicada a multa compensatória, o valor das mesmas será retido em eventuais pagamentos a serem realizados, ou aplicar-se-á a regra constante do item 13.9 deste Contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

14.4 - Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a PATROCINADA receberá os valores devidos e não pagos pela PETROBRAS até a data da efetiva rescisão, caso não haja necessidade de qualquer desconto ou retenção, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

15.1 – As PARTES responderão, de acordo com a legislação civil, pelos danos que causarem entre si, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes.

15.1.1 - A responsabilidade da PETROBRAS por perdas e danos será limitada ao valor deste Contrato.

15.2 – Cada PARTE responderá integralmente pelos danos que causar a terceiros, sendo assegurado o direito de regresso, na forma da lei.

15.3 - As PARTES não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do novo Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das PARTES poderão pleitear rescisão contratual.

15.3.1 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas conseqüências.

15.3.2 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, as partes responderão independentemente por suas perdas.

15.4 - Concluído o PROJETO patrocinado, em rigorosa conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor, a PETROBRAS o aceitará mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado por ambas as partes.

15.5 - Será de responsabilidade da PATROCINADA tomar as medidas cabíveis com relação PROJETO, junto ao Ministério do Turismo quando houver qualquer alteração, que venha a beneficiar a PETROBRAS, na legislação que regulamenta a Lei de Incentivo à Cultura.

15.6 – A PATROCINADA deve apresentar à PETROBRAS, quando solicitada, relatório de atividades e desenvolvimento do PROJETO. Caso este relatório não seja enviado tempestivamente, os pagamentos vincendos do patrocínio poderão ser imediatamente suspensos, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente contrato.

15.7 – Em caso de acidente envolvendo veículo adquirido com recursos deste Contrato, que tenha ocasionado dano moral ou material a terceiros, fica a PETROBRAS isenta de qualquer espécie de responsabilidade, sendo a PATROCINADA e/ou seus prepostos, os únicos responsáveis por eventuais reparações pelos danos causados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

15.8 - A PATROCINADA reconhece que deverá deter todos os direitos autorais patrimoniais sobre a(s) obra(s) utilizada(s) no PROJETO e que, na eventualidade de haver obra(s) alheia(s) pré-existent(s) a integrá-la(s), todas as citações, reproduções, adaptações, representações etc. deverão ser feitas dentro dos limites legais, com indicação e autorização de seu(s) respectivo(s) autor(es) e/ou titulares de direitos conexos. Declara, ainda, que a execução do PROJETO não infringe direitos de terceiros, por isso isenta a PETROBRAS de responsabilidade por futuras e eventuais reclamações fundadas no Direito Autoral ou em direitos decorrente de Propriedades Intelectuais de terceiros e assume o dever de indenizar quaisquer danos morais e materiais que delas decorram.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DEVOLUÇÃO

16.1 - A PETROBRAS poderá exigir a devolução do valor repassado à PATROCINADA na mesma proporção do descumprimento das contrapartidas, não excluindo multas e quaisquer valores oriundos de descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONFORMIDADE

17.1 - A PATROCINADA, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente Contrato, incluindo o **PROJETO 68ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE**, declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo da **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**:

(i) não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos artigos 327, caput, §§ 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não limitado à Lei 12.846/13, Código Penal Brasileiro, United Kingdom Bribery Act 2010 ou ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) se comprometem a não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i) acima e a cumprir as Leis Anticorrupção; e

(iii) não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei nº 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à PATROCINADA.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

17.1.1 – Para os efeitos desta cláusula, “Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, suas sucessoras, cessionárias, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do **PROJETO 68ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE**.

17.2 A PATROCINADA reconhece que, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, a PETROBRAS deve cumprir as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios (“Sanções”).

17.2.1 – A PATROCINADA declara e garante que ela, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do PROJETO não estão sujeitas a Sanções e não constam em lista de Sanções; e não são ou serão nacionais de ou residentes em países sujeitos a Sanções.

17.2.2 - Este Contrato não deverá ser interpretado ou aplicado de forma a impor à PETROBRAS que faça ou deixe de fazer algo quando isso torná-la exposta ao risco de descumprimento de Sanções.

17.2.3 - Nas atividades, operações, serviços e trabalhos relacionados ao presente Contrato, incluindo a execução do PROJETO, a PATROCINADA e os membros do seu Grupo deverão observar as restrições aplicáveis decorrentes das Sanções, bem como abster-se de praticar ou interromper a prática de qualquer ação que exponha a PETROBRAS ao risco de descumprimento de Sanções.

17.3 – A PATROCINADA se obriga a notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da PATROCINADA, e dos membros do Grupo da **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO** referentes ao Contrato e ao **PROJETO 68ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE**. A PATROCINADA envidará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela PETROBRAS.

17.4 – A PATROCINADA declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção e que leram e concordam com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, no Código de Conduta Ética da Petrobras, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e na Política de Responsabilidade Social da Petrobras, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.petrobras.com.br/pt/>, e que cumprirá seus termos e disseminará para seus

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

empregados as informações constantes dos referidos documentos, reforçando, mas não se limitando àquelas relativas a assédio moral, assédio sexual e discriminação.

17.4.1 - A PETROBRAS poderá, a qualquer momento após a assinatura do presente Contrato, solicitar por escrito à PATROCINADA, que demonstre, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da solicitação, estar em conformidade com os compromissos assumidos no item 17.4 e conferir tratamento a eventuais ocorrências que tome conhecimento.

17.4.2 – O descumprimento do previsto nos itens 17.4 e 17.4.1 sujeitará a PATROCINADA às penalidades cabíveis.

17.5- A PATROCINADA deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela PATROCINADA das garantias e declarações previstas nesta Cláusula Décima Sétima e nas Leis Anticorrupção.

17.6 A PATROCINADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da PETROBRAS relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

17.7 - A PATROCINADA deverá, em relação às matérias sujeitas a este Contrato:

- (i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da PATROCINADA previstas no item 17.1;
- (ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à PATROCINADA;
- (iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da PATROCINADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da PATROCINADA;
- (iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;
- (v) Cumprir a legislação aplicável.
- (vi) Observar o Código de Conduta Ética da Petrobras, aplicável também às suas participações societárias, na forma do artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e a Política de Responsabilidade Social da PETROBRAS.

17.8 – A partir da data de assinatura do presente contrato e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a PATROCINADA deverá permitir que a PETROBRAS ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste contrato e a todos os documentos e informações disponíveis, e deverá fornecer todo

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

o acesso necessário à PETROBRAS para entrevistar os sócios, administradores e funcionários da PATROCINADA, considerados necessários pela PETROBRAS para verificar a conformidade da PATROCINADA com os compromissos assumidos na cláusula 17.1.

17.9 – A PATROCINADA concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pela PETROBRAS, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste CONTRATO ou das Leis Anticorrupção pela PATROCINADA ou por qualquer dos membros do Grupo **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**

17.10 - A **PATROCINADA** deverá providenciar, mediante solicitação da **PETROBRAS**, uma declaração escrita (modelo anexo), firmada por representante legal, no sentido de ter a **PATROCINADA** cumprido com as determinações dos itens 17.1 e 17.4.

17.11. A **PATROCINADA** reportará por escrito, para o endereço eletrônico <https://www.contatoseguro.com.br/petrobras>, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal feita por empregado da PETROBRAS ou por qualquer membro do Grupo da PETROBRAS para a **PATROCINADA**, ou para qualquer membro do Grupo da **PATROCINADA**, com relação às atividades, operações, serviços e trabalhos vinculados ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Sem prejuízo das multas ou rescisão contratual, previstas nas Cláusulas Décima Terceira – MULTAS e Décima Quarta – RESCISÃO, bem como de outras sanções legais e regulamentares cabíveis, a PETROBRAS poderá aplicar à PATROCINADA, sempre após regular procedimento administrativo no qual sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, as seguintes Sanções Administrativas:

- a) Advertência
- b) Multa Administrativa; e
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS

18.1.1 – A Advertência é cabível sempre que o ato praticado não tenha acarretado danos à Petrobras, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade mais gravosa.

18.1.2 – A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PETROBRAS (“Suspensão”) é cabível sempre que for praticada ação ou omissão com potencialidade de causar ou que tenha causado dano à PETROBRAS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, e que não justifique a imposição de penalidade menos gravosa.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

18.1.2.1 – A Suspensão pode ser classificada em Branda, Média ou Grave a depender do caso concreto.

18.1.3 - A PETROBRAS poderá, justificadamente, aplicar multa Administrativa branda, média ou grave, respectivamente, em substituição integral à pena de suspensão branda, média ou grave.

18.1.3.1 – A Multa Administrativa terá seu valor definido conforme as seguintes fórmulas:

$$\text{Multa Administrativa branda} = \frac{0,1\% \text{ RB} + 0,1\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$$

$$\text{Multa Administrativa média} = \frac{0,2\% \text{ RB} + 0,2\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$$

$$\text{Multa Administrativa grave} = \frac{0,4\% \text{ RB} + 0,4\% \text{ VC} + \text{VPA}}{3}$$

Onde:

RB = receita bruta da PATROCINADA no último ano fiscal imediatamente anterior à conduta que enseja a aplicação da multa

VC = valor do Contrato ou do instrumento convocatório (contratação)

VPA = valor do prejuízo apurado a partir da conduta da PATROCINADA (não havendo prejuízo ou impossibilidade de apuração, o VPA atribuído será igual a zero), limitado ao somatório da RB e do VC, exceto nos casos em que a sanção se referir a inadimplemento de obrigações trabalhistas, quando tal limite não será aplicado

18.1.3.1.1 – O Valor da Multa Administrativa será limitado a 10% do valor do Contrato.

18.1.3.1.2 - A efetivação da substituição da sanção de Suspensão pela sanção de Multa Administrativa, prevista no item 18.1.3.1, apenas ocorrerá quando do adimplemento integral da Multa Administrativa substitutiva pela PATROCINADA. Enquanto não ocorrer o efetivo pagamento, a pena de Suspensão produzirá seus efeitos desde a sua aplicação.

18.1.3.2 – O pagamento da Multa Administrativa poderá ser feito mediante desconto dos pagamentos eventualmente devidos pela PETROBRAS.

18.1.3.2.1 – Sem prejuízo do item 18.1.3.2 acima, a PATROCINADA poderá efetuar diretamente o pagamento relativo ao valor da Multa Administrativa na forma prevista na notificação de aplicação de sanção.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Ao assinarem esse documento mediante a utilização de assinatura eletrônica disponibilizados pelo Portal Eletrônico Petronect, as Partes admitem a validade jurídica do sistema de assinatura eletrônica adotado para o Contrato, bem como para os demais documentos vinculados à sua gestão, na forma do disposto no §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/01

19.2 - Integram o presente Contrato os seguintes Anexos:

Anexo I - Projeto.

Anexo II - Cronograma de Pagamentos;

Anexo III - Tabela de Contrapartidas;

Anexo IV - Portaria de aprovação do PROJETO publicada no Diário Oficial da União;

Anexo V - Modelo de documento de cobrança (Recibo);

Anexo VI - Declaração Periódica de Conformidade;

Anexo VII - Declaração Unificada para Celebração de Contratos de Patrocínio.

19.3 - Em havendo divergências entre as estipulações dos Anexos e as contidas neste instrumento, prevalecerão as estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 - Para fins de solução de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, as PARTES elegem como competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1 – As PARTES devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PERÍODO ELEITORAL

22.1 – A **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO** compromete-se a cumprir a legislação eleitoral em vigor (Lei n.º 9.504/97) e demais atos normativos correlatos.

22.2 – Fica a **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO** ciente que durante o período eleitoral deverá ser suspensa toda e qualquer forma de aplicação da marca do governo federal na publicidade ou em qualquer forma de divulgação e de comunicação do projeto. A suspensão se estende à divulgação da marca em quaisquer suportes utilizados como meios de

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

divulgação, seja meio impresso, gráfico, digital (em todas as propriedades digitais, tais como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis, dentre outros dispositivos digitais), audiovisual, radiofônico, sonoro, incluindo placas de obras e afins.

22.3 – A vedação quanto à utilização da marca do governo federal inclui slogans e elementos que possam constituir sinal distintivo de ação de publicidade objeto de controle da legislação eleitoral.

22.4 – Ações de publicidade de caráter institucional da PETROBRAS também estão vedadas neste período, tais como exibição de vídeos institucionais, distribuição de cartilhas, materiais impressos, chaveiros, bonés, canetas, camisetas, brindes ou quaisquer outros bens e materiais que possam ser distribuídos ao público.

22.5 – Entende-se por período eleitoral aquele compreendido entre o dia 02/07/2022 a 02/10/2022 ou 30/10/2022, se houver segundo turno das eleições

Justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também O subscrevem.

Rio de Janeiro, *[datado eletronicamente]*

[Assinado Eletronicamente]

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Alessandra Teixeira de Teixeira

Gerente de Patrocínio e Eventos da Comunicação e Marcas

[Assinado Eletronicamente]

CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

Maximiliano Bordon Ledur

Presidente

CPF: 740.707.110-15

TESTEMUNHAS:

[Assinado eletronicamente]

João Paulo Costa Vieira

CPF nº 011.714.856-38

[Assinado eletronicamente]

Gérson Silva de Souza

CPF nº 916.892.520-49

68ª Feira do Livro de Porto Alegre

Câmara Rio-Grandense do Livro

ID (identificação) do projeto: 2022 - 0631

Dados do Projeto

Informações do Projeto

Linha de Atuação •

Cultura

Tipo de Seleção •

Seleção Direta (Não participante de Chamada)

Linha de Ação

Múltiplas Expressões

Segmento / Múltiplas Expressões

Projetos estratégicos e outras oportunidades em cultura

Nome do Projeto

68ª Feira do Livro de Porto Alegre

Síntese do Projeto

Espaço Jovem Petrobras - 68ª Feira do Livro de POA - 28/10-15/11

Descrição do Projeto

A Feira do Livro de Porto Alegre terá sua 68ª edição, de 28 de outubro a 15 de novembro, na Praça da Alfândega, no Centro Histórico da capital gaúcha, onde ocorre desde 1955, entre as comemorações pelos 250 anos de aniversário de fundação da cidade. Trata-se do mais antigo evento do gênero realizado de forma contínua no País. Em 2006, recebeu a medalha da Ordem do Mérito Cultural, da Presidência da República, que a reconheceu como um dos mais importantes eventos culturais do Brasil. Um ano antes, havia sido declarada bem do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado e, em 2010, foi o primeiro bem registrado, pela Prefeitura de Porto Alegre, como integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade. Editores, distribuidores de livros, livreiros e creditistas associados à Câmara Rio-Grandense do Livro, que promove o evento, ofertarão ampla gama de livros nacionais e estrangeiros, nos formatos tradicional, digital e acessível, a preços reduzidos, sem contar suas tradicionais caixas de saldo e promoções. Paralelamente, será realizada uma ampla e diversificada programação cultural, de entrada gratuita, com atividades para todas as faixas etárias e de interesse para os mais diversos segmentos da sociedade em espaços a serem montados na própria Praça, no Memorial do RS e no Espaço Cultural dos Correios, ali localizados. A curadoria desta programação considerará, entre outras questões relevantes, propostas e sugestões de universidades; entidades e coletivos culturais; empresas associadas à CRL e outros atores das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro. **O proponente já foi patrocinado pela Petrobras? •**

Sim

Nome do projeto	Valor do Projeto	Ano do Projeto
67ª Feira do Livro de Porto Alegre	380.000,00 BRL	2021
66ª Feira do Livro de Porto Alegre	179.990,00 BRL	2020
64ª Feira do Livro de Porto Alegre	100.000,00 BRL	2018

O projeto já foi patrocinado pela Petrobras? Sim

Ano do Projeto	Valor do Contrato
2021	380.000,00 BRL
2020	179.990,00 BRL
2018	100.000,00 BRL
2017	150.000,00 BRL

Expertise para o projeto

A Câmara Rio-Grandense do Livro, promotora da Feira do Livro de Porto Alegre, é uma entidade sem fins lucrativos que visa a integração de todos os que trabalham pelo livro, promovendo sua defesa e seu fomento, a difusão do gosto pela leitura, a formação de novos leitores e o desenvolvimento da economia livreira. Ao contrário das bienais realizadas no Rio de Janeiro, em São Paulo e em outras capitais brasileiras, a feira não é um evento de negócios. Seu foco é o consumidor final e seu objetivo prioritário, torná-lo um leitor habitual.

Para tanto, oferece uma intensa programação, com atividades de interesse para todas as faixas etárias e segmentos da sociedade, sem contar a imensa oferta de livros, comercializados a preços reduzidos. A venda é pulverizada entre 150 editores, distribuidores e livreiros, que, independentemente do porte de suas empresas, contam com a mesma área de exposição.

No entanto, a Câmara do Livro não se limita à realização da Feira, nem recorre, para viabilizar suas iniciativas, apenas a recursos incentivados. Graças à competência técnica e seriedade demonstradas, tem sido referência, no RS, quando se fala de políticas de leitura, e vem prestando, desde 1997, assessoria gratuita, na área, a dezenas de municípios gaúchos. Como decorrência, o RS é o estado em que mais se realizam feiras de livros – as municipais são mais de 140, sem contar as promovidas por escolas, clubes e outras entidades.

Prazo do Projeto

Início

28/10/2022 Término

15/11/2022

Informações do Projeto - parte 2

Detalhamento dos eventos

Nome do evento	Previsão de início	Término	CEP Geral/Cidade	UF	Espaço previsto de realização
68ª Feira do Livro de Porto Alegre	28/10/2022	15/11/2022	90010-150 - Porto Alegre (Centro Histórico)	RS	Praça da Alfândega

O projeto prevê cobrança de ingresso?

Não

O projeto tem escopo com abrangência para além dos eventos indicados (ex.: transmissão web)? • Não

O projeto possui aspectos de inovação em suas atividades e/ou no plano de divulgação? •

Sim

Descrição

A partir da experiência da edição de 2020, que precisou ocorrer de forma virtual em função da pandemia da Covid-19, serão mantidas, pela assessoria de imprensa, total foco nas redes sociais do evento.

O Plano de Divulgação também inclui a parceria com diversos veículos de comunicação que apoiam o evento, que conta com grande repercussão na mídia.

Será contratada empresa especializada em gestão de mídias sociais para planejar e executar estratégia específica para este tipo de veículo, visando alcançar o maior número de pessoas possível.

Plano de realização do projeto Pré-produção - 30 dias

- Coordenação de todos os aspectos operacionais da Feira, incluindo relações com expositores, estruturação da programação, orçamentação e contratação de fornecedores e acompanhamento da execução dos contratos.
- Definição da equipe completa da programação cultural.
- Desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares, de programação visual e de cenografia da Área Infantil Juvenil, sua orçamentação e contratação.

Produção – 120 dias

- Contratação de equipe de produção, assistentes e monitores
- Contratação de Estúdio móvel para realizar as transmissões a partir da Praça da Alfândega.
- Contratação de Equipe de vídeo e fotografia, Designer gráfico, Assessoria de imprensa e para redes sociais.
- Elaboração de conteúdos para a plataforma
- Contatos com escolas, Secretarias de Educação e outras instituições para agendamento da participação de escolas e instituições nas atividades programadas.
- Produção das atividades de programação.
- Realização da programação ao vivo. .

Pós-produção – 30 dias

- Avaliação
- Elaboração e entrega de relatórios de prestação de contas do projeto

Público esperado

Estimativa de público presencial

1.000.000 pessoas

Estimativa total de público (Presencial, Digital e Alcançado)

1.500.000 pessoas

Característica do público alvo:

Geral

Faixa Etária

- Público em Geral
- 0 a 6
- 7 a 11
- 12 a 17
- 18 a 24
- 25 a 60

acima de 60

Classe Econômica

Todas

O projeto tem atividades para o público infantil? • Sim

Descrição

Esta programação, tem como objetivos centrais a formação de leitores literários e de mediadores de leitura. A Comissão Curadora dos Encontros com Autores da Área Infantil e Juvenil da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre estará integrada por duas professoras com especialização em Literatura Infantil e Juvenil, uma bibliotecária e uma ilustradora. A criação desta comissão consolida o compromisso da Câmara do Livro com a qualidade da programação cultural oferecida à população. Na Área Infantil e Juvenil, destinada ao público escolar, às famílias e aos mediadores de leitura, a programação estará focada na formação de leitores em diferentes espaços (familiar, escolar, comunitário) e de mediadores de leitura (pais, avós, familiares, professores, bibliotecários, estudantes e outros interessados). No eixo Formação de Leitores, serão programadas atividades voltadas ao desenvolvimento do letramento literário, entendido como as práticas de leitura, de escrita, de escuta e oralização de textos de natureza literária. E, como a literatura infantil é constituída por texto e ilustração, instituindo-se como um gênero híbrido, serão abarcadas, também, as práticas de leitura e de produção de imagem. No eixo Formação de Mediadores, serão oferecidos encontros para familiares, professores, bibliotecários e agentes comunitários que atuam em espaços de leitura ou têm o desejo de fazê-lo. A proposta é formar e qualificar mediadores que sejam leitores de livros de Literatura, comuniquem-se bem, saibam buscar informações e fontes confiáveis para a escolha de acervo de Literatura e sintam-se desafiados a elaborar estratégias de trabalho que utilizem a leitura literária como ferramenta de transformação social. Para que esses encontros se tornem produtivos e possam contemplar a diversidade de publicações editoriais, autores e manifestações culturais que vêm se afirmando em termos de qualidade literária, o acompanhamento pedagógico que a Comissão prestará, no ano de 2022, é fundamental. Envolverá a realização de reuniões para a definição dos autores que participarão da programação do ciclo O Autor no Palco (encontros com alunos da Educação Básica e) e das atividades do ciclo A Hora do Educador (encontros com mediadores de leitura).

A Comissão se envolverá, ainda, como todas as formações a serem oferecidas, na etapa prévia, pelo Núcleo de Formação de Mediadores de Leitura, da CRL, com temáticas relativas à atuação do mediador de leitura em diferentes espaços (bibliotecas, escolas, espaços comunitários, ao ar livre). Outra atribuição da Comissão será a publicação de conteúdo, na página do Núcleo no Facebook, estabelecendo-se, desta forma,

um canal de comunicação permanente com a rede de mediadores que participam das atividades da Feira e das formações oferecidas pelo

Núcleo. **O projeto é de realização única ou por edições (ex.festival anual)?** • Por edições

Já foi realizado antes? •

Sim

Quantas edições anteriores?

67

Histórico e repercussão de edições anteriores

A Feira do Livro de Porto Alegre chega a sua 68ª edição, que ocorrerá de 28 de outubro a 15 de novembro de 2022, consolidada como um dos mais relevantes eventos culturais do RS e como referência entre seus congêneres no País. Além da vasta área que ocupa (5.800m², sob cobertura de lona, na Praça da Alfândega, e espaços de sete entidades localizadas no seu leito ou em suas imediações); da ampla oferta de livros nacionais e estrangeiros disponibilizados, a preços reduzidos, pelos expositores; e de sua intensa e diversificada programação, contribuem para a grandeza da Feira seu caráter democrático e a consistência do trabalho realizado pela Câmara Rio-Grandense do Livro, que a promove, e seus parceiros, na área da promoção da leitura. Patrimônio Imaterial da cidade de Porto Alegre, do Estado do RS e condecorada com a Medalha da Ordem do Mérito Cultural do Ministério da Cultura, a Feira do Livro de Porto Alegre é o mais antigo evento literário realizado em caráter ininterrupto no Brasil e o maior entre os que ocorrem a céu aberto no Continente Americano.

Comunicação e contrapartidas

O Plano de Comunicação inclui mídia paga (Tradicional e Digital)? • Sim

Mídia Paga:

Mídia	Veículo	Valor estimado	Dimens.	Tirag./Público	Quant.
Impulsionamento Redes Sociais	Internet	20.000,00			
Busdoor	Externo	10.000,00			

Valor Total (Mídia Paga) 30.000,00 BRL

Ação	Valor	Tiragem/Público	Quantidade
Guia da Feira	10.000,00	10.000	1
Cartazes	2.000,00	300	1
Sacolas	20.000,00	80.000	1
Programação visual e sinalização do evento	30.000,00		7

Valor Total (Outras ações)

62.000,00 BRL

Valor Total do Plano de Comunicação

92.000,00 BRL

Como será medida a repercussão de mídia e presença digital do projeto?

Empresa de comunicação

Descrição

O evento contrata empresa especializada em clipagem para a medição da repercussão do evento. Este material será disponibilizado para o patrocinador.

O projeto inclui situações para exibição da vinheta da Petrobras / cartela exclusiva / ou locução mencionando o patrocínio? •

Sim

Quais?

A vinheta da Petrobras poderá ser lida na abertura das programações do Espaço Jovem Petrobras.

Na locução da Praça será mencionado o patrocinador.

O Plano de Comunicação inclui anúncios digitais e links patrocinados? • Não

Como será a presença digital do projeto?

ALTA - O projeto conta com um forte plano de ações de mobilização e presença digital, incluindo time dedicado.

Constam no escopo do projeto ações de formação e/ou encontros, debates, oficinas e/ou falas com especialistas reconhecidos?

Constam muitas ações deste tipo, é uma parte considerável do projeto

Descreva

Nos dias úteis, serão recebidas turmas dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação para Jovens e Adultos, mediante agendamento prévio, em atividades a serem realizadas às 9h, 10h30min, 14h, 15h30min e 19h30min, reservando-se 20% da capacidade do espaço para público espontâneo.

Professores e alunos também terão a oportunidade de experimentar, conduzidos por autores de renome, as novas formas de produzir e de ler literatura na Era Digital.

Nos demais horários dos dias úteis, o espaço estará aberto para a visita do público em geral, com a exibição de audiovisuais.

E, nos fins de semana e feriados, acolherá mostras de projetos relacionados com a inovação tecnológica desenvolvidos em escolas e entidades, além de eventos que já são tradicionais. com o Mutação na Feira – HQs, Zines e Cultura Pop, que chega a sua 16ª edição este ano.

Há possibilidade de momentos com visibilidade exclusiva para a Petrobras? •

Sim

Descrição

A Petrobras constará como patrocinador especial do Espaço Jovem Petrobras entre os patrocinadores máster do evento, obtendo as contrapartidas acordadas com a Comissão de Negociação da empresa. Desta forma, sua logomarca será inserida em todas as peças de divulgação do evento.

O projeto conta com situações onde possam ser incluídos representantes da Petrobras ou de outros projetos patrocinados, como

falas e apresentações? • Sim

Descrição

Abertura do evento e eventos acordados previamente **O projeto**

terá assessoria de imprensa? •

Sim

Como sera efetuada a assessoria?

Através de empresa de comunicação

O projeto prevê a geração de produtos: catálogos, convites, publicações, brindes etc? • Sim

O Projeto possui site?

SIM

Site do projeto

<https://feiradolivro-poa.com.br/>

Redes sociais do projeto

Rede	Link	Numero de seguidores
Facebook	https://www.facebook.com/FeiradoLivrodePortoAlegre	45.646
Instagram	https://www.instagram.com/feiradolivropoa/?hl=pt-br	21.000
Twitter	https://twitter.com/feiradolivropoa	8.828
Youtube	https://www.youtube.com/channel/UCH_FSwIbH-O19-XAkvKsT7g	2.820

Dados do Proponente

A empresa tem sede no Brasil? •

Sim

Nome fantasia

Câmara do Livro

Forma de tratamento da empresa

Feminino

Razão Social

Câmara Rio-Grandense do Livro

CNPJ

03042751000169

Tipo de Empresa Associação

Endereço

Praça Osvaldo Cruz, 15, sala 1708

Bairro

Centro Histórico

UF

RS

CEP/Cidade90030-160 - Porto Alegre (Centro Histórico) **Representante Legal****Numero de Representantes legais**

1

Representante Legal 1**Nome próprio** Maximiliano**Sobrenome** Ledur**Cargo**

Presidente

CPF Representante Legal74070711015 **Forma de****Tratamento**

Sr.

Telefone de Contato

51 99113-6191

E-mail:presidente@camaradolivro.com.br**Pessoa de Contato**

Nome próprio	Sobrenome	Forma de Tratamento	Telefone comercial (DDD)	Celular (DDD)	E-mail
Sônia	Zanchetta	Sra.	513286-4517	5199116-9040	sonia@camaradolivro.com.br

Valor**Valores do patrocínio****Valor total do projeto:**

3.028.509,59

Valor proposto à Petrobras: 400.000,00**Valor já captado:**0,00 **O projeto possui aprovação em alguma lei de incentivo? •**

Não

O projeto está em processo de aprovação em alguma lei de incentivo? • Sim

Lei de Incentivo - Em andamento

Status do projeto na lei de incentivo Em análise

Lei de Incentivo •

Federal

Nome da lei de incentivo

Lei Federal de Incentivo à Cultura

Número de Identificação na lei de incentivo 220798

Valor do projeto na lei de incentivo

2.112.665,09

Percentual de Dedução 100

Qual valor disponível para uso da Petrobras?

2.112.665,09

Status do projeto na lei de incentivo

Em avaliação Conselheiro

Lei de Incentivo

- Estadual

Nome da lei de incentivo

Pro Cultura RS

Número de Identificação na lei de incentivo 00321/2022

Valor do projeto na lei de incentivo 832.319,00

Percentual de Dedução 100

Qual valor disponível para uso da Petrobras?

529.319,00

Outros Patrocinadores

O projeto conta com outros patrocinadores? •

Sim

Quantos? •

2

Empresas patrocinadoras

Empresa:	Valor do Patrocínio:	Situação:	Incentivo Fiscal:	Lei do Incentivo:	Valor do Incentivo:
Banrisul	350.000,00	• Em negociação	• Sim	Federal	350.000,00

Ceee Equatorial	240.000,00	• Confirmado	• Sim	Estadual	240.000,00
-----------------	------------	--------------	-------	----------	------------

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2**ANEXO II****CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**

Parcela	Descrição/Evento	%	Valor (R\$)	Pagamento
1ª	Após a assinatura do contrato.	40%	160.000,00	Após a criação do Relatório de Medição e conforme CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO
2ª	Após a aprovação da identidade visual do projeto com aplicação da marca Petrobras, do plano de divulgação e do cronograma de realização do evento.	40%	160.000,00	Após a criação do Relatório de Medição e conforme CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO
3ª	Após a aprovação do relatório final do projeto evidenciando a realização de todas as ações previstas, e do clipping de mídia espontânea com centimetragem e valoração com e sem menção à Petrobras.	20%	80.000,00	Após a criação do Relatório de Medição e conforme CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO
TOTAL		100	400.000,00	-

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

ANEXO III

TABELA DE CONTRAPARTIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS	MULTA PELO NÃO ATENDIMENTO, CONFORME ITEM 13.3.4	COMPROVAÇÃO
1	<p>MARCA PETROBRAS NAS AÇÕES E MATERIAIS FÍSICOS DO PROJETO: Inserção da marca/menção Petrobras/Petrobras Cultural sob a chancela patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras com destaque em rodapés/régua de assinaturas junto com a marca Governo Federal (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral) sob a chancela patrocínio, nos materiais físicos, conforme manuais de aplicação vigentes. Já estão previstos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10.000 Guias da Feira - 02 backdrops instagramáveis - 300 cartazes - 01 fundo de palco para a praça de autógrafos medindo 9 x 2,70 metros - 80.000 Sacolas - 05 faixas/testeiras nas entradas da Feira - 02 totens de localização que serão colocados em pontos estratégicos da Praça. <p>Toda arte e localização do material deverá ser previamente aprovada pela Petrobras, visando garantir consistência e visibilidade.</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente.</p>	3,0%	Imagens dos materiais físicos e respectivas notas fiscais de produção/veiculação.
2	<p>MARCA PETROBRAS NAS AÇÕES E MATERIAIS DIGITAIS DO PROJETO: Inserção da marca/menção Petrobras/Petrobras Cultural sob a chancela patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras com destaque em rodapés/régua de assinaturas junto com a marca Governo Federal (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral) sob a chancela patrocínio, nos materiais físicos, conforme manuais de aplicação vigentes. Já estão previstos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Banners das redes sociais (Facebook, Twitter, Youtube e Flickr) quando compatível <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto à marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente.</p>	3,0%	Prints dos materiais digitais, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações, e respectivas notas fiscais de produção/veiculação.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

3	<p>SINALIZAÇÃO PETROBRAS CULTURAL NOS EVENTOS: Sinalização exclusiva da iniciativa Petrobras Cultural (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral) no Espaço Jovem Petrobras com formato, arte e localização a ser aprovada, podendo ser: fundo de palco, telão entre- shows, videomapping, projeção, fundo de tela, com formato, arte e localização a ser aprovada, considerando também situações presenciais e virtuais. Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente.</p>	2,0%	<p>Imagens de ações do projeto sendo realizada com a sinalização implementada.</p>
4	<p>PRESEÇA NA REDE SOCIAL FACEBOOK através do perfil do projeto. Todas as postagens do período de realização devem conter @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral). A presença da Petrobras, será mantida ativa nos feeds através de postagens periódicas, com pelo menos 18 postagens no período de realização do projeto, 3 (três) delas contendo vinheta da Petrobras (a ser fornecida pela Petrobras). https://www.facebook.com/FeiradoLivrodePortoAlegre/ Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente, Quantidade de inserções:18 Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio: Internet Nome do Veículo META Tipo de Compra: Visualização Formato: POST URL:https://www.facebook.com/FeiradoLivrodePortoAlegre/</p>	2,0%	<p>Prints das postagens, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações.</p>

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

5	<p>PRESEÇA NA REDE SOCIAL INSTAGRAM através do perfil do projeto. Todas as postagens do período de realização devem conter @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral). A presença da Petrobras, será mantida ativa nos feeds através de postagens periódicas, com pelo menos 18 postagens no período de realização do projeto, 3 (três) delas contendo vinheta da Petrobras (a ser fornecida pela Petrobras). - https://www.instagram.com/feiradolivropoa.</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente,</p> <p>Quantidade de inserções:18 Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio: Internet Nome do Veículo META Tipo de Compra: Visualização Formato: POST URL: https://www.instagram.com/feiradolivropoa/</p>	2,0%	Prints das postagens, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações.
6	<p>PRESEÇA NAS REDES SOCIAIS TWITTER através do perfil do projeto. Todas as postagens do período de realização devem conter @petrobras, #PetrobrasCultural, #culturagovbr (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral) ou outras indicadas pela Petrobras, com destaque e atualizado, com postagens, falas, bastidores, etc. A presença da Petrobras deve ser mantida ativa, com pelo menos 18 postagens no período de realização do projeto. - https://twitter.com/feiradolivropoa</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente,</p> <p>Quantidade de inserções: 18 Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio: Internet Nome do Veículo TWITTER Tipo de Compra: Visualização Formato: POST URL: https://twitter.com/feiradolivropoa</p>	2,0%	Prints das postagens, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

7	<p>PRESEÇA NA REDE SOCIAL YOUTUBE através do perfil do projeto. Todas as postagens do período de realização devem conter menção ao patrocínio. Inclusão de banner no perfil seguindo as indicações de aplicação de marca. A presença da Petrobras deve ser mantida ativa através vídeos periódicos que tenham logo bem visível, menções, etc, com pelo menos 5 postagens no período de realização do projeto, a ser fornecida pela Petrobras. - https://www.youtube.com/user/feiradolivro</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente, Quantidade de inserções: 5 Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio:Internet Nome do Veículo GOOGLE BRASIL Tipo de Compra: Visualização Formato:VIDEO URL:www.youtube.com/user/feiradolivro</p>	2,0%	Prints das postagens, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações.
8	<p>IMPULSIONAMENTO REDE SOCIAL INSTAGRAM. Inserção da logomarca/menção da Petrobras sob a chancela patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras com destaque em rodapé com a marca do Governo Federal conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral, e manual de aplicação vigente, em TODA a mídia de divulgação do projeto, além da inserção do selo Petrobras Cultural, estando especificadas:</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca /menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente. Quantidade de Inserções:20 (R\$15.000,00) Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio: Internet Nome do Veículo META Tipo de Compra :Visualização URL: https://www.instagram.com/feiradolivropoa/</p>	1,0%	Envio, como anexo ao relatório, de uma imagem de cada peça produzida (no caso de impressos, não enviar a arte digital, mas uma imagem da mídia pronta), notas fiscais referentes às quantidades sinalizadas de forma clara (ou declaração do prestador de serviço, no caso de permuta). Deve ser indicado o alcance de público cada ação. No caso de vídeos, locução e outros, incluir prints, foto da exibição, etc, no relatório.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

9	<p>MARCA NO SITE E CAPAS DAS REDES SOCIAIS: Inserção da logomarca da Petrobras/Petrobras Cultural em local de destaque (visualização rápida, sem precisar rolar a tela) sob a chancela apresenta no site https://feiradolivro-poa.com.br/, capas das redes sociais (Facebook - https://www.facebook.com/FeiradoLivrodePortoAlegre/ e Youtube https://www.youtube.com/user/feiradolivro) e destaque do Instagram - https://www.instagram.com/feiradolivropoa/, conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral).</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente.</p>	0,5%	Prints das postagens, com indicação de local de publicação e estatísticas de acessos e interações.
10	<p>INSERÇÃO BANNER ELETRÔNICO DA PETROBRAS NO SITE DO PROJETO: Direito de inserção de 1 banner eletrônico da Petrobras/Petrobras Cultural/outros vigentes, a ser produzido e fornecido pela Petrobras (conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral), em site do projeto, caso venha a ser produzido, com link para página www.petrobras.com.br/cultura.</p> <p>Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca/menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente.</p> <p>Site: www.feiradolivropoa.com.br</p>	0,5%	Imagem com a captura da tela do site, mostrando o banner eletrônico da Petrobras/Petrobras Cultural e relatório de alcance (views e clicks).
11	<p>CURTIDA NOS CANAIS DA PETROBRAS: As páginas do projeto em redes sociais devem curtir a página da Petrobras nas redes sociais, de forma a viabilizar interação da Petrobras com os projetos.</p>	0,5%	Imagem comprovando as curtidas nas redes sociais.
12	<p>RELEASE COM FOCO NO PATROCÍNIO: A assessoria de imprensa do projeto deverá divulgar 3 release(s) específico(s) sobre a participação da Petrobras no projeto (Petrobras Cultural, ações especiais, etc) em comum acordo com a assessoria de imprensa da Petrobras, durante realização do projeto.</p>	0,5%	E-mail de solicitação da ação pela Petrobras. Registro das divulgações realizadas
13	<p>Posto avançado da Feira a ser implantado na REFAP (Canoas - RS) para troca ou exposição de livros (Pode ser para um dia apenas - 9/nov) sendo o transporte por conta da Patrocinada.</p>	1,0%	Registro fotográfico com descritivo das ações realizadas.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

14	<p>VINHETA/LOCUÇÃO EM OFF NAS ATIVIDADES DO PROJETO: Exibição de vinheta da Petrobras (fornecida pela mesma) e locução em off com a citação da Petrobras sob a chancela patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras com destaque antes da apresentação do Palestrante para a SIPAT (um ou dois) que irá ministrar palestras com o tema - Saúde Mental - podendo acontecer entre os dias 7 e 11 de novembro/22, quando acontecerá a SIPAT na REFAP (Canoas- RS), sendo o transporte por conta da Patrocinada.</p>	1,0%	Registro fotográfico com descritivo das palestras realizadas.
15	<p>DIREITO DE ATIVAÇÕES E ESPAÇO: MOBILIÁRIO URBANO: Possibilidade de cedência de espaço, em lugar de grande circulação de público, em uma das entradas do evento, para instalação de mobiliário urbano confeccionado pela Petrobras.</p>	2,0%	E-mail de solicitação da ação pela Petrobras. Descritivo e imagens da realização.
16	<p>NAMING: Espaço Jovem Petrobras instalado, em área nobre da 68ª Feira do Livro de Porto Alegre, de 28 de outubro a 15 de novembro de 2022, que contará com um stand construído em Octanorm de 12x5m, com 2,70 de pé direito e externamente grafitado por Soul Lamb em coloração compatível com ID Petrobras. Neste espaço, será oferecida intensa e diversificada programação de interesse para o público jovem, com atividades em diversos formatos, da qual participarão escritores, ilustradores, quadrinistas, fanzineiros, grafiteiros, gamers, youtubers, intagrammers e influenciadores literários, entre outros. Este espaço contará internamente com ambientação compatível com a marca e ID da Petrobras, devendo haver divulgação específica da ação em todas as frentes de comunicação do projeto. O espaço será fechado e climatizado. O Layout do espaço será enviado na fase de pré-produção para aprovação prévia.</p>	5,0%	E-mail de aprovação do Lay out do espaço e aplicação do ID da Petrobras e fotografias da realização das atividades e divulgações, com indicação de alcance de público, resultados e participação.
17	<p>LOCUÇÃO EM OFF NAS ATIVIDADES DO PROJETO: Locução em off com a citação da Petrobras sob a chancela patrocinador especial do Espaço Jovem Petrobras ou Petrobras Cultural / chancela vigente apresentada de forma destacada, na locução da Praça.</p>	0,5%	Texto utilizado na locução, listagem das exposições/locuções realizadas.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

18	<p>VINHETA NAS ATIVIDADES DO PROJETO: Exibição de vinheta da Petrobras (fornecida pela mesma) no início de cada palestra/oficinas/apresentações.</p>	0,5%	Fotografias/prints da vinheta sendo exibida, texto utilizado na locução, listagem das exibições/locuções realizadas.
19	<p>IMPULSIONAMENTO/REDE SOCIAL FACEBOOK. Inserção da logomarca/menção da Petrobras sob a chancela patrocinadora do Espaço Jovem Petrobras com destaque em rodapé com a marca do Governo Federal conforme Manual de inscrição de órgão e/ou entidade do SICOM no período eleitoral, e manual de aplicação vigente, em TODA a mídia de divulgação do projeto, além da inserção do selo Petrobras Cultural, estando especificadas: Quantidade de inserções: 20 posts (R\$5.000,00) Após o período eleitoral as marcas e menções constantes na contrapartida terão, em conjunto a marca /menção Petrobras, a marca do Governo Federal vigente. Quantidade de inserções: 20 Tipo da praça de veiculação: Nacional Período de veiculação: 20/10/2022 a 20/11/2022 Meio: Internet Nome do Veículo META Tipo de Compra: Visualização Formato: POST URL:- https://www.facebook.com/FeiradoLivrodePortoAlegre/</p>	1,0%	Envio, como anexo ao relatório, de uma imagem de cada peça produzida (no caso de impressos, não enviar a arte digital, mas uma imagem da mídia pronta), notas fiscais referentes às quantidades sinalizadas de forma clara (ou declaração do prestador de serviço, no caso de permuta). Deve ser indicado o alcance de público cada ação. No caso de vídeos, locução e outros, incluir prints, foto da exibição, etc, no relatório.
20	<p>VAGAS EM ATIVIDADES DO PROJETO: Cessão gratuita ou reserva de até 10% das vagas em oficinas, palestras ou cursos realizados pelo projeto, descritos no mesmo.</p>	0,5%	E-mail do projeto, indicando previamente à realização as atividades e quantidade de vagas disponíveis para a Petrobras.
21	<p>PUBLICIDADE EM PUBLICAÇÃO DO PROJETO: Inserção de anúncio de 2 páginas da empresa em publicações oficiais impressas ou digitais do projeto, como catálogo, programação, compatível com o formato do item. (Espaço não comercial),</p>	0,5%	Fotografias de cada material produzido, comprovando a aplicação do texto ou anúncio
22	<p>SOCIAL - ACESSIBILIDADE: A feira terá rampas de acessos para cadeirantes, tradução em libras, exemplar do guia em braille e será construída a estação da Acessibilidade com a presença de várias entidades parceiras</p>	0,5%	Registro fotográfico com descritivo das ações realizadas.
23	<p>AMBIENTAL: Transmissão de vídeo, oferecido pela SMAM ou Ong parceira, ou vídeo de utilidade pública voltado a educação ambiental no Espaço Jovem Petrobras.</p>	0,5%	Registro fotográfico ou prints com descritivo das ações realizadas.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2022 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 286

Órgão: Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura/Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura

PORTARIA N.º 491, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 303, de 31 de março de 2022 e a Portaria SECULT/MTUR n. 41, de 4 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313/91, Decreto nº 10.755/2021 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS JORDÃO CUNHA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

220776 - CIA AMBULANTE DE ÓPERA BRASILEIRA

Pianíssimo Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 06.172.974/0001-39

Processo: 01400000776202201

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 1.301.869,38

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto visa a criação da Cia Ambulante de Ópera Brasileira, grupo que reunirá artistas brasileiros dentre os mais destacados na área para a montagem e apresentações de óperas em diferentes cidades do Brasil, com o objetivo de expandir este estilo cênico para os mais diversos cantos do país, além de diversificar seu público, aproximando-o desse estilo cênico e visando estimular o crescimento do interesse pela ópera.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

220768 - 3º Festival Interativo de Música e Arquitetura

Artemundi Produções Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 10.831.041/0001-83

Processo: 01400000768202257

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 878.938,76

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O 3º Festival Interativo de Música e Arquitetura (FIMA) apresentará consagrados instrumentistas em concertos que celebram nove dos mais emblemáticos teatros históricos brasileiros. Templos de nossa cultura que serão protagonistas em suas próprias cenas de uma interação multisensorial onde traremos músicas pensadas sob medida para dialogar com a arquitetura, a arte decorativa e história de cada um destes espaços. Apresentaremos além dos concertos presenciais e virtuais, em formato tradicional e HD 360º, podcasts e uma websérie, sempre com objetivo promover a difusão destes emblemáticos patrimônios culturais.

220767 - Festival de Forró da Chapada

TOCA PRA NOS DOIS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF: 07.337.631/0001-40

Processo: 01400000767202211

Cidade: Juazeiro - BA;

Valor Aprovado: R\$ 1.146.575,39

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 15/12/2022

Resumo do Projeto: Quarta edição de Festival de Forró. A programação prevê apresentações musicais de renomados instrumentistas, trios de arrastapé, show infantil e palestras. Proporcionando oportunidades de ampla participação popular, a fim de celebrar coletivamente o tombamento desse super gênero musical de abrangência nacional como patrimônio imaterial cultural brasileiro, tendo os registros das atividades realizadas em um Sítio de Internet dedicado ao Festival.

220751 - HISTÓRIA DA MÚSICA SACRA ATRAVÉS DO HARMÔNIO

Dotsy M. Santi Rebelatto e Cia LTDA-ME

CNPJ/CPF: 84.829.175/0001-04

Processo: 01400000751202208

Cidade: Francisco Beltrão - PR;

Valor Aprovado: R\$ 149.202,65

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: Série de concertos didáticos demonstrando a história da música sacra, através do instrumento Harmônio e palestras formativa, intitulada "A Música Sacra e sua importância para o desenvolvimento da Arte Musical". Projeto direcionado para Escolas Públicas dos municípios de até 20.000 habitantes do Sudoeste do Paraná.

220770 - NATAL MUSICAL DE BRUSQUE 2ª EDIÇÃO

KATIA ALESSANDRA LUCIANO

CNPJ/CPF: 902.943.789-87

Processo: 01400000770202226

Cidade: Brusque - SC;

Valor Aprovado: R\$ 464.508,00

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: REALIZAR APRESENTAÇÕES MUSICAIS INSTRUMENTAIS NAS COMEMORAÇÕES NATALINAS DE BRUSQUE/SC.

220738 - Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

ASSOCIACAO BRASILEIRA CARLOS GOMES DE ARTISTAS LIRICOS

CNPJ/CPF: 52.353.315/0001-16

Processo: 01400000738202241

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 3.320.361,25

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O presente projeto prevê a realização da Temporada da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC), com repertório formado por obras de notável valor artístico, densidade musical e elevada expressão artística.

220796 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL VAQUEJADA DE ITAPEBUSSU

CRATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.614.557/0001-76

Processo: 01400000796202274

Cidade: Uberlândia - MG;

Valor Aprovado: R\$ 499.940,10

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: Programação cultural de artes integradas da Vaquejada de Itapebussu. Com apresentações de música instrumental, exposição de artesanatos e feira de gastronomia típica nordestina.

220773 - Som nas Geraes 2023

Corporação Musical "Santa Cecília"

CNPJ/CPF: 20.938.213/0001-76

Processo: 01400000773202260

Cidade: Itapecerica - MG;

Valor Aprovado: R\$ 225.555,09

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto Som nas Geraes promove a cultura através de formação para crianças, jovens e adultos na cidade de Itapecerica e região, por meio de aulas de música, ensaios e apresentações musicais.

220795 - Sound of Music II

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH

CNPJ/CPF: 40.188.450/0001-74

Processo: 01400000795202220

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 486.228,60

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto visa a realização de oficinas de música para crianças em situação de vulnerabilidade social, de até 15 anos de idade, culminando em uma apresentação musical. Serão realizadas aulas de ensino prático com instrumentos e musicalização, permitindo que as atividades relacionadas à Educação Musical promovam a formação cultural dos participantes ainda na fase infantil.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)

220794 - Exposição Pessach: Rumo a Liberdade

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE BEITH LUBAVITCH

CNPJ/CPF: 40.188.450/0001-74

Processo: 01400000794202285

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 423.345,31

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto Exposição Páscoa Judaica será uma exposição que conta a história da Páscoa Judaica com suas tradições e curiosidades, e onde o passado e o presente se misturam, tendo como objetivo resgatar, preservar e difundir as raízes tradicionais e populares desta cultura milenar. Juntamente da exposição, é prevista uma integração da comunidade e sua própria visão da páscoa traduzida em pinturas que serão apresentadas na abertura da exposição.

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)

220763 - Construção da 4ª etapa da Sede da Casa de Música de Ouro Branco

ASSOCIACAO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO - ACCMOB

CNPJ/CPF: 04.479.160/0001-16

Processo: 01400000763202224

Cidade: Ouro Branco - MG;

Valor Aprovado: R\$ 6.068.344,68

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O presente projeto tem como proposta pelo produto "Bem Imóvel - Reforma / Ampliação / Construção / Aquisição" a construção da 4ª etapa da Sede da Casa de Música de Ouro Branco. A construção dessa etapa contemplará uma estrutura de multiuso, salas de ensaios e o equipamento das salas de aulas. A casa de Música é referencia de ensino e difusão da música erudita na região.

220717 - Implantação de instalações de segurança do conjunto do Itamaraty no Rio de Janeiro e seus acervos

Instituto Pedra

CNPJ/CPF: 17.643.364/0001-92

Processo: 01400000717202225

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 6.530.246,38

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: Execução de modernização e ampliação de Sistema de Detecção, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Modernização e Reforma das Instalações Elétricas do Palácio do Itamaraty e do Edifício da Biblioteca do complexo do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro (Bem Imóvel - Restauração), juntamente como Programa de Educação Patrimonial (Contrapartidas Sociais). Este projeto já possui contrato de patrocínio firmado com o BNDES.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

220772 - "Sabedoria Milenar - Aplicações Contemporâneas"

ASSOCIACAO ISRAELITA DE BENEFICENCIA BEIT CHABAD DO BRASIL

CNPJ/CPF: 60.622.073/0001-47

Processo: 01400000772202215

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 376.399,19

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O Projeto consiste na produção, edição, impressão e distribuição gratuita de um livro em português, denominados "Sabedoria Milenar - Aplicações Contemporâneas", que trará aspectos da cultura judaica, abordando sua filosofia, conceitos e valores, baseados em artigos publicados em inglês e português e palestras. São textos atuais para a fácil compreensão do público em geral.

220762 - 33ª Feira do livro de Dois Irmãos

ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICOES GAUCHAS-PORTAL DA SERRA.

CNPJ/CPF: 02.538.200/0001-28

Processo: 01400000762202280

Cidade: Dois Irmãos - RS;

Valor Aprovado: R\$ 101.059,20

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização da 33ª Feira do Livro de Dois Irmãos, com inúmeras atrações culturais como bate-papos com escritores, espetáculos teatrais, entre outras. Todas as atividades são gratuitas e voltadas para a comunidade escolar.

220798 - 68ª Feira do Livro de Porto Alegre

Câmara Rio-Grandense do Livro

CNPJ/CPF: 03.042.751/0001-69

Processo: 01400000798202263

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado: R\$ 2.112.665,09

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto prevê a realização da 68ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre. Trata-se de Feira de Livros com ampla programação para todas as faixas etárias e camadas da população, que é o produto principal. E os produtos secundários são divididos na Contrapartida Social, realizada com Ação Formativa Cultural denominada "A Feira Vai à Escola", com atividades de formação para professores e encontros com alunos da rede pública de ensino, e ainda os espetáculos de artes cênicas que ocorrem em palcos montados na Praça da Alfândega com entrada livre e gratuita.

220682 - BRASIL ENTRE O CÉU E O MAR - Região Nordeste

Associação Universo Cultural e Assistencial

CNPJ/CPF: 07.241.495/0001-90

Processo: 01400000682202224

Cidade: Itaúna - MG;

Valor Aprovado: R\$ 499.367,90

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O projeto "Brasil entre o céu e o mar" trata-se da edição e publicação de um livro de arte fotográfica com textos bilíngues (português e inglês), o qual pretende-se mostrar as belezas litorâneas do Brasil. O litoral brasileiro tem 7,4 mil quilômetros de extensão, um verdadeiro paraíso que será revelado neste projeto. Nesta edição apresentaremos o litoral da Região Nordeste, com nove estados e mais de 3 mil quilômetros de extensão de lindas praias, dunas, falésias, rios, manguezais, ilhas. Além da fotografia, o trabalho contará com textos historiográficos expandindo para o conhecimento cultural e buscando apresentar a grande diversidade da região litorânea mais extensa do país. Como Contrapartida Social, realizaremos um curso "Turismo, Cultura e Economia da Região Nordeste Brasileira" com duração de 40h/a, em uma escola pública da cidade de Itaúna (M.G.).

220744 - ESTRADAS CÊNICAS - A Experiência de conhecer o Brasil de Carro - Livro

FABIO LOUREIRO KNOLL

CNPJ/CPF: 176.106.078-35

Processo: 01400000744202206

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 398.532,75

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: Estradas Cênicas é um projeto de LIVRO sobre a experiência de viajar dirigindo nas estradas mais bonitas do Brasil. Neste volume, apresentaremos 11 estradas do Sudeste brasileiro. Os capítulos serão divididos por estrada, localizando-a em seu respectivo estado brasileiro. Trata-se de um conteúdo para valorizar a cultura nacional, sua diversidade, geografia e espaços, abrindo possibilidades para desvendar locais e novas experiências.

220736 - Publicação: Coletânea Nashim - e-books

ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL MAKOM

CNPJ/CPF: 13.627.196/0001-90

Processo: 01400000736202251

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Aprovado: R\$ 499.884,00

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: Este projeto prevê: a) tradução, edição e disponibilização on-line de uma coletânea de sete (07) livros que discorrem sobre tradições judaicas respeitantes às mulheres judias e a vida familiar do povo hebreu; b) palestras expositivo-dialogadas, de contrapartida social, sobre a representação feminina na literatura judaica e a importância cultural da preservação desses registros.

ANEXO II

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 26)

220723 - Festival Cultural de Belo Jardim

TAMPA PUBLICIDADE PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.747.440/0001-30

Processo: 01400000723202282

Cidade: Recife - PE;

Valor Aprovado: R\$ 1.201.724,00

Prazo de Captação: 30/08/2022 à 31/12/2022

Resumo do Projeto: O Festival Cultural de Belo Jardim é um evento em celebração à cultura popular do estado de Pernambuco. Consiste na produção e realização de uma série de atividades culturais em formato de festival, de modo a integrar diversos elementos simbólicos dessa cultura. Apresentará os seguintes produtos: festival, gastronomia, espetáculos de artes cênicas, apresentações de música instrumental.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

**ANEXO V
MODELO DE DOCUMENTO DE COBRANÇA (RECIBO DE MECENATO)**

 PRONAC - MECENATO	COMUNICADO MECENATO RECIBO DE CAPTAÇÃO Nº _____	N.º PRONAC: Segmento Cultural:
	RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA, ABAIXO ESPECIFICADA, COMO PARTICIPAÇÃO NO PRONAC/MECENATO, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 26 E 18 DA LEI N. 8.313 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEX/MINC/SRF/MF N.º 01 DE 13.06.95.	

DADOS DA PARTICIPAÇÃO:

01- TIPO DA OPERAÇÃO ART. 26 DA LEI 8.313 ART. 18 DA LEI 8.313/91 <input type="checkbox"/> - DOAÇÃO <input type="checkbox"/> - DOAÇÃO <input type="checkbox"/> - PATROCÍNIO <input type="checkbox"/> - PATROCÍNIO		02 - VALOR DO INCENTIVO R\$	
03. BANCO: 001	04. Nº DA AGÊNCIA:	05. N.º CONTA BLOQUEADA:	06. DATA DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO:
07. MENCIONAR A FORMA DE INCENTIVO: <input type="checkbox"/> - BENS <input type="checkbox"/> - NUMERARIO <input type="checkbox"/> - SERVIÇOS			
08. ESPECIFICAR A DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			
09. - FORMA DE AVALIAÇÃO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:			

DADOS DO INCENTIVADOR:

10. NOME:			
11. C.N.P.J./C.P.F.:		12. ENDEREÇO:	
13. CIDADE:	14. UF:	15. CEP:	16. TELEFONE/E-MAIL:
17. EMPRESA: <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA		18. FAZ PARTE DE ALGUM GRUPO EMPRESARIAL ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL ? _____	
19. NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO DA EMPRESA INCENTIVADORA:			

DADOS DO PROJETO BENEFICIADO:

20. NOME:		
21. DATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE APROVAÇÃO NO DOU:		
22. PROPONENTE:		23. CNPJ/CPF:
24. ENDEREÇO:		25. TELEFONE/E-MAIL:
26. CIDADE:	27. UF:	28. CEP:

DADOS DO DECLARANTE (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA)

29. NOME:		
30. C.P.F.:	31. CARGO:	32. TELEFONE:
33. LOCAL/DATA:	34. ASSINATURA	
1º VIA - INCENTIVADOR / 2º VIA - SECRETARIA/MINC / 3º VIA - EMITENTE		

RELAZIM TAMBÉM A ESTA COMUNICADO DE MECENATO COM O EXTRATO BANCÁRIO COMERCIAL DO DEPÓSITO.
FAVOR ATENTAR SEMPRE AS ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2



RECIBO	COMUNICADO MECENATO	INFORMAÇÃO DO BENEFICIADO
---------------	----------------------------	----------------------------------

CAMPO	INSTRUÇÕES	CAMPO	INSTRUÇÕES
OBS :	INFORMAR O NUMERO DO RECIBO, SEQUENCIALMENTE, POR PROJETO.	12 a 15	• Auto explicativo
01	• Especificar se o incentivo foi na forma de Doação ou Patrocínio e referente a qual legislação, Lei 8.313/91 ou Medida Provisória 2.228-1. (pessoas físicas e jurídicas com fins lucrativos não podem receber doação).	16	• Informar o n° do telefone e/ou fax da empresa incentivadora.
02	• Especificar o valor da doação ou patrocínio em REAIS .	17	• Informar a natureza da empresa incentivadora.
03	• Nome do Banco.	18	• Caso a empresa incentivadora pertença a algum Grupo Empresarial, informar o nome desse grupo.
04	• Agência	19	• Nome do Dirigente máximo da empresa Incentivadora
05	• Número da conta em que foi feito o depósito (conta específica para o projeto)	20	• Nome do projeto beneficiado (idêntico ao da portaria)
06	• Data em que foi feito o depósito	21	• Data da publicação no Diário Oficial da União da aprovação ou prorrogação.
07	• Indicar a forma do incentivo, se foi em bens, em numerário ou em serviços.	22	• Nome do proponente do projeto
08	• Quando o incentivo ocorrer na forma de prestação de serviços ou fornecimento de material, especificar e quantificar os mesmos..	23	• Informar número do CNPJ ou CPF do Proponente
09	• Informar o critério utilizado na atribuição do valor do incentivo, quando este for na forma de prestação de serviços ou fornecimento de materiais ou bens. Ex.: Preço tabelado; preço praticado no mercado, etc.	24 a 28	• Dados completos do endereço do proponente
10	• Nome da pessoa física ou jurídica que concedeu o incentivo.	29	• Nome do responsável pelo projeto(proponente ou pessoa delegada para tal.
11	• Informar o n° do C.N.P.J ou CPF, de acordo com o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, conforme for o caso.	30 a 32	• Dados do responsável ou pessoa delegada
		33	• Data da emissão do Comunicado
		34	• Assinatura do Responsável ou pessoa delegada

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2**ANEXO VI****Modelo de Declaração Periódica (Conformidade)**

[local e data]

À

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS

Ref: Contrato de Patrocínio nº [número do contrato]

Prezado [indicar],

A [razão social da PATROCINADA] declara e atesta que nos últimos doze meses, está em cumprimento com os compromissos e garantias de conformidade, consoante estabelecido na cláusula [identificar] do Contrato nº [identificar].

Atenciosamente,

Nome e Título do representante legal

[Deverá ser encaminhada a documentação que comprove a condição de representante legal do signatário, de acordo com o estatuto/contrato social.]

ANEXO VII**DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO**

À
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Prezados Senhores,

Com a finalidade de instruir a solicitação de patrocínio à PETROBRAS, **CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO**, CNPJ 03.042.751/0001-69, com sede na Praça Osvaldo Cruz, 15, sala 1708, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90.030-160, neste ato representada legalmente por Maximiliano Bordon Ledur, Presidente, CPF nº 740.707.110-15, RG nº 4062435815 (SJS/II-RS), (PATROCINADA) DECLARA (M), sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a Lei n.º 12.529/11, a Lei n.º 12.846/13 e a Lei nº 13.303/16:

1. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE PATROCÍNIOS

1.1. Que, em observância ao art. 20, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, emitida pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, não possui pendências relativas a patrocínios anteriores, abrangendo os patrocínios eventualmente recebidos da PETROBRAS, bem como os recebidos de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal.

2. INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

2.1. Em se tratando de pessoa física, não é administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.2. Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja administrador ou empregado da PETROBRAS;

2.3. Não se encontra(m) suspenso(s) pela PETROBRAS;

2.4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

2.5. Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

2.6. Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

2.7. Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.8. Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

2.9. Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.10. Não possui(em) proprietário, mesmo na condição de sócio, que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PETROBRAS, há menos de 6 (seis) meses;

2.11. Não possui(em) relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.11.1. Administrador da PETROBRAS;

2.11.2. Empregado da PETROBRAS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

2.11.3. Autoridade do ente público a que a PETROBRAS esteja vinculada.

3. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR

3.1. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar da empregada **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO** detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

3.2. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar da empregada **FERNANDA BIANCHINI EGERT**, autoridade hierárquica imediatamente superior à empregada detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco da empregada **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

3.3. não possui administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar dos empregados **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** e **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco da empregada **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** detentora de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

3.4. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar da empregada **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do empregado **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO** detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

3.5. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar da empregada **FERNANDA BIANCHINI EGERT**, autoridade hierárquica imediatamente superior à empregada detentora de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco da empregada **FERNANDA DOS SANTOS MUSSI**, autoridade hierárquica imediatamente superior ao empregado detentor de função de confiança que operacionalizou a contratação;

3.6. não possui profissional que atuará no contrato que seja familiar dos empregados **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** e **DOMINGOS SAVIO ZANDONADI FILHO**, detentores de função de confiança responsáveis pela autorização da contratação; e tampouco da empregada **ALESSANDRA TEIXEIRA DE TEIXEIRA** detentora de função de confiança responsável pela assinatura do contrato;

4. RESTRIÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

4.1. que não contratará e não permitirá a subcontratação, com recursos recebidos em razão do contrato de patrocínio ao PROJETO 68ª FEIRA DO LIVRO DE PORTO ALEGRE celebrado com a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS, serviços prestados por cônjuge, companheiro(a), parente, em linha reta ou colateral, ou afins, até o 3º grau, de seu(s) sócio(s) ou dirigente(s), ou por pessoa jurídica da qual o(s) representante(s) legal(is) da PATROCINADA e/ou o(a) próprio(a) DECLARANTE sejam sócios ou detenham poder de direção.

5. EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, AO GUIA DE CONDUTA E À POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DA PETROBRAS

5.1. que leu e concorda com os termos do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, do Código de Conduta Ética e da Política de Responsabilidade Social da Petrobras, comprometendo-se a cumpri-los em sua integralidade.

6. CONFORMIDADE

Para fins do presente item 6, Grupo” significa, em relação a uma pessoa física ou jurídica, incluindo associações, fundações e outras entidades sem fins lucrativos, regularmente constituída ou não, a própria pessoa física ou jurídica, seus sócios ou associados, seus conselheiros, seus administradores, diretores, prepostos, empregados, representantes e quaisquer terceiros de alguma forma envolvidos na execução do objeto do patrocínio.

A PATROCINADA declara e garante, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, que ela e os membros do seu Grupo:

6.1. Não realizaram, não ofereceram, não prometeram, nem autorizaram, direta ou indiretamente, bem como se comprometem a não realizar, não oferecer, não prometer, nem autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como de

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento ou viagem, ou qualquer outra vantagem, constituírem um ilícito previsto nas leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, conforme modificações, a Lei 12.846/2013, o *Foreign Corrupt Practices Act de 1977 – FCPA* e o *UK Bribery Act de 2010 – UKBA* (denominadas em conjunto de “Leis Anticorrupção”).

6.2. Estão cumprindo e continuarão a cumprir com as Leis Anticorrupção.

6.2.1. Caso a PATROCINADA verifique a ocorrência de violação das Leis Anticorrupção aplicáveis por ela ou pelos membros do seu Grupo, em relação às operações, atividades, serviços ou trabalhos de qualquer forma relacionados a este processo de contratação, deverá adotar as medidas necessárias para interromper tais violações, sanar suas consequências, aperfeiçoar seus programas de combate à corrupção e comunicar imediatamente à PETROBRAS.

6.3 – A PATROCINADA informará imediatamente à PETROBRAS, por escrito e mediante comprovante de recebimento, sobre a instauração e andamento de qualquer investigação ou processo administrativo ou judicial para apuração de prática dos atos ilícitos descritos no item 6.1, porventura imputados à PATROCINADA ou aos membros do Grupo da PATROCINADA, referentes a este processo de seleção de patrocínio.

6.4 – A PATROCINADA declara que informou aos membros do seu Grupo de seu compromisso em relação ao disposto nesta declaração, bem como tomou medidas para que os mesmos se comprometam a não praticar condutas ou omissões que possam resultar violações aos compromissos estabelecidos e declarações contidas neste instrumento ou em responsabilidade para a PETROBRAS.

6.5 – A PATROCINADA responsabiliza-se pelos atos praticados em descumprimento ao disposto nesta declaração, por si e pelos membros do Grupo da PATROCINADA.

6.6 – A PATROCINADA declara e garante que:

6.6.1 A PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas (i) não estão sujeitas, não pertencem e não são controladas por uma pessoa ou entidade sujeita a quaisquer listas de Sanções; (ii) não estão localizados, não foram constituídos e não são residentes em países sujeitos a Sanções; e (iii) nas atividades referentes ao presente processo de contratação, não possuem qualquer afiliação comercial ou negócio com, ou investimentos em, qualquer país ou pessoa sujeita a Sanções.

6.6.2 Caso a PATROCINADA e outras pessoas jurídicas que por ela sejam controladas se encontrem em alguma(s) das situações descritas no item 6.6.1 acima, a PATROCINADA declara e garante que a(s) situação(ões) não afeta(m) sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

6.6.3 Na hipótese descrita no item 6.6.2 acima, a PATROCINADA deverá anexar à presente declaração uma descrição das Sanções existentes, em conjunto com os fundamentos da conclusão de que elas não afetam a sua participação neste processo de contratação e a celebração do Contrato.

INSTRUMENTO CONTRATUAL JURIDICO 5900.0122120.22.2

6.6.4 A Petrobras analisará a informação apresentada pela a PATROCINADA em atendimento ao item 6.6.3 acima. Mediante decisão fundamentada da Petrobras, a PATROCINADA poderá ser excluída do processo de contratação caso identificado que a sua participação tornaria a Petrobras ou os membros do seu Grupo expostas ao risco de descumprimento de Sanções aplicáveis à Petrobras por força de normas legais ou contratuais.

6.6.5 Para os propósitos desta Declaração, “Sanções” significa, além das resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas, de observância obrigatória por força da Lei nº 13.810/2019, as leis, regulações, proibições, ordens e medidas restritivas implementadas pelos Estados Unidos da América, União Europeia e Reino Unido, incluindo suas instituições e agências governamentais, que estabeleçam sanções econômicas ou controles de importação ou exportação voltados a proibir ou restringir negócios com indivíduos, entidades, governos, países ou territórios.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente declaração é regida pela legislação brasileira, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado identificar o estado da federação onde está sendo realizado o processo de contratação para resolução de disputas.

Esta declaração é firmada por representante legal devidamente autorizado para obrigar a PATROCINADA de acordo com seus atos constitutivos, estando ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, *(datado eletronicamente)*

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

CÂMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

Maximiliano Bordon Ledur

Presidente

Ciente:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS



Consultas - Extrato de conta corrente

G3320810105995061
08/05/2023 10:14:33

Cliente - Conta atual

Agência 1899-6
Conta corrente 64928-7MINC PRONAC 220798
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/05/2023		0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	50.501	54,01 D	
				GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO			
05/05/2023		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	54,01 C	0,00 C
08/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo 0,00C
Juros * 0,00
Data de Debito de Juros 31/05/2023
IOF * 0,00
Data de Debito de IOF 01/06/2023

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JG025369 ELIANE SANTOS DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3320810105995061
08/05/2023 10:15:49

Cliente

Agência 1899-6
Conta 64928-7 MINC PRONAC 220798
Mês/ano referência MAIO/2023

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/04/2023	SALDO ANTERIOR	54,43			12,526347		
05/05/2023	RESGATE	54,01	0,51		12,526347	4,352745199	
	Aplicação 13/12/2022	54,01	0,51		12,526347		
05/05/2023	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54,43
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,51
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-0,42
SALDO ATUAL =	0,00
Disponível p/ Resg =	0,00
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Valor da Cota

28/04/2023	4,345253489
05/05/2023	4,352745199

Rentabilidade

No mês	0,1724
No ano	3,7369
Últimos 12 meses	11,2396

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 08/05/2023 - Cota: 4,354638574

Transação efetuada com sucesso por: JG025369 ELIANE SANTOS DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos / CDB

G3320810105995061
08/05/2023 10:17:06

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

08/05/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 10:16:51

189901899

EXTRATO UNIFICADO DE FUNDOS

PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 1899-6 CONTA: 64.927-9

CLIENTE: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

=====

BB RF CP Automatico CNPJ 42.592.315/0001-15

Valor Cota p/dia 28.04.2023 R\$ 1,146873007

Valor Cota p/dia 08.05.2023 R\$ 1,149190496

Data Historico	Valor	Qtde.Cotas
----------------	-------	------------

2804 Sdo Ant.	0,00	0,000000
---------------	------	----------

0805 Sdo Final	0,00	0,000000
----------------	------	----------

Rentabilidades %

No mes: 0,2020

No ano: 3,5351

Ultimos 12 meses: 10,4414

=====

Nao houve lancamentos no periodo

Saldos Calculados ate 05.05.2023

Saldo Bruto	0,00
IR Estimado	0,00
IR Complementar	0,00
IOF	0,00
Saldo Liquido p/Resgate	0,00
Saldo Carencia P/ Resgate	0,00

=====
Perfil do Investidor: Conservador

Carteira de Investimentos: Aderente ao Perfil

=====
BBDTVM - CNPJ n 30.822.936/0001-69

Praa XV de Novembro, 20 - 3 andar

CEP 20.010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

bdtvm@bb.com.br

Transação efetuada com sucesso por: JG025369 ELIANE SANTOS DE ARAUJO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

220494 - E A TIA NA LAREIRA
Daniela Nunes Lopes ME
CNPJ/CPF: 19.519.894/0001-59
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 07/03/2023 à 31/12/2023

200076 - Escola de Figurino
Makki Produções Ltda
CNPJ/CPF: 09.343.368/0001-27
Cidade: Estância Velha - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

203920 - EVENTO FOLCLÓRICO CULTURAL FESTA DE SÃO BENEDITO
ASSOCIAÇÃO DE BANDAS DE CONGO DA SERRA
CNPJ/CPF: 31.276.736/0001-10
Cidade: Serra - ES;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

191374 - ISSO É COISA DE CRIANÇA
TRUKS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.009.456/0001-93
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

204958 - Núcleo 40 anos
Núcleo de Arte e Dança
CNPJ/CPF: 17.759.770/0001-15
Cidade: Viçosa - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 30/06/2023

220930 - Paixão de Cristo - 28 anos de tradição
Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET
CNPJ/CPF: 06.861.140/0001-30
Cidade: Floriano - PI;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

193823 - Reforma Centro Cultural Achyles Marcon
BOUGANVILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 28.588.845/0001-69
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2022 à 31/12/2022

220404 - SÃO JOÃO NA NOSSA TRADIÇÃO
ASSOCIACAO CULTURAL CELEIRO DA TRADICAO
CNPJ/CPF: 30.554.815/0001-83
Cidade: Campos Novos - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

220779 - Temporada Gratuita: Espetáculo Teatral Infantil Tibúrcia
Organização para Produção e Democratização de Informação Canto Cidadão
CNPJ/CPF: 05.199.987/0001-39
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

210804 - Transformação Circulação
REKRIARTE PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 09.084.546/0001-42
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
193651 - Música nos Colégios Militares
Santos e Zamboni Ltda
CNPJ/CPF: 22.658.935/0001-00
Cidade: Santa Maria - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

212041 - 11ª Edição do Festival Internacional Sesc de Música
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 29/05/2023

222765 - 28º Natal em Indaial - A cultura é nosso presente
Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters
CNPJ/CPF: 79.373.940/0001-86
Cidade: Indaial - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 01/10/2023

222459 - 4 Festival de Musica de Nova Prata
Mel - Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 11.408.885/0001-89
Cidade: Nova Prata - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

212226 - Big Band Brusque Temporada 2022
Fundação Cultural de Brusque
CNPJ/CPF: 04.894.677/0001-71
Cidade: Brusque - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

220983 - Camerata di Venezia - Temporada de Concertos 2023
ASSOCIACAO CULTURAL - CAMERATA DI VENEZIA
CNPJ/CPF: 33.234.764/0001-09
Cidade: Nova Veneza - SC;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

211987 - Circuito Orquestra de Câmara da UNISC - 2022
ASSOCIACAO PRO ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL
CNPJ/CPF: 95.438.412/0001-14
Cidade: Santa Cruz do Sul - RS;
Prazo de Captação: 01/02/2023 à 31/12/2023

221543 - CONCERTO ESTAÇÕES
CICLO PROJETOS CULTURAIS LTDA
CNPJ/CPF: 47.140.056/0001-05
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

191658 - Concertos Ecoar
ASSOCIACAO DOS AMIGOS EM PROL DA EDUCACAO, CULTURA E ARTE DE PORTO SEGURO
- BAHIA - ECOAR
CNPJ/CPF: 20.830.018/0001-28
Cidade: Porto Seguro - BA;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 29/12/2023

220656 - Espetáculo de Natal de Navegantes
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES - FMC
CNPJ/CPF: 04.238.035/0001-14
Cidade: Navegantes - SC;
Prazo de Captação: 03/02/2023 à 31/03/2023

193688 - Festival Vale do Café 18ª edição
Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 00.591.962/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

203980 - GRAACC 30 anos
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM C GRAACC
CNPJ/CPF: 67.185.694/0001-50
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 02/03/2023 à 28/04/2023

200014 - Horizonte Musical vespertino - 1ª Edição
Santos e Zamboni Ltda
CNPJ/CPF: 22.658.935/0001-00
Cidade: Santa Maria - RS;
Prazo de Captação: 01/03/2023 à 31/12/2023

210161 - OPEN JAZZ
PASSOPISCIARU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 11.028.515/0001-16
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

211962 - Programa Balangandã: práticas musicais e canto coral - 3ª Edição
PROGESCULT GESTO DE ORGANIZAES E PROJETOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.806.803/0001-21
Cidade: Itapira - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

210090 - PROJETO MUSIC ARTE
MARIO CEZAR ALMEIDA DA SILVA 13543717200
CNPJ/CPF: 37.937.999/0001-00
Cidade: Manaus - AM;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 28/07/2023

220299 - Temporada Camerata Filarmônica Jovem de Indaiatuba 2022
ASSOCIACAO CAMERATA FILARMONICA DE INDAIATUBA
CNPJ/CPF: 20.939.604/0001-05
Cidade: Indaiatuba - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

220840 - Violão na Escola
INSTITUTO LUMIARTE
CNPJ/CPF: 21.586.782/0001-62
Cidade: Rio Claro - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
204840 - Araquém Alcântara 50 anos
Vento Leste Editora e Publicações - Eireli
CNPJ/CPF: 21.098.367/0001-60
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/03/2023 à 31/10/2023

212575 - OCUPA +65 (APTO A REALIZAÇÃO EM FORMATO VIRTUAL)
FLAVIA M S VIANNA
CNPJ/CPF: 33.915.029/0001-52
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

201316 - Rede Asta: Exposição Design e Sustentabilidade
INSTITUTO ASTA
CNPJ/CPF: 05.754.869/0001-45
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/03/2023 à 30/04/2023

221192 - Superações (Ano 2)
CRISTIANE BORG FRANCOIS PRODUCAO CULTURAL - ME
CNPJ/CPF: 20.227.772/0001-78
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
220798 - 68ª Feira do Livro de Porto Alegre
Câmara Rio-Grandense do Livro
CNPJ/CPF: 03.042.751/0001-69
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 30/04/2023

ÁREA: 9 MUSEUS E MEMÓRIA (Artigo 18 , § 1º)
221305 - AMPLIAÇÃO DO MEMORIAL DO HOLOCAUSTO (ANNE FRANK HOUSE BRASIL)
ASSOCIACAO CULTURAL BRASILEIRA KEHILAT ISRAEL
CNPJ/CPF: 63.018.972/0001-23
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

193597 - Museu das Telecomunicações - Tratamento de Acervo e Projeto Especial de Democratização de Acesso ? Fase 5
INSTITUTO TELEMAR
CNPJ/CPF: 04.256.109/0001-45
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

222664 - Plano Anual 2023 - Museu do Futebol
IDBrasil Cultura, Educação e Esporte
CNPJ/CPF: 10.233.223/0001-52
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2023 à 31/12/2023

PORTARIA Nº 69, DE 7 DE MARÇO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 7, de 24 de janeiro de 2023 e a Portaria MinC nº 1, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1.º - Homologar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES



 Pagina de Projeto - baixar:

json (<http://api.salic.cultura.gov.br/v1/projetos/220798>) | csv
(<http://api.salic.cultura.gov.br/v1/projetos/220798?format=csv>) | xml
(<http://api.salic.cultura.gov.br/v1/projetos/220798?format=xml>)

Compartilhe:         

68ª Feira do Livro de Porto Alegre

PRONAC:
220798

Segmento:
Event Literá/Ações Edu-Cult de Incen
Leitu/Empreen

Área:
Humanidades

Mecanismo:
Mecenato

Enquadramento:
Artigo 18

Município/UF:
Porto Alegre, RS

Ano do projeto:
2022

Data término:
30/04/2023

Data início:
20/08/2022

Situação:
Apresentou prestação de contas

► Providências

Listas associadas

Distribuição:
0 itens.

Ver lista

Divulgação:
0 itens.

Ver lista

Documentos anexos:
50 itens.

Ver lista

Marcas anexas:
38 itens.

Ver lista

Deslocamentos:
2 itens.

Ver lista

Prorrogação:
1 item.

Ver lista

Relatório fisco:
47 itens.

Ver lista

Certidões negativas:

0 itens.

[Ver lista](#)

Readequações:

1 item.

[Ver lista](#)

Relação bens capital:

0 itens.

[Ver lista](#)

Valor proposta:

R\$ 3.028.509,60

Valor aprovado:

R\$ 2.112.665,09

Valor solicitado:

R\$ 2.112.665,09

Outras fontes:

R\$ 915.844,50

Valor captado:

R\$ 1.575.050,15

Valor projeto:

R\$ 3.028.509,60

Proponente

[Proponente](#)

Proponente:

Câmara Rio-Grandense do Livro

CPF/CNPJ:

03.042.751/0001-69

Incentivadores

[Incentivadores](#)

Captações:

9 itens.

[Captações](#)

Fornecedores

[Fornecedores](#)

Relação pagamentos:

245 itens.

[Produtos](#)

[Resumo](#) [Etapa](#) [Objetivos](#) [Sinopse](#) [Justificativa](#) [Ficha Técnica](#) [Especificação Técnica](#) [▶](#)

O projeto prevê a realização da 68ª edição da Feira do Livro de Porto Alegre. Trata-se de Feira de Livros com ampla programação para todas as faixas etárias e camadas da população, que é o produto principal. E os produtos secundários são divididos na Contrapartida Social, realizada com Ação Formativa Cultural denominada "A Feira Vai à Escola", com atividades de formação para professores e encontros com alunos da rede pública de ensino, e ainda os espetáculos de artes cênicas que ocorrem em palcos montados na Praça da Alfândega com entrada livre e gratuita.

▶ Projetos Propostas Proponentes Incentivadores Ordenar Fornecedores Baixar

Pesquisar por incentivadores BUSCAR

▶ Busca Avançada

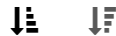
▶ Filtros Ordenar Baixar

Itens 1 a 7 de 7.

Itens por página: 12

< () 1 () > ()

Gerdau Açominas S.A



Pessoa:

Jurídica

CPF/CNPJ:

17.227.422/0001-05

Município:

Contagem

UF:

MG

Responsável:

Jorge Gerdau Johannpeter

Total Captado:

R\$ 400.000,00[VER INCENTIVADOR](#)

Petróleo Brasileiro S. A - Petrobrás

Pessoa:

Jurídica

CPF/CNPJ:

33.000.167/0001-01

Município:

330455

UF:

33

Responsável:

Total Captado:

R\$ 400.000,00[VER INCENTIVADOR](#)

Companhia Zaffari Comércio e Indústria

Pessoa:

Jurídica

CPF/CNPJ:

93.015.006/0001-13▶ Filtros
Município:**Porto Alegre**UF:
RS

Responsável:

Total Captado:
R\$ 366.790,00[VER INCENTIVADOR](#)**Banrisul Serviços Ltda**Pessoa:
JurídicaCPF/CNPJ:
92.934.215/0001-06Município:
Porto AlegreUF:
RSResponsável:
Fernando Guerreiro de LemosTotal Captado:
R\$ 330.000,00[VER INCENTIVADOR](#)**BRINGER DO BRASIL AGENC CARGAS NAC E INTER LTDA**Pessoa:
JurídicaCPF/CNPJ:
94.001.641/0001-04Município:
CachoeirinhaUF:
RS

Responsável:

Responsável:

▶ Filtros



Total Captado:

R\$ 28.260,15

VER INCENTIVADOR

Tramontina S.A - Cutelaria

Pessoa:

Jurídica

CPF/CNPJ:

90.050.238/0001-14

Município:

Carlos Barbosa

UF:

RS

Responsável:

Total Captado:

R\$ 25.000,00

VER INCENTIVADOR

Aços Favorit Distribuidora Ltda

Pessoa:

Jurídica

CPF/CNPJ:

92.216.209/0001-05

Município:

Cachoeirinha

UF:

RS

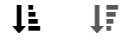
Responsável:

Total Captado:

R\$ 25.000,00

VER INCENTIVADOR

▸ Filtros



Joinville, 19 de julho de 2022.

Proposta comercial 114

Sra. Adriana

Orçamento Semearhis conforme solicitação

Acessibilidade Semearhis

A acessibilidade rompe barreiras, físicas, estruturais, sociais e de comunicação e deve estar presente em todos os contextos. A igualdade material entre todos está prevista na Constituição e é uma responsabilidade social a criação de condições que direcionem todos ao alcance dos mesmos objetivos.

Segue abaixo ações de inclusão e acessibilidade:

Feira do Livro Porto Alegre – a ser realizada entre os dias 29/10/22 a 15/11/22

Durante a realização da Feira, algumas ações de inclusão e acessibilidade serão realizadas, segue abaixo a lista detalhada das ações em cada local, além dessas a feira contará com :

- Tradutor intérprete: Conforme programação enviada pelos organizadores, estimamos em média de horas que serão necessárias para tradução de Libras de 137 horas, levando em consideração que se a tradução ultrapassar 1(uma) hora consecutiva, serão necessários dois profissionais por hora, que farão o revezamento entre si. Disponibilizaremos para apoio quando necessário a central de comunicação inclusiva (que terá tradutor intérprete disponível);
- Grupo Ballet das Mãos na abertura solene;
- Capacitação dos livreiros para recebimento das pessoas surdas (Libras) com duração de horas 2h com agendamento prévio;
- Capacitação para acolhimento de pessoas com deficiência intelectual e diversas pluralidades com duração de 2h;
- Avaliação e relatório referente a acessibilidade do site do evento;
- 2(dois) mapas táteis com Braille;
- 2 Bancos mobilidade nanismo;
- Registro de sinal em Libras 6 (seis) para os autores que irão visitar as escolas mais o sinal do evento;
- Capacitação de como fazer sua autodescrição;
- Audiodescrição do ambiente da abertura solene da feira – protocolo ;
- Audiodescrição nos principais pontos da feira;
- Confecção de material em Braille;
- Orientação de marketing para divulgação redes sociais informando todas as ações de acessibilidade disponíveis na feira;
- Deslocamento das intérpretes;

- Alimentação;
 - Hospedagem;
 - Liberação de imagem das intérpretes;
- Investimento total para o projeto de R\$ 88.127,00 (oitenta e oito mil cento e vinte e sete reais).

Forma de pagamento

R\$ 63.127,00 (sessenta e três mil cento e vinte e sete reais em 2x parcelas: setembro e outubro)

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) como cota de patrocinador Institucional

Atenciosamente Time Semearhis

Janaina Witt

(54) 98130 0445

comercial@semearhis.com.br

ANEXO C: LINKS DOS EDITAIS DE CULTURA 2022/ RS E BRASIL

Conforme havia localizado em sites do RS, os editais do RS, da antiga Secretaria Especial da Cultura, eram em conjunto com a Secretaria de Turismo. Eu não localizei o repositório, mas é possível abrir um chamado de acesso à informação, porém, há no Versalich, uma comprovação de que o acesso à Lei da Cultura para Feira do livro foi atendido, mas em edital não consta publicação, quanto a um esclarecimento de confirmação. Para o Pró-cultura, há a questão de ser renovado pelos editais, que podem ser conferidos nos links nacionais.

Ver links RS:

a.

https://www.procultura.rs.gov.br/upload/1672403476edital_de_chamada_publica_sedac_19_2022_cadastro_da_politica_estadual_de_cultura_viva.pdf

b.

https://www.procultura.rs.gov.br/upload/1660572941edital_sedac_05_2022_fac_territorios_criativos.pdf



Edital de Chamada Pública SEDAC nº 19/2022
Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva RS

Chamada pública para o cadastramento de entidades que buscam a certificação como Pontos de Cultura do estado do Rio Grande do Sul.

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – Sedac, com o apoio do Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, torna pública a abertura de inscrições entre 30 de dezembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, para as entidades interessadas em ingressar no Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva a partir da certificação como Pontos e Pontões de Cultura.

A Chamada Pública observará o disposto na Lei Federal 13.018 de 22 de julho de 2014 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa nº 8 de 11 de maio de 2016 do MINC, na Lei Estadual nº 14.663, de 30 de dezembro de 2014 (Política Estadual Cultura Viva RS), na Portaria Sedac nº 88, de 08 de julho de 2022 (procedimentos para o cadastro Cultura Viva RS), na Instrução Normativa Sedac nº 04/2020 (registro junto ao Cadastro Estadual de Proponentes Culturais), no expediente PROA nº 22/1100-0002847-2 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a certificação de Pontos e Pontões de Cultura, sediados no estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Política Estadual Cultura Viva.

1.2 A Política Estadual de Cultura Viva se destina a promover a produção e a difusão da cultura e o acesso aos direitos culturais dos diferentes Grupos e Coletivos, constituindo-se como a política de base comunitária do Sistema Estadual de Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Lei nº 14.310, de 30 de setembro de 2013.

1.3 A aprovação de ingresso no Cadastro da Política Estadual Cultura Viva terá vigência de 3 (três) anos a partir do ano da certificação (2023-2025).

1.4 Entidades que já possuem certificação simplificada emitida pela Plataforma Federal Cultura Viva (<https://www.gov.br/culturaviva/pt-br>) devem realizar a inscrição para o ingresso no Cadastro Estadual de Política Cultura Viva do RS.

1.5 Para fins desta Chamada Pública consideram-se:

1.5.1 Proponente: entidade que se enquadra nas condições de participação deste Edital e é candidata à certificação como Ponto ou Pontão de Cultura.

1.5.2 Pontos de Cultura: Grupos e Coletivos que desenvolvem ações culturais continuadas nas comunidades (territoriais e/ou temáticas) em que estão inseridos, com ações formativas culturais, juridicamente constituídos e sem fins lucrativos;

1.5.3 Pontões de Cultura: espaços culturais, redes regionais e temáticas de Pontos de Cultura, Centros de Cultura destinados à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que



poderão agrupar-se em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, juridicamente constituídos e sem fins lucrativos.

1.5.4 Ações Formativas Culturais: ações presenciais e gratuitas que busquem fortalecer e valorizar as culturas de base comunitária e a conscientização para a importância da arte e da cultura, democratizando meios de produção e difusão e promovendo a cidadania cultural.

1.5.5 Comitês Gestores Comunitários: são instâncias de articulação, pactuação e deliberação ligadas a cada Ponto e Pontão de Cultura, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura Viva em nível comunitário (territorial e/ou temático).

1.5.6 Comissão Estadual de Pontos de Cultura: colegiado autônomo, de caráter representativo de Pontos e Pontões de Cultura, instituído por iniciativa destes, integrada por representantes eleitos bianualmente no Fórum Estadual de Pontos de Cultura e responsável pela indicação de 6 (seis) representantes dos Pontos de Cultura para o Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva.

1.5.7 Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva: órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura Viva.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A presente Chamada Pública destina-se a entidades, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja natureza jurídica seja Associação Privada identificada pelo código 399-9.

2.2 Para a inscrição, é necessário que a entidade possua registro habilitado junto ao Cadastro Estadual de Proponente Cultural – CEPC, nos termos da Instrução Normativa Sedac nº 04/2020.

2.2.1 Para as entidades que não possuem o registro habilitado junto ao CEPC, é possível realizá-lo por meio da página www.procultura.rs.gov.br com a apresentação eletrônica da documentação exigida. Após a aprovação dos documentos anexados, será emitido o número de registro no CEPC.

2.3 Fica vedada a participação de instituições com fins lucrativos, entidades governamentais, fundações e institutos criados ou mantidos por empresas, grupos de empresas ou serviços sociais, bem como entidades que tenham sido criadas para captar recursos e/ou gerir espaços, equipamentos e instituições públicas, bem como universidades e os institutos e ou associações ligadas a gestão destas.

2.4 Para inscrição como Pontão de Cultura, a entidade proponente deverá ter participado da última edição do Fórum Estadual de Pontos de Cultura, ocorrida em maio de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para obtenção de certificação como Ponto ou Pontão de Cultura deverá ser realizada exclusivamente na página www.procultura.rs.gov.br das 10h de 30 de dezembro de 2022 às 16h59min de 28 de fevereiro de 2023.



3.2 No ato do preenchimento da inscrição, o proponente deverá selecionar o Edital “Edital de Chamada Pública SEDAC nº 19/2022 - Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva” e uma das finalidades: “Certificação de Ponto de Cultura” ou “Certificação de Pontão de Cultura”.

3.3 Deverá ser informado o nome do Ponto ou Pontão de Cultura no título, selecionada a área/segmento cultural principal de atuação da entidade e o respectivo município da sede.

3.4 Os proponentes deverão anexar **obrigatoriamente**:

a) Formulário Padrão (Anexo I), devidamente preenchido e em formato *.pdf*;

b) Para fins de comprovação das atividades descritas no Formulário, deverão ser apresentadas: fotos, reportagens, postagens em redes sociais e demais registros, comprovando a regularidade das ações com atuação continuada nas áreas de cultura, educação e cidadania (observando o disposto no art. 5º da lei federal 13.018/2014), pelo menos, desde 2019, e ressaltando eventuais interrupções em razão da pandemia e contexto de distanciamento social;

c) Carta de Participação ou Carta de Interesse em Participação no Comitê Gestor Comunitário da entidade proponente (Anexo II), assinadas por, ao menos, 3 (três) entidades públicas ou privadas, grupos ou coletivos sociais e culturais.

3.4.1 Para a inscrição como **Ponto de Cultura**, o proponente também deverá anexar, obrigatoriamente:

a) Carta de Reconhecimento da atuação da entidade proponente (Anexo III), assinada por, ao menos, 3 (três) entidades públicas ou privadas, grupos ou coletivos sociais e culturais que tenham relação com as atividades desenvolvidas sendo que obrigatoriamente uma das cartas deverá ser emitida por escola pública.

3.4.2 Para a inscrição como **Pontão de Cultura**, o proponente também deverá anexar, obrigatoriamente:

a) certificação simplificada emitida pela Plataforma Federal Cultura Viva da entidade proponente, emitida até 2022;

b) Carta de Reconhecimento da atuação da entidade proponente (Anexo III) assinada por, ao menos, 3 (três) outros Pontos de Cultura que possuam certificação simplificada emitida pela Plataforma Federal Cultura Viva e atestem a articulação promovida pela respectiva entidade para atuação em rede temática ou territorial no desenvolvimento de suas atividades;

c) Atas e relatos sobre as reuniões do Comitê Gestor Comunitário, que devem ter reuniões com periodicidade mínima de 3 (três) meses, salvo eventuais interrupções ocasionadas pela pandemia, evidenciando a participação social, com a apresentação das Cartas de Participação no Comitê Gestor Comunitário da entidade proponente (Anexo II).

3.5 A entidade proponente inscrita como Pontão de Cultura não poderá atestar outra entidade como Pontão de Cultura.

3.6 Poderá ser indicado link de vídeo apresentando as ações do Ponto ou Pontão de Cultura.

3.7 Os arquivos a serem anexados no sistema eletrônico não poderão ultrapassar o tamanho de 3,99 MB por documento e devem ser submetidos em formato pdf.

3.8 A Sedac não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.



3.9 A inscrição será considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição.

3.10 A inscrição para certificação estará disponível para consulta e acompanhamento no Espaço do Proponente.

3.11 Até a data final do período de inscrições, a inscrição para certificação poderá ser excluída pelo proponente.

3.11.1 A Sedac não se responsabiliza pela exclusão indevida da inscrição por parte do proponente.

3.12 Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no Formulário Padrão e em todos os anexos.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação e a seleção dos inscritos será realizada por Comissão Julgadora paritária, composta por membros do Poder Executivo, nas 3 (três) esferas de governo, e com membros da sociedade civil, a ser designada pelo Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva.

4.1.1 A nominata da Comissão Julgadora será publicada após o término do período de inscrições.

4.1.2 Cada inscrição para obtenção de certificação será avaliada por 2 (dois) integrantes da comissão julgadora.

4.2 A Comissão Julgadora elaborará seu regimento interno para a avaliação e seleção das propostas de certificação de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Critério	Pontuação máxima
4.2.1 Promoção da cidadania, diversidade cultural e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais	10
4.2.2 Valorização da diversidade cultural e regional do Estado	10
4.2.3 Democratização das ações e bens culturais e dos meios de comunicação entre culturas	10
4.2.4 Fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local	10
4.2.5 Reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas, comunidades rurais e tradicionais: povos tradicionais de matriz africana, quilombolas, pescadores e itinerantes; registro e manutenção dos patrimônios culturais imateriais locais e da memória social.	10
4.2.6 Valorização da infância, criança e adolescência e juventude por meio da cultura	10
4.2.7 Incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural, processos produtivos e organização econômica.	10



4.2.8 Ações que assegurem o acesso, para as populações idosas, às manifestações da cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais.	10
4.2.9 Capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura	10
4.2.10 Promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da comunicação e informação para a produção e difusão culturais	10
4.2.11 Estímulo à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura	10
TOTAL	110

4.3 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão Julgadora deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- a) 0-2 pontos - Não atende ao critério
- b) 3-4 pontos - Atende insuficientemente ao critério
- c) 5-6 pontos - Atende parcialmente ao critério
- d) 7-8 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério
- e) 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério

4.4 Serão considerados classificadas as entidades que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.4.1 Serão desclassificadas as entidades que:

- a) não apresentem a documentação obrigatória prevista na Chamada Pública;
- b) não comprovem ações continuadas no período;
- c) não atendam às condições de participação ou estejam incluídas nas vedações previstas no subitem 2.3;
- d) não pontuem com nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos em qualquer um dos seguintes critérios: 4.2.1; 4.2.2; 4.2.3;
- e) não atinjam nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.5 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado–DOE RS e disponibilizado na página do Pró-cultura RS.

4.6 As notas atribuídas estarão disponíveis no Espaço do Proponente.

4.7 Da decisão da Comissão Julgadora caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.8 O recurso, dirigido à Comissão Julgadora, deverá ser realizado exclusivamente pela página do Pró-cultura RS, no Espaço do Proponente.



4.9 O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente na inscrição.

4.9.1 Recurso sobre critérios subjetivos envolvendo avaliação de julgador somente será objeto de reavaliação quando houver diferença maior do que 3 pontos entre as respectivas notas do critério avaliado.

4.9.2 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

4.9.3 Recurso cujo teor desprezite a Comissão Julgadora será indeferido.

4.10 O resultado da análise dos recursos será consignado em ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

4.11 Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Sedac homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação no DOE RS e disponibilizado na página do Pró-cultura RS.

5. DOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA CERTIFICADOS

5.1 A Sedac emitirá certificação das entidades classificadas para ingresso no Cadastro da Política Estadual Cultura Viva com vigência de 3 (três) anos (2023-2025).

5.1.1 A entidade certificada deverá manter seus dados atualizados junto ao registro do CEPC e deverá buscar a renovação da vigência a partir do último ano da validade da certificação.

5.2 O Certificado será enviado ao Ponto ou Pontão de Cultura pelo sistema Pro Cultura por e-mail e ficará disponível junto ao Espaço do Proponente.

5.3 Os Pontos e Pontões de Cultura certificados assumem o compromisso de:

- a) Pautar suas ações de acordo com os objetivos, finalidades e beneficiários prioritários da Política Estadual de Cultura Viva;
- b) Ampliar a participação da comunidade por meio dos Comitês Gestores Comunitários;
- c) Participar bianualmente do Fórum Estadual de Pontos de Cultura;
- d) Acompanhar as atividades promovidas pela Comissão Estadual de Pontos de Cultura.

6. VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

6.1 A presente Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano, improrrogável.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, autorizando a utilização e reprodução de informações e documentos apresentados pela Sedac, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

7.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.



7.3 Todas as informações sobre o andamento da inscrição serão disponibilizadas na página www.procultura.rs.gov.br.

7.4 É obrigação do proponente acessar regularmente o Espaço do Proponente, através de login e senha.

7.4.1 A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

7.5 A Sedac não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

7.6 O proponente é o único responsável pela veracidade das informações e dos documentos encaminhados.

7.7 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, à inscrição e às informações apresentadas, constatadas em qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente do processo seletivo e na revogação da certificação eventualmente conferida.

7.8 A presente Chamada Pública não envolve recursos financeiros, não ensejando qualquer tipo de remuneração aos Pontos e Pontões de Cultura certificados.

7.9 Dúvidas ou mais informações a respeito deste Edital deverão ser obtidas pelo e-mail cultura-viva@sedac.rs.gov.br.

7.10 São partes integrantes do presente Edital:

a) Anexo I – Formulário Padrão;

b) Anexo II – Carta de Participação ou Carta de Interesse em Participação no Comitê Gestor Comunitário da entidade proponente;

c) Anexo III - Carta de Reconhecimento da atuação da entidade proponente.

7.11 O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

7.12 Os casos excepcionais e omissos serão decididos pela Sedac, ouvido o Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, de acordo com as suas competências.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2022.

Gabriella Meindrad

Secretária de Estado da Cultura, em exercício



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO

Edital de Chamada Pública SEDAC nº 19/2022
Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva

1. PROPONENTE:

Nº CEPC:	
NOME DO PROPONENTE: <i>(conforme consta no Estatuto ou documento de criação da entidade – pessoa jurídica)</i>	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CEPC:	
TELEFONE:	
CELULAR:	
EMAIL:	

2. FINALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:

<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE PONTO DE CULTURA
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE PONTÃO DE CULTURA
<i>Marque com "X" qual a finalidade da certificação.</i>
<i>Ponto de Cultura: Grupos e Coletivos que desenvolvem ações culturais continuadas nas comunidades (territoriais e/ou temáticas) em que estão inseridos, com ações formativas culturais;</i>
<i>Pontão de Cultura: espaços culturais, redes regionais e temáticas de Pontos de Cultura, Centros de Cultura destinados à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura que poderão agrupar-se em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum. Para inscrição como Pontão de Cultura, a entidade proponente deverá ter participado da última edição do Fórum Estadual de Pontos de Cultura, ocorrida em 2021.</i>

3. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA:

<i>Informe o nome do Ponto ou Pontão de Cultura que será registrado no Certificado.</i>
<i>Inserir o mesmo nome no campo "título do projeto" no menu de inscrição no Espaço do Proponente.</i>

4. MUNICÍPIO E ENDEREÇO DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA:

MUNICÍPIO:	
ENDEREÇO DA SEDE:	



5. DADOS DO PONTO OU PONTÃO DE CULTURA:

TEMPO DE ATUAÇÃO:	
ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:	
PÚBLICO ALVO:	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
ESTIMATIVA DE PÚBLICO BENEFICIADO DIRETAMENTE COM AS AÇÕES DO PONTO DE CULTURA DURANTE O TEMPO DE ATUAÇÃO:	

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO:

4.2.1 Promoção da cidadania, diversidade cultural e de uma cultura de paz por intermédio de ações culturais nas comunidades locais.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.2 Valorização da diversidade cultural e regional do Estado.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.3 Democratização das ações e bens culturais e dos meios de comunicação entre culturas.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.



4.2.4 Fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.5 Reconhecimento dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas, comunidades rurais e tradicionais: povos tradicionais de matriz africana, quilombolas, pescadores e itinerantes; registro e manutenção dos patrimônios culturais imateriais locais e da memória social.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.6 Valorização da infância, criança e adolescência e juventude por meio da cultura.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.7 Incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural, processos produtivos e organização econômica.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.8 Ações que assegurem o acesso, para as populações idosas, às manifestações da cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestação artística e do estímulo ao convívio social em ambientes culturais.



Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.9 Capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.10 Promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da comunicação e informação para a produção e difusão culturais.

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

4.2.11 Estímulo à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para capacitação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura

Informe como o Ponto ou Pontão de Cultura candidato à certificação atende ao critério. Lembre-se de anexar comprovação da atuação nos termos do item 3.4 do Edital.

7. RELATOS SOBRE AS REUNIÕES DO COMITÊ GESTOR COMUNITÁRIO:

Preenchimento obrigatório apenas para a obtenção de certificado como “Pontão de Cultura”.

Os comitês Gestores Comunitários, que devem ter reuniões com periodicidade mínima de 3 (três) meses, são instâncias de articulação, pactuação e deliberação ligadas a cada Ponto e Pontão de Cultura, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Estadual de Cultura Viva em nível comunitário (territorial e/ou temático). As atas devem ser apresentadas em anexo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA CULTURA

8. VÍDEO:

Link:

Informe, se houver, link para acesso ao vídeo apresentando as ações do Ponto ou Pontão de Cultura.



ANEXO II

CARTA DE PARTICIPAÇÃO OU CARTA DE INTERESSE EM
PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ GESTOR COMUNITÁRIO DA ENTIDADE
PROPONENTE

Edital de Chamada Pública SEDAC nº 19/2022
Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva

Seguem modelos para as 3 (três) cartas que devem ser preenchidas e enviadas digitalmente junto da inscrição:

<p style="text-align: center;">CARTA DE PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ GESTOR COMUNITÁRIO DA ENTIDADE PROPONENTE</p> <p>Eu, _____ [Nome completo] _____, RG nº _____, residindo na cidade de _____, Estado _____, representando a(o) _____ [nome da Instituição/ coletivo] _____, declaro para os devidos fins que participo do Comitê Gestor Comunitário da entidade Proponente _____ [nome do Ponto ou Pontão de Cultura] _____, desde _____ dd/mm/aaaa _____ até a presente data.</p> <p style="text-align: center;">Firmo e dou fé.</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de 202_.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Representante</p>

<p style="text-align: center;">CARTA DE INTERESSE EM PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ GESTOR COMUNITÁRIO DA ENTIDADE PROPONENTE</p> <p>Eu, _____ [Nome completo] _____, RG nº _____, residindo na cidade de _____, Estado _____, representando a(o) _____ [nome da Instituição/ coletivo] _____, declaro para os devidos fins que a Instituição/coletivo tem interesse em participar do Comitê Gestor Comunitário da entidade Proponente _____ [nome do Ponto ou Pontão de Cultura] _____.</p> <p style="text-align: center;">Firmo e dou fé.</p> <p style="text-align: center;">_____, _____ de _____ de 202_.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Representante</p>



ANEXO III

CARTA DE RECONHECIMENTO DA ATUAÇÃO
DA ENTIDADE PROPONENTE

Edital de Chamada Pública SEDAC nº 19/2022
Cadastro da Política Estadual de Cultura Viva

Seguem modelos para as 3 (três) cartas que devem ser preenchidas e enviadas digitalmente junto da inscrição:

CARTA DE RECONHECIMENTO - Instituição/Coletivo

Eu, _____ [Nome completo], RG nº _____, residindo na cidade de _____, Estado _____, representando a(o) _____ [nome da Instituição/coletivo], declaro para os devidos fins que o Ponto (ou Pontão) de Cultura _____ [nome do Ponto ou Pontão de Cultura] desenvolve ações voltadas para a cultura, na cidade/localidade de _____ [nome da cidade e/ou localidade], desde ___dd/mm/aaaa_ até a presente data.

Firmo e dou fé.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante

CARTA DE RECONHECIMENTO - Pessoa Jurídica

A _____ [nome da Instituição], com CNPJ de nº _____, sediada em _____ [endereço], na cidade de _____, Estado _____, representada por _____ [nome completo do representante legal], portador do RG de nº _____ e CPF de nº _____, declara para os devidos fins que o Ponto (ou Pontão) de Cultura _____ [nome do Ponto ou Pontão de Cultura] desenvolve ações voltadas para a cultura na cidade/localidade de _____ [nome da cidade e/ou localidade], desde ___dd/mm/aaaa_ até a presente data.

Firmo e dou fé.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Representante Legal



EDITAL SEDAC nº 05/2022

Editais de Concurso FAC Territórios Criativos

A Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul – Sedac, por intermédio do **Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS**, em parceria com o **RS Criativo**, torna pública a abertura de inscrições, entre 23 de março de 2022 e 19 de maio de 2022, para o Edital de Concurso “FAC Territórios Criativos”, que selecionará projetos culturais de pessoas jurídicas de direito privado que receberão financiamento do Pró-cultura RS Fundo de Apoio à Cultura – FAC. O concurso observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Leis Estaduais nº 11.706, de 18 de dezembro de 2001, nº 13.490, de 21 de julho de 2010, nº 14.310, de 30 de setembro de 2013, nº 14.778, de 04 de dezembro de 2015, nos Decretos nº 55.448, de 19 de agosto de 2020, nº 50.975, de 2 de dezembro de 2013, nas Instruções Normativas Sedac nº 04, de 28 de agosto de 2020 e nº 05 (no que couber), de 02 de setembro de 2020, no expediente PROA nº 22/1100-0000424-7 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que visem ao desenvolvimento e à territorialização da atividade criativa no estado do Rio Grande do Sul.

1.1.1 Para fins desse Edital, o território é compreendido como o espaço geográfico que apresenta potencial cultural criativo capaz de promover o desenvolvimento integral e sustentável, aliando a preservação e promoção de seus valores culturais e ambientais.

1.1.2 Os projetos contemplados receberão financiamento direto não reembolsável do Pró-cultura RS por meio do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

1.1.3 Poderão apresentar projetos as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que possuam registro junto ao Cadastro Estadual de Proponentes Culturais – CEPC.

1.1.4 Os projetos deverão prever ações em conformidade com as seguintes diretrizes: arranjos colaborativos; criações funcionais; qualificação profissional e promoção do território.

1.2 São objetivos específicos desse Edital, de acordo com Programa de Desenvolvimento da Economia Criativa do Estado do Rio Grande do Sul – RS Criativo:

- a) estimular a criação e o incremento de polos e ambientes de inovação e criatividade no estado;
- b) fortalecer a marca do estado do Rio Grande do Sul como polo criativo no país, na América do Sul e no Mercosul;
- c) fortalecer todos os ciclos dessas cadeias produtivas;
- d) fomentar o desenvolvimento de empreendimentos criativos;
- e) estimular a excelência dos agentes envolvidos na Economia Criativa;
- f) incentivar a produção e a difusão de conhecimento sobre a Economia Criativa;



- g) incentivar a promoção comercial e a cooperação internacional da produção criativa do estado Rio Grande do Sul;
- h) estímulo à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias e novos modelos de negócios;
- i) reforço do papel da cultura no planejamento e na gestão sustentável das cidades, para que sejam mais justas, conscientes, inclusivas e criativas;
- j) identificação e desenvolvimento de territórios criativos com o objetivo de gerar e potencializar empreendimentos e arranjos produtivos locais, promovendo as diferentes vocações do estado;
- k) incentivo ao turismo cultural, buscando integrar ações governamentais e privadas na promoção das regiões gaúchas como destinos turísticos, observando estratégias de preservação patrimonial e ambiental com ações de fortalecimento local;
- l) fomento dos circuitos itinerantes regionais de bens e serviços;
- m) estímulo ao fortalecimento de um calendário anual de eventos, encontros e seminários no estado, a fim de favorecer a articulação entre essas produções, a difusão de conhecimentos, a geração de negócios e a promoção dos setores criativos;
- n) elaboração e estímulo a iniciativas de exportação de produtos e serviços ofertados pelos setores da Economia Criativa gaúcha para outros estados e países;
- o) divulgação dos bens e serviços do estado em eventos nacionais e internacionais;
- p) estímulo à diversidade cultural como fator de diferenciação e incremento do valor agregado de produtos e serviços, promovendo as vocações e fortalecendo as identidades culturais do estado;
- q) implementação de ações para estimular e desenvolver os ciclos de distribuição e consumo resultantes dos processos criativos;
- r) fortalecimento de incubadoras, aceleradoras e centros de pesquisa e tecnologia do campo da Economia Criativa;
- s) ampliação das experiências de qualificação na área de gestão e da geração de negócios e conhecimento a fim de consolidar micro, pequenos e médios empreendimentos;
- t) fomento das atividades que visem à originalidade e à inovação como fator de diferenciação e competitividade nos mercados nacionais e internacionais;
- u) promoção da qualificação profissional, em parceria com instituições públicas e privadas, estimulando a capacitação de profissionais para a gestão de empreendimentos com vista à ampliação da oferta de bens e serviços desses segmentos;
- v) incentivo à formação e à promoção de redes, coletivos e cooperativas;
- w) promoção da inovação aberta e de intercâmbios de conhecimentos para as competências criativas;
- x) estímulo, produção, sistematização e divulgação de estudos e pesquisas sobre os setores da Economia Criativa e sua participação nos processos econômicos, culturais e sociais do estado;



1.2.1 Considera-se que a Economia Criativa compreende as atividades produtivas cujo processo principal consiste em um ato criativo gerador de valor simbólico e de ativos intangíveis, revertidos em produção de riqueza cultural e econômica.

2. DO VALOR DISPONÍVEL PARA ESSE EDITAL

2.1 O valor total disponível para financiamento dos projetos contemplados é de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões é de reais) divididos da seguinte forma:

FINALIDADE	VALOR SOLICITADO AO FAC	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS *
Território Criativo	R\$ 200.000,00	10
Total	R\$ 2.000.000,00	10

*Serão contemplados, no máximo, 2 (dois) projetos de Porto Alegre¹ e, no máximo, 1 (um) projeto por município do estado², de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

2.2 O valor total disponível referido no subitem 2.1 poderá sofrer alterações a maior caso haja disponibilidade de recursos financeiros, interesse e conveniência da administração pública.

3. DOS PROJETOS

3.1 Os projetos de economia criativa deverão conter apresentação, no formato *.pdf* com no máximo 20 *slides*, abordando:

- a delimitação geográfica do território: que deve estar situado, preponderantemente, em um município do Rio Grande do Sul que será informado pelo proponente na inscrição do projeto;
- informações sobre o território: dados e indicadores, patrimônio cultural, vocações, atividades econômicas, hábitos e costumes da população, entre outras;
- informações sobre o proponente, profissionais e parceiros envolvidos: qualificação técnica, acadêmica e experiência para o desenvolvimento das atividades propostas dos empreendedores, entidades, universidades, poder público, entre outros;
- o desafio: quais as motivações que justificam a realização do projeto;
- as ações previstas: que devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital;
- a aplicação dos recursos: previsão dos custos em conformidade com o valores da finalidade prevista no item 2.1 do Edital;
- os resultados esperados: que devem estar em conformidade com os objetivos estabelecidos no Edital.

3.1.1 Não há, nesse Edital, modelo de Formulário Padrão para a apresentação do projeto, sendo considerada para análise a apresentação em formato *.pdf* enviada junto com a inscrição.

¹ Sendo considerado o município de realização preponderante informado pelo proponente no menu de inscrição do projeto.

² Sendo considerado o município de realização preponderante informado pelo proponente no menu de inscrição do projeto.



3.2 As ações previstas no projeto deverão estar em conformidade com uma ou mais das seguintes diretrizes:

a) Arranjos Colaborativos:

a.1) relacionados aos ecossistemas de inovação, às redes solidárias de produção, distribuição e circulação de bens e serviços culturais e aos arranjos produtivos locais;

a.2) que busquem o desenvolvimento de processos de inovação aberta, a partir de metodologias que permitam ampliar a troca de informação e a participação ativa, buscando abranger o maior número possível de envolvidos, dos diferentes ciclos das cadeias produtivas relacionadas, compartilhando com a sociedade os resultados.

b) Criações Funcionais:

b.1) desenvolvimento de novas tecnologias e modelos de negócios que resolvam problemas de criação e difusão de bens e serviços culturais (sustentabilidade, recursos, mapeamentos, ferramentas de gestão, alternativas de financiamento);

b.2) geração de serviços criativos, a partir do *design* e de tecnologia da informação, que resolvam problemas urbanos, sociais e econômicos, relacionados ao patrimônio, às artes, às mídias, bem como a outras atividades da economia criativa (moda, arquitetura, publicidade, meios de comunicação e gastronomia).

c) Qualificação profissional:

c.1) Oportunidades de capacitação para os agentes envolvidos, tais como cursos, seminários e palestras;

c.2) Oferecimento de consultoria ou assessoria técnica para empreendimentos;

c.3) Contratação de jovens para o desenvolvimento das atividades;

c.2) Ensino de artes, cultura e línguas;

c.3) Pesquisas acadêmicas;

d) Promoção do Território:

d.1) Estabelecimento de relação com a comunidade local;

d.2) Criação de identidade;

d.3) Ações para aumentar a visibilidade e atratividade do território;

3.3 Todos os projetos propostos deverão possuir um cronograma máximo de 12 (doze) meses que possa ser iniciado a partir do recebimento de recursos;

3.4 Para fins desse Edital, considera-se o atendimento das diretrizes como medida de retorno e interesse público dos projetos financiados.

4. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	23/03/2022 a 19/05/2022
Habilitação dos projetos	30 dias



Seleção dos projetos	60 dias
Apresentação da documentação para Celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC)	15 dias
Repassse dos recursos	Após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Execução dos projetos	12 meses

4.1 O cronograma do Edital poderá ser alterado.

4.2 A contagem do período de duração de cada fase do Edital começa a contar quando a fase é iniciada, sendo que os andamentos do Edital podem ser consultados no site do Pró-cultura RS.

5. DAS ETAPAS

5.1 O presente Edital será composto das seguintes etapas sucessivas:

- a) Inscrição do Projeto no Sistema (item 7);
- b) Habilitação (item 8);
- c) Seleção (item 9);
- d) Celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) (item 10);
- e) Liberação dos recursos financeiros (item 11);
- f) Realização do projeto (itens 12 e 13);
- g) Prestação de contas (item 14).

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 O presente Edital destina-se a produtor cultural pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, **sendo condição obrigatória para a inscrição do projeto no Sistema o cadastro regularmente habilitado** no Cadastro Estadual de Proponente Cultural – CEPC junto à Sedac, nos termos da Instrução Normativa SEDAC nº 04/2020³.

6.1.1 O registro no CEPC será considerado habilitado e apto a apresentar projetos quando estiver na condição da documentação do proponente “atualizado” e na situação em relação aos projetos financiados “regular”.

6.1.1.1 O proponente que não estiver com o cadastro regularmente habilitado será automaticamente impedido pelo Sistema de inscrever o projeto.

³ IN nº 04/2020 dispõe sobre as regras para o registro junto ao CEPC.



6.1.2 Para as pessoas jurídicas ainda não cadastradas no CEPC, faz-se necessário registro prévio na página www.procultura.rs.gov.br, com a apresentação eletrônica da documentação exigida. A análise da documentação será realizada pela Sedac. Após a aprovação dos documentos anexados, será emitido o número de registro no CEPC.

6.2 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital.

6.3 O proponente é o responsável pela elaboração e execução do projeto, nos termos da legislação vigente.

6.4 O proponente contemplado nesse concurso não poderá possuir projeto ativo junto ao Pró-cultura RS FAC na data da publicação de homologação do resultado definitivo do Edital no Diário Oficial do Estado (DOE RS).

6.4.1 Entende-se por “projeto ativo” o projeto selecionado em edital do Pró-cultura RS FAC, no período que inicia com a data da publicação da homologação do resultado definitivo do Edital no DOE RS ou a publicação da convocação de suplente que contempla o projeto, até a data de desclassificação ou de registro da situação “Entregue Prestação de Contas”, no Espaço do Proponente.

6.4.2 Constatado o disposto no subitem 6.4, haverá a desclassificação do proponente contemplado e a convocação do suplente.

7. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO NO SISTEMA

7.1 Os projetos deverão ser cadastrados **exclusivamente** na página www.procultura.rs.gov.br, **das 10h de 23 de março de 2022 às 16h59min de 19 de maio de 2022**.

7.2 No ato do preenchimento da inscrição, o proponente deverá selecionar o Edital e a finalidade “Território Criativo”.

7.3 Deverá ser informado o título do projeto e selecionada a **área/segmento cultural principal**.

7.4 Deverá ser selecionado **somente o município preponderante de realização** das atividades do projeto.

7.5 O proponente deverá **anexar a apresentação do projeto**, em formato *.pdf*, contendo, no máximo, 20 slides, prevista no item 3.1.

7.6 Para receber a pontuação extra prevista nos subitens 9.9 e/ou 9.10 do Edital, o proponente também deverá anexar:

a) para Ponto de Cultura: comprovante de Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura, obtido através da Plataforma Rede Cultura Viva (<http://culturaviva.gov.br/criterios-da-autodeclaracao/>).

a.1) não serão considerados, para fins de comprovação, documentos que sejam divergentes da Certificação solicitada, tais como: *prints* de tela da plataforma cultura viva, e-mails comprovando o encaminhamento do cadastro, dentre outros.

b) Para CEPC com sede em um dos bairros do Programa RS Seguro: Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado, sendo aceita a data de emissão do comprovante de até 30 dias antes da inscrição do projeto.



b.1) Para receber a pontuação, o Cartão CNPJ deve ser anexado no menu de inscrição do projeto, não sendo considerado o documento apresentado no CEPC.

7.7 O proponente poderá anexar outros arquivos que julgar necessários em formato *.pdf*, até o limite de 10 (dez) arquivos por projeto inscrito, incluindo o anexo obrigatório listados no subitem 7.5.

7.7.1 Recomenda-se a inclusão de vídeo com o *pitch*, apresentação sumária de três a cinco minutos de duração com as informações essenciais e diferenciadas sobre o projeto, através de *link* com livre acesso durante o período de avaliação.

7.7.2 Recomenda-se apresentar em anexo o portfólio do proponente e da equipe do projeto.

7.8 Serão desconsideradas todas as inscrições efetuadas por correio, entregues na Sedac, enviadas para outros endereços eletrônicos da Sedac ou qualquer outra forma diversa da prevista nesse Edital.

7.9 A Sedac não se responsabiliza por inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

7.10 A inscrição será considerada efetivada somente mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição.

7.11 O projeto inscrito estará disponível para consulta e acompanhamento no Espaço do Proponente.

7.11.1 Até a data final da inscrição, o projeto poderá ser excluído pelo proponente. A Sedac não se responsabiliza pela exclusão indevida do projeto por parte do proponente.

7.12 Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.

7.13 É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos desse Edital, inclusive considerando eventuais pareceres de recomendação da Comissão de Habilitação e da Comissão Julgadora.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação dos projetos será realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac designados pela Secretária de Estado da Cultura.

8.2 A Comissão de Habilitação fará a admissibilidade dos projetos inscritos, habilitando-os ou inabilitando-os a partir da conferência do documento anexado para atendimento do subitem 7.5 e das informações que constarem no menu de inscrição do projeto, considerando os seguintes motivos de inabilitação:

a) falta de anexação do arquivo de apresentação do projeto, em formato *.pdf*;

b) seleção de mais de um município de realização no menu de inscrição do projeto.

8.3 O resultado da fase de habilitação dos projetos será consignado em ata da Comissão de Habilitação e publicado no Diário Oficial do Estado.

8.3.1 O parecer constando o(s) motivo(s) de inabilitação estará disponível no Espaço do Proponente.



8.4 O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão da Comissão de Habilitação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados.

8.5 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente pela página www.procultura.rs.gov.br, no Espaço do Proponente.

8.5.1 O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito.

8.6 Os recursos serão analisados pela Comissão de Habilitação.

8.7 O resultado da análise dos recursos será consignado em ata e publicado no Diário Oficial do Estado.

8.8 Os projetos habilitados seguirão para a fase de seleção do Edital.

9. DA SELEÇÃO

9.1 A avaliação dos projetos habilitados será realizada pela Comissão Julgadora, formada nos termos do art. 16 da Lei nº 13.490/2010 e do art. 9º do Decreto nº 55.448/2020.

9.1.1 A nominata da Comissão Julgadora, composta por 12 (doze) avaliadores titulares e 12 (doze) avaliadores suplentes, será publicada após o término do período de inscrições.

9.2 É vedada a participação nos projetos admitidos para avaliação, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, de membro da Comissão Julgadora desse Edital, titular ou suplente, assim como seus respectivos parentes até segundo grau, na linha reta ou colateral, consanguíneos e afins, cônjuges ou companheiros(as).

9.2.1 Caso o fato previsto no subitem 9.2 seja constatado após a distribuição para avaliação dos projetos, o avaliador será afastado da Comissão Julgadora e imediatamente substituído, restando anuladas todas as notas atribuídas pelo mesmo.

9.3 Será designado um servidor da Sedac para atuar como secretário executivo da Comissão Julgadora.

9.3.1 A Secretaria Executiva poderá convocar os membros suplentes da Comissão Julgadora para avaliação dos projetos, dependendo da quantidade de projetos inscritos.

9.4 Cada projeto habilitado será avaliado por 4 (quatro) membros da Comissão Julgadora no prazo estabelecido, distribuído de forma aleatória.

9.5 Caso o membro da Comissão Julgadora se considere impedido de avaliar determinado projeto, este será redistribuído.

9.6 A Comissão Julgadora avaliará o mérito dos projetos em conformidade com seu Regimento Interno, observando as diretrizes do Pró-cultura RS FAC estabelecidas no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 13.490/2010, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO
----------	------	------------------------------



9.6.1 Enquadramento e planejamento <i>As ações propostas estão em conformidade com uma ou mais das diretrizes previstas no edital, demonstrando coerência, viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade e a razoabilidade de custos do projeto (0-10 pontos).</i>	2	20
9.6.2 Criatividade e colaboração <i>O projeto inova na maneira como propõe as ações, sendo criativo nos seus métodos, atuando no território conforme município preponderante informado e envolvendo a comunidade e parceiros, buscando utilizar novas tecnologias (0-10 pontos).</i>	2	20
9.6.3 Relevância e prioridade <i>Relacionadas aos resultados previstos a partir da realização do projeto, ao alcance dos objetivos do Edital, ao desenvolvimento da cadeia produtiva, à relação com o patrimônio cultural, à adoção de práticas sustentáveis, ao legado e à perspectiva de continuidade (0-10 pontos).</i>	2	20
9.6.4 Qualificação da equipe <i>Qualificação técnica, acadêmica e experiência profissional do proponente e equipe de trabalho para o desenvolvimento das atividades propostas (0-10 pontos).</i>	2	20
9.6.5 Diversidade e inclusão <i>O projeto amplia as possibilidades de participação social com ações de inclusão e acessibilidade para promover a diversidade (0-10 pontos).</i>	2	20
-	-	100

9.7 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão Julgadora deverá respeitar os seguintes parâmetros:

- a) 0-2 pontos - Não atende ao critério
- b) 3-4 pontos - Atende insuficientemente ao critério
- c) 5-6 pontos - Atende parcialmente ao critério
- d) 7-8 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério
- e) 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério

9.8 Das 4 (quatro) avaliações atribuídas a cada projeto, serão descartadas a nota mais alta e a nota mais baixa, sendo a pontuação final do projeto igual à média das 2 (duas) avaliações restantes.

9.8.1 As notas descartadas não serão passíveis de revisão pela Comissão Julgadora, no caso de eventual recurso.

9.9 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos extras para o proponente que anexar, na inscrição do projeto, comprovante de Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura, emitido pela Plataforma Rede Cultura Viva.



9.10 Serão atribuídos 5 (cinco) pontos extras para proponente que anexar, na inscrição do projeto, Cartão CNPJ comprovando sede em bairro abrangido pelo Programa RS Seguro⁴, conforme listagem disponível no Anexo I.

9.11 A Comissão Julgadora realizará a avaliação dos projetos habilitados a partir das informações apresentadas na inscrição (apresentação e documentos anexos, se houver), sem efetuar diligências ou entrevistar os proponentes durante o processo seletivo.

9.12 Serão considerados **classificados** os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente de pontuação, considerando os projetos que serão **contemplados** e os **suplentes**.

9.13 Os demais projetos serão considerados **não classificados**.

9.14 Havendo empate de pontuação entre as propostas, a classificação deve considerar a ordem de inscrição do projeto.

9.15 Serão contemplados, no máximo, 2 (dois) projetos de Porto Alegre e, no máximo, 1 (um) projeto por município do estado, considerando-se o município de realização preponderante informado pelo proponente no menu de inscrição do projeto.

9.16 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado.

9.16.1 As notas atribuídas estarão disponíveis no Espaço do Proponente.

9.17 Da decisão da Comissão Julgadora, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.17.1 O recurso, dirigido à Comissão Julgadora, deverá ser realizado exclusivamente pela página do Pró-cultura RS no Espaço do Proponente.

9.17.2 O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos (anexos) ou informações que deveriam constar originalmente no projeto inscrito.

9.17.3 O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.17.4 Recurso que solicite a substituição dos avaliadores do projeto para emissão de novas notas será indeferido.

9.17.5 Recurso que solicite a revisão das 2 (duas) notas descartadas (mais alta e mais baixa) será indeferido.

9.17.6 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora será indeferido.

9.18 O resultado da análise dos recursos será consignado em ata e encaminhado para homologação do resultado definitivo.

9.19 Realizados todos os ritos e obedecidos os prazos previstos, caberá à Secretaria de Estado da Cultura a homologação do resultado definitivo do Edital, com publicação no Diário Oficial do Estado e na página do Pró-cultura RS.

⁴O RS Seguro – Programa Transversal e Estruturante de Segurança Pública é um programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que busca soluções sustentáveis para a melhoria contínua dos indicadores de criminalidade. Dentro das ações planejadas em 04 eixos principais do programa, o eixo “Políticas Sociais, Preventivas e Transversais” objetiva desenvolver ações com impacto na melhoria da condição de vida e convivência das famílias e em especial dos jovens das comunidades de bairros com altos índices de violência e vulneráveis no aspecto socioeconômico. Para mais informações, acesse: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>



9.20 Considerando a convocação dos projetos contemplados como expectativa de direito, a transferência dos recursos financeiros aos selecionados fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

10. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (TRC)

10.1 O proponente responsável por projeto selecionado **deverá anexar** os seguintes documentos, **de forma eletrônica**, exclusivamente junto ao projeto, no Espaço do Proponente, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da homologação do resultado definitivo:

a) cópia de extrato ou de saldo zerado de conta-corrente bancária exclusiva para a realização do projeto, contendo:

a.1) número da conta-corrente e número da agência bancária;

a.2) dados do titular da conta (pessoa jurídica);

b) Plano de Trabalho (Anexo II), de acordo com o modelo disponibilizado para *download* na página <http://www.procultura.rs.gov.br/index.php> e em conformidade com o projeto cultural aprovado, devendo ser enviado com a assinatura do proponente e do profissional de contabilidade (habilitado no Conselho Regional de Contabilidade) que irá acompanhar a execução financeira do projeto;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) atualizado com data de emissão posterior à homologação do resultado definitivo do Edital no DOE RS;

d) cópia digitalizada do ato constitutivo, contrato social ou estatuto, ou cópia digitalizada do registro comercial, no caso de empresa individual e do Certificado de Microempreendedor individual, no caso de MEI;

e) cópia digitalizada do ato de nomeação, ou eleição do representante legal, se for o caso;

f) cópia digitalizada da carteira de identidade do representante legal responsável;

g) certidão de negativa de débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

h) certidão de regularidade do FGTS;

i) certidão de regularidade do INSS;

j) certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.1.1 As certidões de regularidade, quando for o caso, conterão a informação de negativa de débito ou positiva de débito com efeito de negativa.

10.1.2 A documentação apresentada deverá estar vigente.

10.1.3 Os documentos listados no subitem 10.1 deverão ser anexados junto aos documentos do projeto contemplado, mesmo se já constarem nos documentos de cadastro (CEPC).

10.1.4 Quando da análise da documentação apresentada, o proponente não poderá estar com o CEPC em situação “irregular”, com projetos em situação de ausência de entrega de prestação de contas ou com prestação de contas rejeitadas, nos termos dos artigos 14 e 15 do Decreto n.º 55.448/2020.

10.2 Caso haja inconsistências, a Sedac poderá diligenciar o proponente contemplado, inclusive quanto



às formas de preenchimento do Plano de Trabalho, cabendo resposta, regularização e atendimento ao solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir de sua disponibilização no Espaço do Proponente.

10.2.1 A Sedac poderá indicar ações e formas de comprovação para o cumprimento de objeto do projeto cultural quando da análise do Plano de Trabalho.

10.2.2 O prazo solicitado no subitem 10.2 poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez.

10.3 Verificada a regularidade da documentação e aprovado o Plano de Trabalho, será elaborado o Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) para realização do projeto selecionado.

10.4 A partir da disponibilização no Sistema, o proponente deverá realizar a assinatura e entrega do TRC, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, de uma das seguintes formas:

a) assinado com certificado digital a partir de *link* externo via Sistema Proa; ou

b) assinado fisicamente em duas vias, digitalizado e anexado ao Pró-cultura RS juntamente com o comprovante de entrega das duas vias originais assinadas diretamente no Protocolo da Sedac, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 10º andar, Porto Alegre/RS, no horário das 8h30 às 18:00, ou o comprovante de envio pelo correio, via SEDEX, com Aviso de Recebimento, endereçado à Sedac, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 10º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90119-900.

10.5 Constatada a realização de assinatura digital do TRC ou a anexação do documento digitalizado ao Sistema, juntamente com o comprovante de envio ou entrega das vias originais assinadas à Sedac, os documentos serão anexados ao processo eletrônico e encaminhados à Assessoria Jurídica da Sedac para dar andamento ao processo de celebração do TRC.

10.6 Caso seja verificado problema na assinatura digital ou na cópia assinada anexada ao Sistema, ou, ainda, a ausência de anexação do comprovante de envio ou de entrega, o proponente será diligenciado, tendo o prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos para atendimento da demanda.

10.7 No caso de assinatura do TRC, mediante assinatura digital certificada pelo proponente, fica dispensada a entrega do documento nas formas previstas no subitem 10.4.b.

10.8 Constatadas a desistência do proponente, a não entrega de documentos, e o não atendimento à forma e aos prazos previstos nesta fase do Edital, ocorrerá a desclassificação do proponente e a convocação de suplente, desde que dentro do prazo de vigência do Edital e nos casos em que o saldo dos recursos disponíveis for suficiente para convocação do primeiro, e assim, sucessivamente.

10.8.1 Para a convocação de projeto suplente, será considerada a ordem de classificação dos projetos, observando o item 9.15.

10.9 No caso do aporte de recursos previstos no subitem 2.2, poderão ser convocados suplentes, devendo a distribuição observar o item 9.15.

10.10 Para a contratação, será constituído processo eletrônico no PROA – Processos Administrativos e-Gov e publicada a súmula do TRC no Diário Oficial do Estado.

10.11 A publicação da súmula do TRC no Diário Oficial do Estado somente poderá ocorrer durante a vigência do Edital.



11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única, mediante transferência para a conta bancária exclusiva do projeto, de titularidade do proponente.

11.2 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação.

11.3 Serão verificadas as seguintes situações do proponente no empenho prévio e na liquidação:

- a) situação de regularidade fiscal junto às esferas municipal, estadual e federal;
- b) situação de regularidade junto ao CADIN/RS.

11.3.1 Caso seja verificada alguma situação de irregularidade, o produtor cultural terá **30 (trinta) dias corridos** para regularizá-la, podendo o TRC/pagamento ser rescindido/cancelado a partir de então.

11.4 O proponente que não atender à forma e aos prazos previstos no item 11 terá o TRC rescindido.

12. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

12.1 O produtor cultural fica autorizado a iniciar a realização do Plano de Trabalho aprovado no primeiro dia útil após o recebimento integral dos recursos financeiros em conta bancária específica.

12.1.1 O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos e finaliza-se no prazo de 12 (doze) meses.

12.2 O produtor cultural poderá, a qualquer tempo:

- a) buscar apoiadores que, através de bens ou serviços, possam qualificar a realização do objeto do projeto;
- b) buscar investidores e patrocinadores para o desenvolvimento de novas ações que visem à continuidade do projeto;
- c) buscar receitas com a comercialização de bens e serviços, como estratégia de sustentabilidade para os empreendimentos envolvidos.

12.3 Os pagamentos do projeto deverão ser feitos, preferencialmente, via transferência bancária, inclusive Pix.

12.4 Não será admitida a inclusão de outras fontes de financiamento público ou privado para a execução do projeto.

12.5 Os recursos financeiros do projeto deverão ser aplicados, enquanto não utilizados, em poupança ou modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública.

12.5.1 Os rendimentos auferidos, bem como eventuais saldos remanescentes da execução do orçamento aprovado, deverão ser devolvidos ao Fundo de Apoio à Cultura ao final da execução do projeto.

12.6 O produtor deverá comunicar, através do Espaço do Proponente, as **datas de realização de eventos previstos no Plano de Trabalho**, para fins de possibilitar o acompanhamento da realização dos projetos pela Sedac.

12.6.1 Consideram-se eventos todas as atividades que possibilitem fruição, acesso público e que estejam



relacionadas às metas do projeto, estabelecidas no Plano de Trabalho.

12.7 A aquisição de bens permanentes será permitida quando constituir item indispensável à execução e/ou à continuidade do objeto do projeto cultural.

12.8 A qualificação das metas aprovadas visando à ampliação dos resultados, bem como à realização de ajustes na metodologia, no cronograma, na planilha de custos e nos fornecedores e participantes do projeto, está autorizada sem necessidade de apresentação de solicitação de readequação, desde que atenda ao princípio da razoabilidade e devidamente justificado e comprovado na entrega da prestação de contas.

12.8.1 A qualificação de metas não deve comprometer o objeto do projeto, nem suprimir ou reduzir as metas aprovadas no Plano de Trabalho.

12.8.2 O remanejamento de recursos entre os itens de custo aprovados no Plano de Aplicação de Recursos poderá ser realizado sem autorização prévia, desde que não seja superior a 30% do valor de cada item de custo, conforme Plano de Trabalho aprovado.

12.8.3 A antecipação ou adiamento de ações do projeto poderá ocorrer, desde que dentro do período de execução.

12.9 Outras mudanças no escopo do projeto, que não compreendidas pelo subitem 12.8, poderão ser solicitadas pelo produtor cultural, através de encaminhamento de ofício com justificativa no Espaço do Proponente, e estarão sujeitas a análises e diligências, que deverão ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo permitida a execução das alterações apenas após a emissão de parecer de readequação deferida pela Sedac.

12.9.1 Caso seja necessário, o produtor cultural poderá propor a prorrogação do prazo de execução do projeto, acompanhada de justificativa e relatório que demonstre o percentual de execução do projeto, documentos que devem ser encaminhados no Espaço do Proponente, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final da realização.

12.9.1.1 O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida no subitem 12.9.1 ou quando o termo aditivo ao TRC for assinado fora do prazo de vigência.

12.9.1.2 A prorrogação do prazo somente será efetivada, após tramitação do processo e respectiva publicação do aditivo no Diário Oficial do Estado, constando novo prazo de execução e vigência do TRC.

12.9.2 A análise do pedido de readequação será realizada pela Sedac, obedecendo ao princípio da razoabilidade e desde que não prejudique o mérito do projeto.

12.10 Caso a Sedac entenda necessário, poderão ser solicitados, a qualquer momento, documentos que demonstrem a execução do projeto.

12.11 Todos os arquivos e informações sobre o projeto deverão ser enviados **exclusivamente** pelo Espaço do Proponente, anexando-os em formato *.pdf*.

12.12 Para a realização do projeto, o proponente deverá cumprir com as seguintes **obrigações**:

a) incluir os créditos ao financiamento do Pró-cultura RS FAC contidas no item 13 desse Edital;



- b) obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;
- c) utilizar espaços adequados quanto à estrutura, conforto do público, acessibilidade e respeito às normas de segurança vigentes no município;
- d) adotar e manter medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19, garantindo que as atividades realizadas não representem risco para os envolvidos na execução, nem para o eventual público ao qual as atividades são destinadas;
- e) responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência das licenças, autorização e demais documentos necessários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com esses, ou com violação às leis e disposições regulamentares pertinentes;
- f) responder por danos de qualquer natureza ao meio ambiente, gerado em decorrência da execução do projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação pretendidas, a qualquer título, mesmo após o exaurimento do objeto contratual;
- g) assegurar, na contratação de terceiros, o recolhimento dos direitos autorais e conexos, contribuições sociais e tributos previstos em lei;
- h) disponibilizar endereço eletrônico na internet e/ou perfil em redes sociais, bem como utilizar material gráfico que torne público o projeto, seus realizadores e apoiadores e as marcas do Pró-cultura RS, contendo as informações atualizadas do projeto em desenvolvimento.

13. DA APLICAÇÃO E USO DE MARCAS

13.1 Os projetos financiados deverão divulgar o financiamento do Pró-cultura RS, de forma explícita, visível e destacada, em todos os seus produtos, materiais de identificação e divulgação, sobre qualquer suporte físico ou eletrônico, observando o seguinte:

- a) fazer constar, no final do material, inclusive vídeo, as marcas do Pró-cultura RS e da Sedac, antecedidas pela expressão “financiamento” em dimensões nunca inferiores aos realizadores e demais apoiadores;
 - b) fazer constar, antes do título do projeto, a frase “Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul apresenta”;
 - c) veicular a vinheta que identifica o financiamento do Pró-cultura RS durante a realização das atividades do projeto, disponibilizada pela Sedac;
 - d) utilizar peça de divulgação onde conste a seguinte frase "O projeto [título do projeto] está sendo realizado com recursos do PRÓ-CULTURA RS FAC - Fundo de Apoio à Cultura, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul", inserindo as marcas que identificam o PRÓ-CULTURA RS disponibilizadas pela Sedac.
- d.1) em caso de transmissão, a frase poderá ser veiculada periodicamente na exibição;
 - e) no caso de áudio, mencionar, na leitura das marcas: financiamento Pró-cultura RS – Lei de Incentivo e Fundo, Secretaria da Cultura – Governo do Estado do Rio Grande do Sul;



f) no caso de publicação (livro, CD, DVD, catálogo), fazer constar, além do previsto na alínea “a”, que a produção e/ou tiragem foi realizada com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio do Pró-cultura RS FAC – Fundo de Apoio à Cultura;

g) quando se tratar de conteúdos a serem disponibilizados em redes sociais, deverá marcar o perfil da Sedac nas redes sociais e a #proculturars na descrição ou legenda do conteúdo, marcando o perfil da Secretaria de Estado da Cultura no Facebook, Twitter, Instagram e Youtube.

13.2 O produtor cultural deverá manter perfil em redes sociais e/ou endereço eletrônico na internet que torne público o projeto, durante todo o prazo de execução, identificando seus realizadores e apoiadores e as marcas do Pró-cultura RS, contendo informações atualizadas.

13.3 As marcas estão disponíveis para *download* na página do Pró-cultura RS.

13.4 Os materiais deverão ser submetidos à aprovação prévia, exclusivamente através do Espaço do Proponente, anexando-os em formato *.pdf*.

13.5 O produtor cultural deve mencionar o financiamento em entrevistas que conceder ou releases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 Após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o produtor cultural deverá anexar a prestação de contas, em **até 60 (sessenta) dias corridos, exclusivamente no Espaço do Proponente, composta pelos seguintes documentos:**

a) Relatório de Realização do Objeto do Projeto (Anexo IV), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, municípios e locais que receberam as ações do projeto, etc.;

b) clípgem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;

c) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Plano de Trabalho;

d) declaração do contador do projeto de que acompanhou a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais;

e) extrato zerado da conta bancária;

f) comprovante de devolução do saldo de recursos do projeto, se houver, e dos rendimentos auferidos, ao Fundo de Apoio à Cultura, através de Guia de Arrecadação – GA, taxa de serviço: saldo remanescente, restituição e sanções - FAC, código de arrecadação: 1058.

14.1.1 Os documentos que integram a prestação de contas deverão ser enviados contendo identificação clara do conteúdo a que se referem.

14.2 O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.

14.2.1 Caso a entrega da prestação de contas ocorra entre o 61º até 120º dia, implicará a aplicação de multa de cinco por cento do valor financiado.



14.2.2 Caso a entrega da prestação de contas ocorra entre o 121º até 180º dia, implicará a aplicação de multa de dez por cento do valor financiado, sendo também:

- a) arquivados em definitivo outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
- b) encerrado na fase em que se encontrarem os projetos em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento.

14.2.3 permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:

- a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
- b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o CEPC será regularizado.
- c) a regularização do CEPC, mesmo após adimplemento da multa, não pressupõe a análise da prestação de contas, a qual será realizada posteriormente.

14.3 A Sedac poderá convocar o produtor cultural a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.

14.4 A Sedac poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa, para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando ampliar a avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações culturais.

14.5 Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a Sedac poderá solicitar prestação de contas parcial no prazo designado.

14.6 Poderão ser solicitados o extrato bancário completo e os comprovantes de pagamentos e despesas do projeto.

14.6.1 O produtor cultural é responsável pela manutenção de toda documentação física e financeira referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.

14.6.2 Entende-se por documentação financeira do projeto os comprovantes de despesas, como, notas fiscais e RPCI e os comprovantes de pagamento como transferências bancárias e boletos bancários autenticados, as guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês).

14.6.2.1 O disposto nos arts. 28, 29 e 30 da Instrução Normativa SEDAC 05/2020 se aplica, no que couber, aos projetos financiados por esse Edital.

14.7 A prestação de contas **será analisada e avaliada pelo Setor de Tomada de Contas**, que emitirá parecer técnico sobre a realização do objeto contratado.



14.8 A prestação de contas receberá **parecer de rejeição** em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.

14.9 A prestação de contas receberá **parecer de homologação parcial** em qualquer das hipóteses a seguir:

- a) atendimento parcial das obrigações avençadas;
- b) descumprimento de condição constante do Edital;
- c) inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão do apoio.

14.10 No caso de parecer de homologação parcial ou de rejeição, será aplicada multa de 10% do valor do projeto.

14.10.1 Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos e receber recursos, sendo também:

I – inscrito no CADIN;

II – arquivado de forma definitiva outros projetos de sua titularidade que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

III – encerrado na fase em que se encontrarem os projetos de sua titularidade em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento.

14.10.2 Nos casos homologação parcial ou rejeição, se o proponente proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro de proponente regularizado.

14.11 A prestação de contas receberá **parecer de homologação com ressalva** quando o produtor cultural incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto e/ou recolhimento de recursos ao FAC, cumulada com a sanção de advertência.

14.12 Caso a prestação de contas seja recomendada para **reprovação** ou não seja entregue, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

14.13 O produtor cultural com TRC firmado restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício recebido (em valores corrigidos referentes ao investido pela Sedac), nos seguintes casos:

- a) não envio da prestação de contas;
- b) prestação de contas com **parecer de rejeição**;
- c) constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto.

14.14 Permanecendo o produtor cultural omissos após o prazo estipulado no subitem 14.13, o órgão competente expedirá ofício reiterando formalmente que a ausência de regular prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções



legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

14.15 A constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto incorre nas mesmas sanções do subitem anterior.

14.16 A prestação de contas analisada será encaminhada à Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), sendo o resultado da avaliação final encaminhado ao produtor cultural.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano, sendo prorrogável uma única vez por igual período.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 O investimento total destinado a este Edital é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 1158, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0001, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, autorizando a utilização e reprodução de imagens do projeto, pela Sedac, em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos.

17.2 É de inteira responsabilidade do proponente buscar informações sobre o andamento do Edital.

17.2.1 Todas as informações sobre o andamento do projeto inscrito serão disponibilizadas na página www.procultura.rs.gov.br.

17.2.2 É obrigação do proponente acessar regularmente o Espaço do Proponente, através de login e senha. A comunicação por e-mails é subsidiária e tem caráter meramente auxiliar.

17.2.3 A Sedac não se responsabiliza pelo não recebimento por parte do proponente de e-mails enviados, ou que sejam direcionados automaticamente para pastas de lixo eletrônico ou spam.

17.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas em qualquer tempo, implicarão exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do TRC eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além de pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

17.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados, isentando a Sedac de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e



intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

17.5 O descumprimento parcial ou total do TRC obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Sedac, bem como ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

17.6 A Secretária de Estado da Cultura e a Comissão Julgadora poderão reunir-se, em local e data a serem divulgados e com acesso público, para apresentação dos resultados do Edital e projetos contemplados.

17.7 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos pelo e-mail **fac@sedac.rs.gov.br**.

17.8 São partes integrantes do presente Edital:

c) Anexo I – Municípios e Bairros do Programa RS Seguro;

d) Anexo II – Plano de Trabalho;

e) Anexo III – Minuta de Termo de Responsabilidade e Compromisso;

f) Anexo IV – Relatório de Realização do Objeto do Projeto.

17.9 O presente Edital, acompanhado de seus Anexos, encontra-se disponível, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Habilitação, pela Comissão Julgadora ou pela Sedac, conforme o caso.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura



ANEXO I
MUNICÍPIOS E BAIROS DO PROGRAMA RS SEGURO⁵

Edital SEDAC nº 05/2022

Edital de Concurso FAC Territórios Criativos

Municípios	Bairros ou Regiões
ALVORADA	Formosa / Maria Regina
ALVORADA	Umbu
ALVORADA	Aparecida
BENTO GONÇALVES	Ouro Verde / Zatt / São Roque / Aparecida
BENTO GONÇALVES	Municipal / Jardim Glória / Conceição
BENTO GONÇALVES	Vila Nova (I e II) / Industrial/Eucaliptos
CACHOEIRINHA	Vista Alegre
CACHOEIRINHA	Granja Esperança
CACHOEIRINHA	Fátima
CANOAS	Mathias Velho
CANOAS	Guajuviras
CAPÃO DA CANOA	Santa Luzia
CAXIAS DO SUL	Santa Fé
CAXIAS DO SUL	Santa Catarina
CAXIAS DO SUL	Planalto
CAXIAS DO SUL	Desvio Rizzo
CRUZ ALTA	Jardim Primavera / Do Sol / Dos Funcionários/ Santa Bárbara
CRUZ ALTA	Perpétuo Socorro
CRUZ ALTA	Abegay / Santa Helena
ESTEIO	Novo Esteio
ESTEIO	Jardim Planalto
FARROUPILHA	Industrial/América
FARROUPILHA	São José
GRAVATAÍ	Bom Sucesso
GRAVATAÍ	Rincão da Madalena
GRAVATAÍ	Distrito Morungava
GRAVATAÍ	São Vicente
GRAVATAÍ	Barnabé
GUAÍBA	Santa Rita

⁵ Para mais informações, acessar: <https://ssp.rs.gov.br/rs-seguro>



GUAÍBA	Bom Fim
IJUÍ	Boa Vista / Luis Fogliatto / Tancredo Neves / Colonial / Quinze de Novembro / Glória
IJUÍ	Getúlio Vargas
LAJEADO	Conservas/Jardim do Cedro/Santo Antônio
NOVO HAMBURGO	Canudos
NOVO HAMBURGO	Santo Afonso
PASSO FUNDO	Vera Cruz
PASSO FUNDO	Petrópolis
PASSO FUNDO	São Luiz Gonzaga
PELOTAS	Três Vendas
PELOTAS	Areal
PORTO ALEGRE	Sarandi
PORTO ALEGRE	Lomba do Pinheiro
PORTO ALEGRE	Restinga
PORTO ALEGRE	Santa Tereza
PORTO ALEGRE	Rubem Berta
RIO GRANDE	Parque Marinha
RIO GRANDE	Getúlio Vargas
RIO GRANDE	Quinta
RIO GRANDE	São Miguel
RIO GRANDE	Castelo Branco
SANTA MARIA	Juscelino Kubitschek
SANTA MARIA	Nova Santa Marta
SANTA MARIA	Urlândia
SÃO LEOPOLDO	Feitoria
SÃO LEOPOLDO	Santos Dumont
SAPUCAIA DO SUL	Vargas
SAPUCAIA DO SUL	Boa Vista
SAPUCAIA DO SUL	Sete
TRAMANDAÍ	Zona Nova Sul
TRAMANDAÍ	São Francisco II
VIAMÃO	Cecília
VIAMÃO	Augusta
VIAMÃO	Jari



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

Edital SEDAC nº 05/2022
Edital de Concurso FAC Territórios Criativos

1. TÍTULO

--

2. PRODUTOR CULTURAL

Nº CEPC:	
Produtor Cultural:	CNPJ:
Responsável legal pelo CEPC:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Informe os dados cadastrais conforme o registro junto ao Cadastro Estadual de Produtor Cultural.	

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início: Primeiro dia útil após o recebimento integral dos recursos financeiros na conta bancária do projeto. **Duração:** 12 meses.

3. EXECUÇÃO FÍSICA

Item	Ação	Local	Quantidade	Forma de comprovação
1				
2				
3				
4				
5				

Ação: Informe todos as ações do projeto (BENS, SERVIÇOS, AÇÕES DE DIVULGAÇÃO,...) quantificáveis que serão desenvolvidas durante a realização.
Local: Informe o local de realização da ação.
Quantidade: informe a quantidade a ser executada.
Formas de comprovação: Indique como será comprovada, na prestação de contas – relatório físico, a realização do respectivo produto. Ex: fotos, registro audiovisual, entrevista, textos, declarações, atestados, listas de presença, clípagem, amostras de material resultante, tais como CDs, livros, catálogos, publicações.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS



ITEM DE CUSTO	VALOR (R\$)
1. Produção	
1.1	
1.2	
1.3	
2. Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
3. Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
4. Taxas	
4.1	
4.2	
4.3	
Valor total do projeto	R\$
<i>Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa. São considerados itens de custo: material gráfico, contratação de artistas, aquisição de figurinos, contratação de oficinairos, despesas bancárias, assessoria de imprensa e assessoria contábil, dentre outros. Insira mais linhas em cada grupo de despesa, se necessário. Não altere as configurações nem o modelo da planilha. Utilize algarismos para os valores monetários da tabela, observando a correta utilização de pontos e vírgulas.</i>	

Nome do Contador:	Número do registro no CRC:

Data:

Assinatura Produtor Cultural
CEPC:

Assinatura do Contador
CRC:



ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO (MINUTA)

Edital SEDAC nº 05/2022
Edital de Concurso FAC Territórios Criativos

1. FINALIDADE	
A Secretaria de Estado da Cultura, doravante denominada SEDAC e ____ [proponente] ____, doravante denominado PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO – FPE n. XXXX/202X, com a finalidade de executar o projeto cultural “ ____ [nome do projeto] ____ ” nos termos do Plano de Trabalho aprovado, e constante na apresentação do projeto, mediante condições estipuladas no Edital 05/2022.	
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1 Órgão Público	Secretaria de Estado da Cultura
CNPJ	94.235.330/0001-00
Endereço Completo	Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 10º andar - PORTO ALEGRE - RS
Nome do Responsável legal	Beatriz Helena Miranda Araujo
CPF	
Cargo/Função	Secretária de Estado da Cultura
2.2 PRODUTOR CULTURAL	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo da Sede	
Nome do responsável legal	
Registro Geral	
CPF	
Endereço Completo do Responsável Legal	



3. OBJETO

3.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso - TRC tem por objeto a execução do projeto cultural “_____” selecionado no âmbito do **Edital Sedac nº 05/2022 FAC Territórios Criativos**.

3.2 A apresentação do projeto e o respectivo Plano de Trabalho integram este TRC.

4. DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do projeto cultural será de 12 (doze) meses, iniciando no primeiro dia útil após o recebimento dos recursos na conta bancária exclusiva do projeto.

4.2 O PRODUTOR CULTURAL poderá solicitar a prorrogação do prazo de execução do projeto, acompanhada de justificativa e relatório que demonstrem o percentual de execução do projeto, documentos que devem ser encaminhados no Espaço do Proponente, com uma antecedência mínima de 30 dias do prazo final da realização.

4.2.1 O prazo do projeto cultural não será prorrogado quando a solicitação for apresentada sem observar a antecedência mínima estabelecida no subitem 4.2 ou quando o termo aditivo ao TRC for assinado fora do prazo de vigência.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Compete à SEDAC:

- a) publicar o extrato do TRC e de seus aditivos no Diário Oficial do Estado, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) repassar ao PRODUTOR CULTURAL os recursos financeiros necessários à execução do objeto, conforme o valor previsto no quadro de vagas do edital;
- c) nomear a Comissão Julgadora que fará a Seleção dos projetos inscritos no Edital;
- d) monitorar e avaliar a execução, de acordo com o estabelecido no arquivo de apresentação do projeto e no Plano de Trabalho aprovado;
- f) fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pelo PRODUTOR CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital Sedac nº 05/2022.
- g) proceder a análise da prestação de contas apresentadas pelo PRODUTOR CULTURAL, nas condições e prazos estabelecidos no edital e na legislação específica;
- h) emitir parecer sobre a regularidade das contas, aprovando-as, com ou sem ressalvas, ou rejeitando-as;
- i) instaurar tomada de contas especial quando constatadas evidências de irregularidade.

5.2 Compete ao PRODUTOR CULTURAL:

- a) Executar o projeto consoante ao previsto no Edital Sedac nº 05/2022, em especial o seguinte:
 1. cumprindo as ações do projeto, de acordo com a apresentação do projeto e com o Plano de Trabalho aprovado;
 2. contratando profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) Executar as obrigações previstas no Edital Sedac nº 05/2022;
- c) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do TRC, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o TRC;
- d) Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos da Sedac;
- e) Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança;
- f) Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;



- g) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- h) Obter licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos;
- i) Não utilizar outras fontes de financiamento público ou privado para a execução do projeto;
- j) Não executar obras ou reformas;
- k) Realizar a divulgação do projeto conforme previsto no item 13 do Edital Sedac nº 05/2022;
- l) Submeter previamente à aprovação da Sedac todo material gráfico onde conste a divulgação do financiamento, através do envio exclusivamente pela página do Pró-cultura RS;
- m) Comunicar à SEDAC, através do Espaço do Proponente, as datas de realização de eventos previstos no Plano de Trabalho;
- n) Respeitar os procedimentos e os prazos relativos a pedidos de readequação expostos no item 12 do Edital;
- o) Prestar contas, parcialmente, se solicitado, e ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira;
- p) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à Sedac ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do TRC, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- q) Observar, durante a execução do TRC, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigir, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- r) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do TRC, que possam vir a ser imputados à Sedac por terceiros;
- s) Adotar e manter, durante a realização do projeto, medidas adequadas para a prevenção da propagação do Covid-19, garantindo que as atividades realizadas não representem risco para os envolvidos na execução, nem para o eventual público ao qual as atividades são destinadas.

6. DOS VALORES E PAGAMENTO

- 6.1 O valor bruto do presente TRC é de R\$ _____ (_____).
- 6.2 O pagamento será efetuado em sua totalidade após a assinatura e publicação da súmula do TRC no Diário Oficial do Estado.
- 6.3 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente para fins exclusivos de execução do projeto objeto do presente TRC
- 6.4 Antes de cada pagamento, o PRODUTOR CULTURAL deverá apresentar as certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 6.5 Será ainda efetuada consulta ao CADIN/RS.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 Após o término do cronograma de execução do Plano de Trabalho, o PRODUTOR CULTURAL deverá anexar ao Sistema a prestação de contas, em **até 60 (sessenta) dias úteis exclusivamente no Espaço do Proponente, composta pelos seguintes documentos:**
 - a) Relatório de Realização do Projeto (Anexo IV), detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos, tais como profissionais envolvidos direta e indiretamente na realização do projeto, municípios e locais que receberam as ações do projeto, etc.;
 - b) clípgem, repercussão nas mídias e redes sociais e relatório de impulsionamento, quando houver;



- c) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Plano de Trabalho;
- d) declaração do contador do projeto de que acompanhou a execução financeira e de que foram cumpridas as obrigações legais;
- e) extrato zerado da conta bancária;
- f) comprovante de devolução do saldo de recursos do projeto, se houver, e dos rendimentos auferidos, ao Fundo de Apoio à Cultura, através de Guia de Arrecadação – GA, taxa de serviço: saldo remanescente, restituição e sanções – FAC, código de arrecadação: 1058.
- 7.2 Os documentos que integram a prestação de contas deverão ser enviados contendo identificação clara do conteúdo a que se referem.
- 7.3 O prazo para o envio da prestação de contas não será prorrogado.
- 7.3.1 Caso a entrega da prestação de contas ocorra entre o 61º até 120º dia, implicará a aplicação de multa de cinco por cento do valor financiado.
- 7.3.2 Caso a entrega da prestação de contas ocorra entre o 121º até 180º dia, implicará a aplicação de multa de dez por cento do valor financiado, sendo também:
- a) arquivados em definitivo outros projetos que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;
- b) encerrado na fase em que se encontrarem os projetos em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento.
- 7.3.3 permanecendo a inadimplência por mais de 181 (cento e oitenta e um) dias, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado, perdendo o proponente o direito de entregar a prestação de contas:
- a) caso o valor não seja restituído integralmente de forma corrigida, o processo será encaminhado para a cobrança do valor financiado;
- b) caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, mais a respectiva multa, o CEPC será regularizado.
- c) a regularização do CEPC, mesmo após adimplemento da multa, não pressupõe a análise da prestação de contas, a qual será realizada posteriormente.
- 7.4 A Sedac poderá convocar o PRODUTOR CULTURAL a apresentar a prestação de contas, inclusive de forma pública, demonstrando a devida realização do projeto, em data e local que julgar conveniente.
- 7.5 A Sedac poderá solicitar o preenchimento de formulário de pesquisa, para levantamento de informações relativas à execução do projeto, visando ampliar a avaliação dos resultados e integrar o Sistema Estadual de Indicadores e Informações culturais.
- 7.6 Durante a execução do objeto, sempre que julgar necessário, a Sedac poderá solicitar prestação de contas parcial no prazo designado.
- 7.7 Poderão ser solicitados o extrato bancário completo e os comprovantes de pagamentos e despesas do projeto.
- 7.7.1 O PRODUTOR CULTURAL é responsável pela manutenção de toda documentação física e financeira referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da homologação da prestação de contas.
- 7.7.2 Entende-se por documentação financeira do projeto os comprovantes de despesas, como, notas fiscais e RPCI e os comprovantes de pagamento como transferências bancárias e boletos bancários autenticados, as guias de pagamento e retenções de impostos e/ou taxas e os contratos firmados com prestadores de serviço – quando for o caso, assim como também, o extrato da conta bancária do projeto, do início ao fim da execução (mês a mês).
- 7.7.2.1 O disposto nos arts. 28, 29 e 30 da Instrução Normativa SEDAC 05/2020 se aplica, no que couber, aos projetos financiados por esse Edital.
- 7.8 A prestação de contas será analisada e avaliada pelo Setor de Tomada de Contas, que emitirá parecer técnico sobre a realização do objeto contratado.
- 7.9 A prestação de contas receberá parecer de rejeição em caso de não execução ou não comprovação da execução do objeto pactuado.



7.10 A prestação de contas receberá parecer de homologação parcial em qualquer das hipóteses a seguir:

- a) atendimento parcial das obrigações avençadas;
- b) descumprimento de condição constante do edital;
- c) inobservância de dispositivos legais aplicáveis à concessão do apoio.

7.10.1 No caso de parecer de homologação parcial ou de rejeição, será aplicada multa de 10% do valor do projeto.

7.10.2 Nos casos homologação parcial ou rejeição, o proponente ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos e receber recursos, sendo também:

I - inscrito no CADIN;

II – arquivado de forma definitiva outros projetos de sua titularidade que tenham tramitação e que não tenham recebido financiamento;

III - encerrado na fase em que se encontrarem os projetos de sua titularidade em execução, devendo prestar contas no prazo previsto em regulamento.

7.10.3 Nos casos homologação parcial ou rejeição, se o proponente proceder à devolução dos valores apurados de forma corrigida, acrescida da respectiva multa, terá seu cadastro de proponente regularizado.

7.11 A prestação de contas receberá parecer de homologação com ressalva quando o PRODUTOR CULTURAL incorrer em falta de natureza formal no cumprimento da legislação vigente, que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto do projeto e/ou recolhimento de recursos ao FAC, cumulada com a sanção de advertência.

7.12 Caso a prestação de contas seja recomendada para reprovação ou não seja entregue, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

7.13 O PRODUTOR CULTURAL com TRC firmado restituirá, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício recebido (em valores corrigidos referentes ao investido pela Sedac), nos seguintes casos:

- a) não envio da prestação de contas;
- b) prestação de contas com parecer de rejeição;
- c) constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto.

7.13.1 Permanecendo o produtor cultural omissos após o prazo estipulado no subitem 7.13, o órgão competente expedirá ofício reiterando formalmente que a ausência de regular prestação de contas ou ressarcimento ao erário ensejará o encaminhamento para ação de cobrança e aplicação das sanções legais cabíveis, concedendo prazo adicional e intransponível de 10 (dez) dias para regularização ou ressarcimento.

7.14 A constatação, em qualquer tempo, de falsidade documental, de inadimplência do contratado junto aos órgãos municipal, estadual e/ou federal, ou de fato cuja gravidade incorra em prejuízo ao objetivo proposto incorre nas mesmas sanções do subitem anterior.

7.15 A prestação de contas analisada será encaminhada à Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE), sendo o resultado da avaliação final encaminhado ao PRODUTOR CULTURAL.

8. DA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO TRC E DAS PENALIDADES

8.1 Na hipótese inexecução parcial do TRC, será exigido do PRODUTOR CULTURAL a comprovação de efetivação das despesas por notas fiscais, bem como de todos os pagamentos realizados, a fim de liquidação dos valores a serem ressarcidos.

8.2 Na hipótese inexecução total do TRC ou não apresentação da prestação de contas, será exigida restituição do valor integral corrigido referente ao recurso recebido.

8.3 No caso da não aprovação ou não apresentação da prestação de contas pelo PRODUTOR CULTURAL, este será notificado, podendo apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou restituição dos valores através de depósito na conta indicada pela SEDAC no ato da notificação.



8.4 Na ocorrência das situações previstas no subitem 8.3 deste TRC, e não havendo a restituição voluntária dos valores apurados, os débitos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial.

8.5 Tanto no caso de não apresentação da prestação de contas como no caso de não aprovação pelo STC da prestação apresentada, o PRODUTOR CULTURAL ficará em situação suspensa, impedido de apresentar novos projetos, até regularizar a situação.

8.6 Caso seja realizada a devolução total do valor financiado, inclusive de forma corrigida, o CEPC será regularizado.

9. DA RESCISÃO

9.1. Este TRC poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital Sedac nº 05/2022.

9.2. A rescisão deste TRC implicará a retenção de créditos decorrentes da assinatura do Termo, bem como a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

9.3 O PRODUTOR CULTURAL reconhece, desde já, os direitos da Sedac nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10. DA EFICÁCIA

10.1 O presente TRC somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Fica ajustado ainda que consideram-se partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, o Edital Sedac nº 05/2022, seus anexos e o Plano de Trabalho do projeto.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20__.



ANEXO IV
RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO

Edital SEDAC nº 05/2022
Edital de Concurso FAC Territórios Criativos

Título do Projeto:	Edital:
	Finalidade:
Período de Execução: ____/____/____ até ____/____/____	
Objeto do Projeto	
Cumprimento das Metas	
Avaliação Avalie a realização do seu projeto	
Assinatura do Produtor: _____	
Nome: _____	
Data: ____/____/____	